



# **BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- 01 Grandes números da Previdência Social
- 02 Evolução dos benefícios concedidos 2000/2014
- 03 Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies
- 04 Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 Benefícios concedidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 Evolução de benefícios emitidos 2000/2014
- 11 Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 Benefícios emitidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 Benefícios cessados e suspensos, segundo as Unidades da Federação
- 19 Requerimentos de benefícios, segundo as Unidades da Federação
- 20 Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimentos de benefícios
- 21 Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2000/2014
- 23 Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as Unidades da Federação
- 24 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo setor de atividade econômica
- 25 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as Unidades da Federação
- 26 Fluxo de Caixa do INSS 2013/2014
- 27 Outras informações 2013/2014



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do MPS, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em março de 2014 foram concedidos 408,3 mil benefícios, no valor total de R\$ 426,0 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 7,39% e o valor de benefícios concedidos caiu em 7,35%. O tempo médio de concessão em março de 2014 foi de 29 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de março de 2014, foram 31,3 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 29,0 bilhões.

Os dados dos quadros 17 e 18 apresentam defasagem de um mês e apresentam os benefícios que foram cessados e suspensos entre a data da emissão de benefícios do mês de referência e a data da emissão do mês seguinte. Observa-se que, em fevereiro de 2014, a quantidade de benefícios cessados foi de 407,8 mil, com valor total na ordem de R\$ 409,3 milhões. A quantidade de benefícios suspensos foi de 16,7 mil benefícios em fevereiro de 2014, o que resultou em uma queda de 25,07% comparado ao resultado registrado no mês anterior.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em março de 2014, foram requeridos 665,3 mil benefícios e indeferidos 252,7 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de março de 2014, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 25,0 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 29,6 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO INSS - 2013/2014 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	MARÇO/2014	ACUMULADO EM 2013	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Saldo Inicial</b>	<b>4.296.937</b>	<b>18.341.223</b>	<b>15.232.973</b>
<b>2. Recebimento Total</b>	<b>36.761.656</b>	<b>95.151.036</b>	<b>432.894.598</b>
Arrecadação Líquida <sup>(1)</sup>	25.029.298	74.877.506	316.040.803
Demais Receitas	11.732.358	20.273.530	116.853.795
<b>3. Pagamento Total</b>	<b>36.509.254</b>	<b>108.942.921</b>	<b>443.578.233</b>
Benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS	29.558.887	86.582.588	362.934.794
EPU	113.001	345.788	1.387.132
LOAS e RMV	3.087.430	8.757.506	34.141.405
Transferências a Terceiros	2.797.763	10.217.394	33.351.776
Demais Pagamentos	952.173	3.039.645	11.763.126
<b>4. Saldo Previdenciário (Arrecadação Líquida – Benefícios do RGPS)</b>	<b>-4.529.589</b>	<b>-11.705.082</b>	<b>-46.893.990</b>
<b>5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios pagos <sup>(2)</sup></b>	<b>-7.730.020</b>	<b>-20.808.376</b>	<b>-82.422.527</b>
<b>6. Saldo Operacional (Recebimento Total – Pagamento Total) <sup>(3)</sup></b>	<b>252.401</b>	<b>-13.791.885</b>	<b>-10.683.635</b>
<b>7. Saldo Final <sup>(3)</sup></b>	<b>4.549.338</b>	<b>4.549.338</b>	<b>4.549.338</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2013				
PIB (R\$ MILHÃO) <sup>(5)</sup>	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
<b>4.837.950</b>	<b>307.146.985</b>	<b>6,35</b>	<b>357.003.124</b>	<b>7,38</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2013		março/2014		março/2014	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>5.207.629</b>	<b>5.142.737</b>	<b>408.337</b>	<b>426.020</b>	<b>31.300.014</b>	<b>29.016.478</b>
Urbana	4.169.903	4.438.965	331.754	370.538	22.224.885	23.148.008
Rural	1.037.726	703.771	76.583	55.483	9.075.129	5.868.470

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
fevereiro/2014			março/2014		fevereiro/2014	março/2014
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		16.713	Requeridos	Indeferidos	
<b>407.759</b>	<b>409.336</b>			<b>665.327</b>	<b>252.748</b>	<b>29</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos a soma das rubricas Transferências a Terceiros e Taxa de Administração Sobre Outras Entidades.

(2) Inclui valor de benefícios devolvidos, conforme Quadro 26. (3) Inclui Taxa de Administração Sobre Outras Entidades, conforme Quadro 26.

(4) Inclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. A condição de atividade, a condição de ocupação e a posição na ocupação foram pesquisadas entre pessoas com 10 anos ou mais de idade.

(5) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2013, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(6) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS <sup>(4)</sup> - 2012	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>196.877.328</b>
Urbana	167.015.416
Rural	29.861.912
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>100.978.942</b>
Ocupada	94.712.886
Desocupada	6.266.056
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>67.626.705</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>94.712.886</b>
<b>Empregados</b>	<b>58.524.754</b>
Com carteira de trabalho assinada	37.201.833
Funcionários públicos estatutários e militares	6.975.991
Outros e sem declaração	14.346.930
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.418.859</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.899.572
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.519.287
<b>Conta Própria</b>	<b>19.561.435</b>
<b>Empregador</b>	<b>3.564.034</b>
<b>Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso</b>	<b>3.771.469</b>
<b>Não remunerados</b>	<b>2.872.335</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>56.562.305</b>

FONTE: PNAD/IBGE - 2012.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <sup>(6)</sup> – 2012	
TOTAL	
<b>51.142.422</b>	
Empregados	40.522.864
Contribuinte Individual	7.993.655
Trabalhador Doméstico	1.471.894
Facultativo	1.149.421
Segurado Especial	4.507
Ignorado	81

FONTE: DATAPREV, CNIS.

02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 1) - 2000/2014

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2000 Total	2.949.149	31,03	1.931.342	1.017.807	896.535.757	46,05	740.633.686	155.902.071	304,00	383,48	153,17	...
2001 Total	2.856.334	-3,15	1.844.854	1.011.480	970.615.974	8,26	792.654.300	177.961.675	339,81	429,66	175,94	...
2002 Total	3.867.564	35,40	2.642.182	1.225.382	1.468.356.781	51,28	1.225.064.535	243.292.246	379,66	463,66	198,54	...
2003 Total	3.545.376	-8,33	2.566.950	978.426	1.598.961.990	8,89	1.369.224.144	229.737.846	451,00	533,41	234,80	...
2004 Total	3.993.529	12,64	2.998.244	995.285	1.883.544.019	17,80	1.626.839.506	256.704.513	471,65	542,60	257,92	...
2005 Total	3.955.723	-0,95	2.986.777	968.946	2.075.559.872	10,19	1.794.480.412	281.079.460	524,70	600,81	290,09	...
2006 Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007 Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008 Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009 Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010 Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011 Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012 Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013 Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
Janeiro	383.027	13,09	311.388	71.639	384.435.120	23,44	336.087.915	48.347.205	1.003,68	1.079,32	674,87	30
Fevereiro	363.277	-5,16	294.329	68.948	359.069.678	-6,60	312.290.159	46.779.519	988,42	1.061,02	678,48	30
Março	441.934	21,65	355.732	86.202	435.093.845	21,17	376.613.507	58.480.338	984,52	1.058,70	678,41	29
Abril	488.760	10,60	392.022	96.738	481.009.471	10,55	415.383.902	65.625.569	984,14	1.059,59	678,38	26
Mai	457.615	-6,37	363.679	93.936	449.397.873	-6,57	385.664.534	63.733.339	982,04	1.060,45	678,48	24
Junho	419.024	-8,43	333.123	85.901	415.475.543	-7,55	357.208.269	58.267.274	991,53	1.072,30	678,31	23
Julho	446.027	6,44	351.026	95.001	437.064.699	5,20	372.612.431	64.452.268	979,91	1.061,50	678,44	27
Agosto	471.695	5,75	377.188	94.507	465.819.760	6,58	401.694.642	64.125.118	987,54	1.064,97	678,52	28
Setembro	471.165	-0,11	380.354	90.811	465.302.643	-0,11	403.697.459	61.605.184	987,56	1.061,37	678,39	26
Outubro	473.871	0,57	380.354	93.517	468.108.391	0,60	404.661.578	63.446.813	987,84	1.063,91	678,45	26
Novembro	424.199	-10,48	338.111	86.088	418.110.962	-10,68	359.705.422	58.405.540	985,65	1.063,87	678,44	26
Dezembro	367.035	-13,48	292.597	74.438	363.848.671	-12,98	313.345.473	50.503.198	991,32	1.070,91	678,46	27
2014 Janeiro	377.155	2,76	308.561	68.594	399.690.021	9,85	350.049.584	49.640.437	1.059,75	1.134,46	723,68	31
Fevereiro	440.939	16,91	358.462	82.477	459.799.605	15,04	400.033.184	59.766.421	1.042,77	1.115,97	724,64	29
<b>Março</b>	<b>408.337</b>	<b>-7,39</b>	<b>331.754</b>	<b>76.583</b>	<b>426.020.314</b>	<b>-7,35</b>	<b>370.537.679</b>	<b>55.482.635</b>	<b>1.043,31</b>	<b>1.116,90</b>	<b>724,48</b>	<b>29</b>
<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>1.226.431</b>	<b>3,21</b>	<b>998.777</b>	<b>227.654</b>	<b>1.285.509.940</b>	<b>9,07</b>	<b>1.120.620.447</b>	<b>164.889.494</b>	<b>1.048,17</b>	<b>1.121,99</b>	<b>724,30</b>	<b>-</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SÍNTESE e BMD

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 2) - 2000/2014

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assis- tencial	EPU	
2000	Total	2.949.149	2.732.565	215.870	714	896.535.757	864.465.806	31.785.068	284.883	304,00	316,36	147,24	399,00
2001	Total	2.856.334	2.677.014	178.675	645	970.615.974	939.553.137	30.769.913	292.924	339,81	350,97	172,21	454,15
2002	Total	3.867.564	3.582.765	284.240	559	1.468.356.781	1.412.486.196	55.524.280	346.304	379,66	394,24	195,34	619,51
2003	Total	3.545.376	3.309.149	235.655	572	1.598.961.990	1.544.192.639	54.317.236	452.115	451,00	466,64	230,49	790,41
2004	Total	3.993.529	3.534.436	458.258	835	1.883.544.019	1.767.528.002	115.415.890	600.127	471,65	500,09	251,86	718,71
2005	Total	3.955.724	3.637.417	317.655	652	2.076.160.709	1.984.578.371	91.092.899	489.439	524,85	545,60	286,77	750,67
2006	Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007	Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008	Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009	Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010	Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011	Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012	Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013	Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
	Janeiro	383.027	358.092	24.855	80	384.435.120	367.577.693	16.749.414	108.013	1.003,68	1.026,49	673,89	1.350,16
	Fevereiro	363.277	339.653	23.518	106	359.069.678	342.948.118	15.948.450	173.109	988,42	1.009,70	678,14	1.633,11
	Março	441.934	414.633	27.245	56	435.093.845	416.534.387	18.473.667	85.791	984,52	1.004,59	678,06	1.531,98
	Abril	488.760	455.562	33.151	47	481.009.471	458.470.875	22.476.794	61.802	984,14	1.006,39	678,01	1.314,94
	Mai	457.615	424.791	32.764	60	449.397.873	427.100.676	22.213.996	83.201	982,04	1.005,44	678,00	1.386,68
	Junho	419.024	391.393	27.543	88	415.475.543	396.671.744	18.674.526	129.273	991,53	1.013,49	678,01	1.469,02
	Julho	446.027	415.272	30.680	75	437.064.699	416.151.675	20.801.961	111.063	979,91	1.002,12	678,03	1.480,84
	Agosto	471.695	438.745	32.860	90	465.819.760	443.385.286	22.279.202	155.272	987,54	1.010,58	678,00	1.725,24
	Setembro	471.165	437.964	33.101	100	465.302.643	442.723.184	22.441.797	137.662	987,56	1.010,87	677,98	1.376,62
	Outubro	473.871	439.908	33.889	74	468.108.391	444.997.924	22.976.351	134.116	987,84	1.011,57	677,99	1.812,38
	Novembro	424.199	393.916	30.223	60	418.110.962	397.542.819	20.491.233	76.910	985,65	1.009,21	678,00	1.281,84
	Dezembro	367.035	341.625	25.336	74	363.848.671	346.550.396	17.178.207	120.068	991,32	1.014,42	678,02	1.622,54
2014	Janeiro	377.155	352.980	24.124	51	399.690.021	382.199.276	17.417.701	73.044	1.059,75	1.082,78	722,01	1.432,23
	Fevereiro	440.939	410.491	30.392	56	459.799.605	437.696.290	22.003.450	99.865	1.042,77	1.066,27	723,99	1.783,30
	<b>Março</b>	<b>408.337</b>	<b>382.332</b>	<b>25.950</b>	<b>55</b>	<b>426.020.314</b>	<b>407.156.050</b>	<b>18.787.392</b>	<b>76.873</b>	<b>1.043,31</b>	<b>1.064,93</b>	<b>723,98</b>	<b>1.397,69</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>1.226.431</b>	<b>1.145.803</b>	<b>80.466</b>	<b>162</b>	<b>1.285.509.940</b>	<b>1.227.051.616</b>	<b>58.208.543</b>	<b>249.782</b>	<b>1.048,17</b>	<b>1.070,91</b>	<b>723,39</b>	<b>1.541,86</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

03

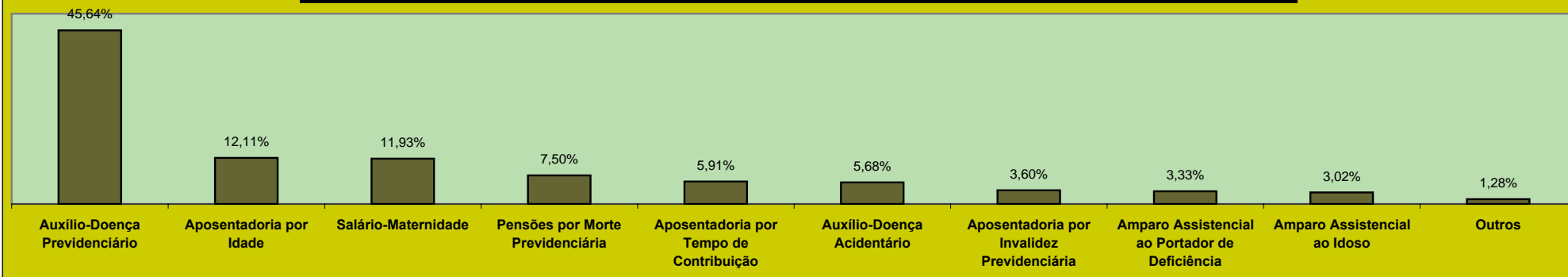
## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Urbana	Rural
						Urbana	Rural						Urbana	Rural			
<b>TOTAL</b>	<b>408.337</b>	<b>100,00</b>			<b>-7,39</b>	<b>331.754</b>	<b>76.583</b>	<b>426.020.314</b>	<b>100,00</b>			<b>-7,35</b>	<b>370.537.679</b>	<b>55.482.635</b>	<b>1.043,31</b>	<b>1.116,90</b>	<b>724,48</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>382.332</b>	<b>93,63</b>	<b>100,00</b>		<b>-6,86</b>	<b>305.749</b>	<b>76.583</b>	<b>407.156.050</b>	<b>95,57</b>	<b>100,00</b>		<b>-6,98</b>	<b>351.673.415</b>	<b>55.482.635</b>	<b>1.064,93</b>	<b>1.150,20</b>	<b>724,48</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>356.560</b>	<b>87,32</b>	<b>93,26</b>	<b>100,00</b>	<b>-7,01</b>	<b>281.483</b>	<b>75.077</b>	<b>377.437.578</b>	<b>88,60</b>	<b>92,70</b>	<b>100,00</b>	<b>-7,13</b>	<b>323.030.143</b>	<b>54.407.435</b>	<b>1.058,55</b>	<b>1.147,60</b>	<b>724,69</b>
Aposentadorias	88.273	21,62	23,09	24,76	-9,01	59.775	28.498	100.645.571	23,62	24,72	26,67	-9,21	79.940.185	20.705.385	1.140,16	1.337,35	726,56
Idade	49.442	12,11	12,93	13,87	-7,60	23.070	26.372	42.137.655	9,89	10,35	11,16	-7,26	22.992.007	19.145.648	852,26	996,62	725,98
Invalidez	14.700	3,60	3,84	4,12	-14,86	12.695	2.005	16.700.774	3,92	4,10	4,42	-14,90	15.239.377	1.461.397	1.136,11	1.200,42	728,88
Tempo de Contribuição	24.131	5,91	6,31	6,77	-8,03	24.010	121	41.807.141	9,81	10,27	11,08	-8,69	41.708.801	98.341	1.732,51	1.737,14	812,73
Pensões por Morte	30.641	7,50	8,01	8,59	-10,09	20.558	10.083	33.729.361	7,92	8,28	8,94	-9,38	26.396.299	7.333.063	1.100,79	1.283,99	727,27
Auxílios	188.930	46,27	49,42	52,99	-6,14	171.820	17.110	204.818.282	48,08	50,30	54,27	-6,11	192.485.251	12.333.031	1.084,10	1.120,27	720,81
Doença	186.370	45,64	48,75	52,27	-6,09	169.554	16.816	202.835.489	47,61	49,82	53,74	-6,07	190.659.175	12.176.315	1.088,35	1.124,47	724,09
Acidente	785	0,19	0,21	0,22	-13,16	621	164	440.635	0,10	0,11	0,12	-18,28	379.330	61.305	561,32	610,84	373,81
Reclusão	1.775	0,43	0,46	0,50	-7,74	1.645	130	1.542.158	0,36	0,38	0,41	-7,67	1.446.747	95.412	868,82	879,48	733,94
Salário-Maternidade	48.716	11,93	12,74	13,66	-4,61	29.330	19.386	38.244.364	8,98	9,39	10,13	-4,88	24.208.408	14.035.956	785,05	825,38	724,03
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>25.772</b>	<b>6,31</b>	<b>6,74</b>	<b>100,00</b>	<b>-4,67</b>	<b>24.266</b>	<b>1.506</b>	<b>29.718.472</b>	<b>6,98</b>	<b>7,30</b>	<b>100,00</b>	<b>-4,98</b>	<b>28.643.272</b>	<b>1.075.200</b>	<b>1.153,13</b>	<b>1.180,39</b>	<b>713,94</b>
Aposentadorias por Invalidez	896	0,22	0,23	3,48	-11,29	846	50	1.217.097	0,29	0,30	4,10	-12,49	1.178.830	38.267	1.358,37	1.393,42	765,34
Pensão por Morte	36	0,01	0,01	0,14	-20,00	36	-	64.398	0,02	0,02	0,22	14,02	64.398	-	1.788,82	1.788,82	-
Auxílio-Doença	23.178	5,68	6,06	89,93	-5,06	21.770	1.408	26.860.578	6,30	6,60	90,38	-5,43	25.841.186	1.019.392	1.158,88	1.187,01	724,00
Auxílio-Acidente	1.650	0,40	0,43	6,40	6,38	1.602	48	1.572.157	0,37	0,39	5,29	10,58	1.554.616	17.541	952,82	970,42	365,44
Auxílio-Suplementar	12	0,00	0,00	0,05	-14,29	12	-	4.242	0,00	0,00	0,01	5,19	4.242	-	353,49	353,49	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>25.950</b>	<b>6,36</b>	<b>100,00</b>		<b>-14,62</b>	<b>25.950</b>	<b>-</b>	<b>18.787.392</b>	<b>4,41</b>	<b>100,00</b>		<b>-14,62</b>	<b>18.787.392</b>	<b>-</b>	<b>723,98</b>	<b>723,98</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	25.950	6,36	100,00	100,00	-14,62	25.950	-	18.787.392	4,41	100,00	100,00	-14,62	18.787.392	-	723,98	723,98	-
Idoso	12.350	3,02	47,59	47,59	-11,13	12.350	-	8.941.388	2,10	47,59	47,59	-11,12	8.941.388	-	724,00	724,00	-
Portador de Deficiência	13.600	3,33	52,41	52,41	-17,56	13.600	-	9.846.003	2,31	52,41	52,41	-17,56	9.846.003	-	723,97	723,97	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(1)</sup></b>	<b>55</b>	<b>0,01</b>			<b>-1,79</b>	<b>55</b>	<b>-</b>	<b>76.873</b>	<b>0,02</b>			<b>-23,02</b>	<b>76.873</b>	<b>-</b>	<b>1.397,69</b>	<b>1.397,69</b>	<b>-</b>

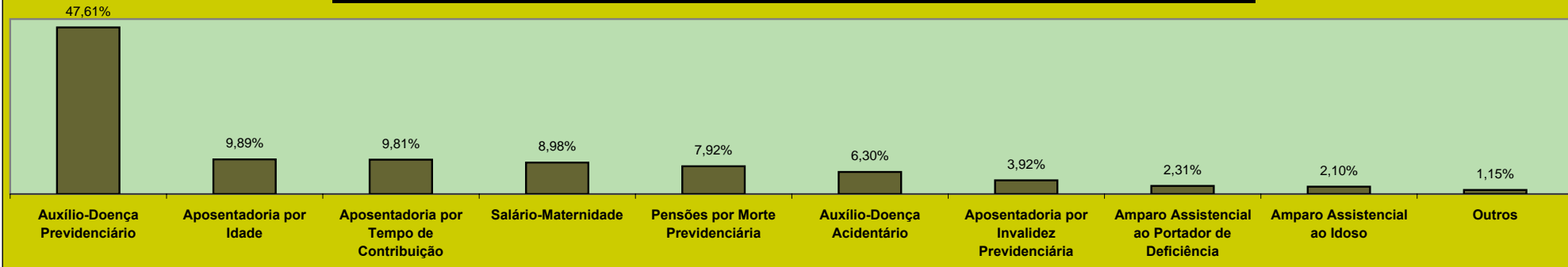
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

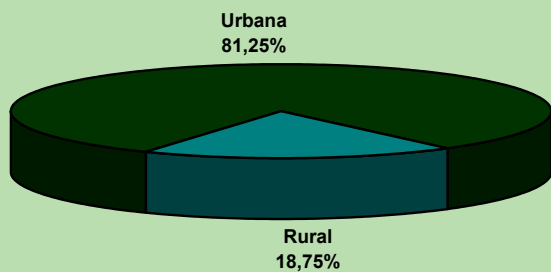
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



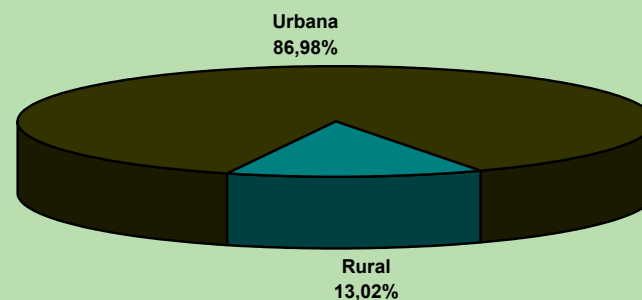
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA





04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>408.337</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>382.332</b>	<b>25.950</b>	<b>55</b>	<b>426.020.314</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>407.156.050</b>	<b>18.787.392</b>	<b>76.873</b>
< 1	2.001	0,49	0,49	1.998	3	-	994.170	0,23	0,23	992.455	1.715	-
= 1	217.879	53,36	53,85	191.930	25.946	3	157.744.396	37,03	37,26	138.957.320	18.784.904	2.172
1 -  2	127.503	31,22	85,07	127.451	1	51	126.905.701	29,79	67,05	126.832.688	773	72.241
2 -  3	32.858	8,05	93,12	32.858	-	-	57.638.859	13,53	80,58	57.638.859	-	-
3 -  4	15.265	3,74	96,86	15.264	-	1	38.089.280	8,94	89,52	38.086.820	-	2.460
4 -  5	8.629	2,11	98,97	8.629	-	-	27.954.577	6,56	96,08	27.954.577	-	-
5 -  6	3.607	0,88	99,85	3.607	-	-	13.894.394	3,26	99,34	13.894.394	-	-
6 -  7	534	0,13	99,99	534	-	-	2.395.534	0,56	99,91	2.395.534	-	-
7 -  8	33	0,01	99,99	33	-	-	180.388	0,04	99,95	180.388	-	-
8 -  9	17	0,00	100,00	17	-	-	103.397	0,02	99,97	103.397	-	-
9 -  10	4	0,00	100,00	4	-	-	27.463	0,01	99,98	27.463	-	-
10 -  20	6	0,00	100,00	6	-	-	73.155	0,02	100,00	73.155	-	-
20 -  30	1	0,00	100,00	1	-	-	19.001	0,00	100,00	19.001	-	-
30 -  40	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
40 -  50	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

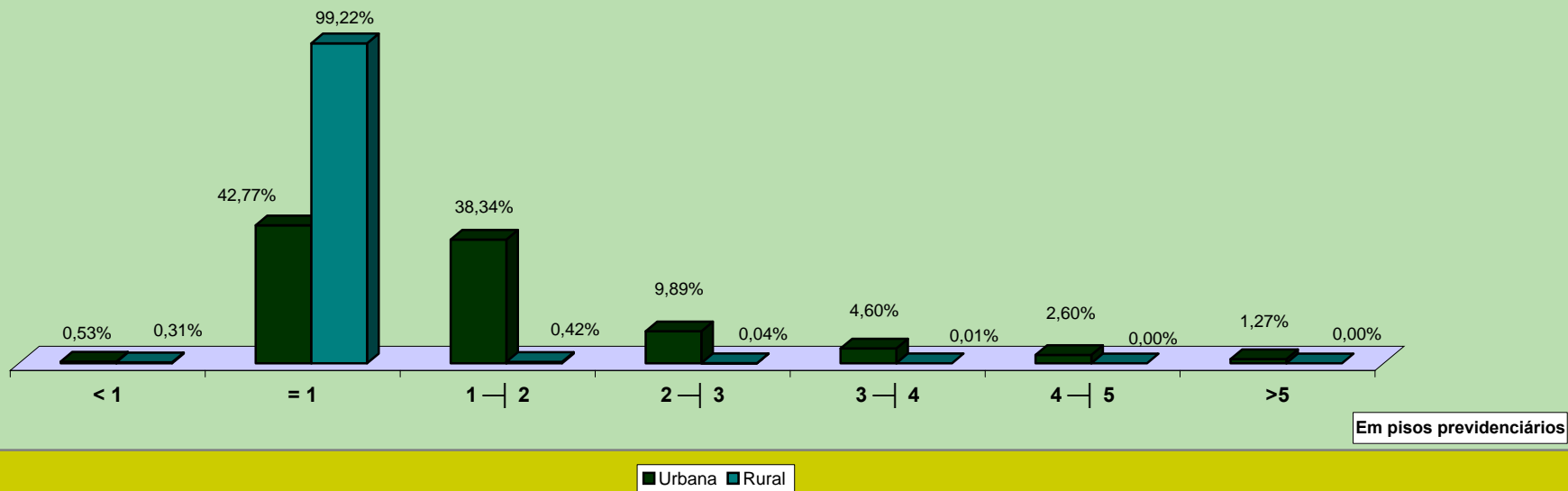
05

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

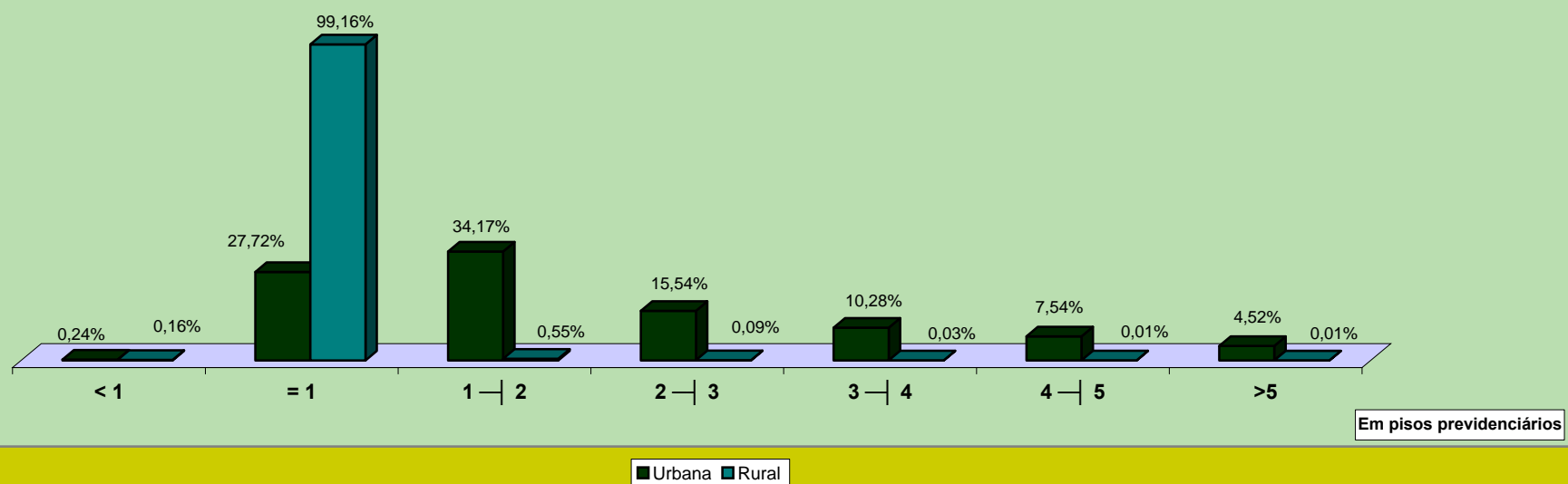
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>331.754</b>	<b>305.749</b>	<b>25.950</b>	<b>55</b>	<b>370.537.679</b>	<b>351.673.415</b>	<b>18.787.392</b>	<b>76.873</b>	<b>76.583</b>	<b>76.583</b>	<b>-</b>	<b>55.482.635</b>	<b>55.482.635</b>	<b>-</b>
< 1	1.763	1.760	3	-	906.271	904.556	1.715	-	238	238	-	87.899	87.899	-
= 1	141.892	115.943	25.946	3	102.729.808	83.942.732	18.784.904	2.172	75.987	75.987	-	55.014.588	55.014.588	-
1 -  2	127.185	127.133	1	51	126.603.064	126.530.051	773	72.241	318	318	-	302.637	302.637	-
2 -  3	32.827	32.827	-	-	57.586.521	57.586.521	-	-	31	31	-	52.337	52.337	-
3 -  4	15.259	15.258	-	1	38.074.708	38.072.248	-	2.460	6	6	-	14.572	14.572	-
4 -  5	8.627	8.627	-	-	27.948.428	27.948.428	-	-	2	2	-	6.149	6.149	-
5 -  6	3.607	3.607	-	-	13.894.394	13.894.394	-	-	-	-	-	-	-	-
6 -  7	533	533	-	-	2.391.081	2.391.081	-	-	1	1	-	4.453	4.453	-
7 -  8	33	33	-	-	180.388	180.388	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	17	17	-	-	103.397	103.397	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	4	4	-	-	27.463	27.463	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	6	6	-	-	73.155	73.155	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	1	1	-	-	19.001	19.001	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)**



06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>408.337</b>	<b>2.001</b>	<b>217.879</b>	<b>184.255</b>	<b>4.195</b>	<b>7</b>	<b>426.020.314</b>	<b>994.170</b>	<b>157.744.396</b>	<b>250.588.417</b>	<b>16.601.176</b>	<b>92.156</b>
<b>NORTE</b>	<b>21.891</b>	<b>77</b>	<b>15.492</b>	<b>6.175</b>	<b>145</b>	<b>2</b>	<b>20.096.681</b>	<b>34.697</b>	<b>11.216.208</b>	<b>8.257.616</b>	<b>565.920</b>	<b>22.240</b>
Rondônia	3.374	22	2.303	1.024	25	-	3.039.759	9.693	1.667.372	1.263.658	99.036	-
Acre	1.160	14	906	234	6	-	992.348	5.318	655.944	307.505	23.581	-
Amazonas	4.418	5	2.790	1.580	43	-	4.376.839	2.404	2.019.960	2.187.406	167.069	-
Roraima	729	2	565	156	6	-	641.864	1.078	409.060	208.279	23.447	-
Pará	9.624	26	7.128	2.414	54	2	8.709.392	13.026	5.160.672	3.302.433	211.021	22.240
Amapá	727	3	526	194	4	-	669.883	1.297	380.824	272.761	15.001	-
Tocantins	1.859	5	1.274	573	7	-	1.666.595	1.882	922.376	715.573	26.764	-
<b>NORDESTE</b>	<b>93.391</b>	<b>365</b>	<b>71.410</b>	<b>21.027</b>	<b>587</b>	<b>2</b>	<b>82.049.339</b>	<b>166.916</b>	<b>51.700.840</b>	<b>27.826.537</b>	<b>2.322.908</b>	<b>32.138</b>
Maranhão	10.924	22	9.333	1.536	33	-	8.884.788	9.996	6.757.092	1.988.844	128.857	-
Piauí	6.458	23	5.316	1.103	16	-	5.330.543	9.563	3.848.784	1.405.683	66.514	-
Ceará	13.073	55	10.273	2.671	73	1	11.232.348	23.491	7.437.652	3.470.019	288.050	13.137
Rio Grande do Norte	6.697	44	4.879	1.716	58	-	6.055.063	20.787	3.532.396	2.269.354	232.526	-
Paraíba	7.573	41	5.671	1.815	46	-	6.601.860	17.398	4.105.804	2.299.077	179.582	-
Pernambuco	14.371	63	10.067	4.150	91	-	13.068.682	30.638	7.288.508	5.389.747	359.789	-
Alagoas	4.681	11	3.406	1.235	29	-	4.097.758	5.307	2.465.944	1.510.061	116.447	-
Sergipe	4.255	17	3.148	1.053	36	1	3.850.077	7.960	2.279.152	1.399.757	144.208	19.001
Bahia	25.359	89	19.317	5.748	205	-	22.928.218	41.778	13.985.508	8.093.996	806.937	-
<b>SUDESTE</b>	<b>182.100</b>	<b>910</b>	<b>76.934</b>	<b>101.738</b>	<b>2.515</b>	<b>3</b>	<b>210.331.901</b>	<b>469.656</b>	<b>55.700.216</b>	<b>144.185.213</b>	<b>9.939.039</b>	<b>37.778</b>
Minas Gerais	49.882	176	29.905	19.304	497	-	48.966.299	85.108	21.651.220	25.221.767	2.008.204	-
Espírito Santo	7.764	36	4.660	2.995	73	-	7.699.641	15.599	3.373.840	4.022.258	287.944	-
Rio de Janeiro	29.957	102	12.635	16.712	507	1	34.864.197	55.362	9.147.740	23.659.139	1.989.910	12.047
São Paulo	94.497	596	29.734	62.727	1.438	2	118.801.765	313.587	21.527.416	91.282.050	5.652.981	25.732
<b>SUL</b>	<b>82.208</b>	<b>541</b>	<b>39.191</b>	<b>41.848</b>	<b>628</b>	<b>-</b>	<b>84.159.678</b>	<b>267.234</b>	<b>28.374.284</b>	<b>52.995.627</b>	<b>2.522.534</b>	<b>-</b>
Paraná	26.234	157	12.674	13.222	181	-	26.433.872	78.895	9.175.976	16.454.212	724.789	-
Santa Catarina	23.324	219	9.925	13.020	160	-	24.259.510	104.149	7.185.700	16.334.069	635.592	-
Rio Grande do Sul	32.650	165	16.592	15.606	287	-	33.466.296	84.190	12.012.608	20.207.346	1.162.153	-
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>28.747</b>	<b>108</b>	<b>14.852</b>	<b>13.467</b>	<b>320</b>	<b>-</b>	<b>29.382.715</b>	<b>55.667</b>	<b>10.752.848</b>	<b>17.323.425</b>	<b>1.250.775</b>	<b>-</b>
Mato Grosso do Sul	5.747	21	2.947	2.733	46	-	5.644.562	9.812	2.133.628	3.322.280	178.843	-
Mato Grosso	6.526	27	3.321	3.137	41	-	6.449.894	14.644	2.404.404	3.868.979	161.867	-
Goiás	10.738	41	6.049	4.573	75	-	10.478.400	20.916	4.379.476	5.781.322	296.686	-
Distrito Federal	5.736	19	2.535	3.024	158	-	6.809.859	10.296	1.835.340	4.350.844	613.379	-

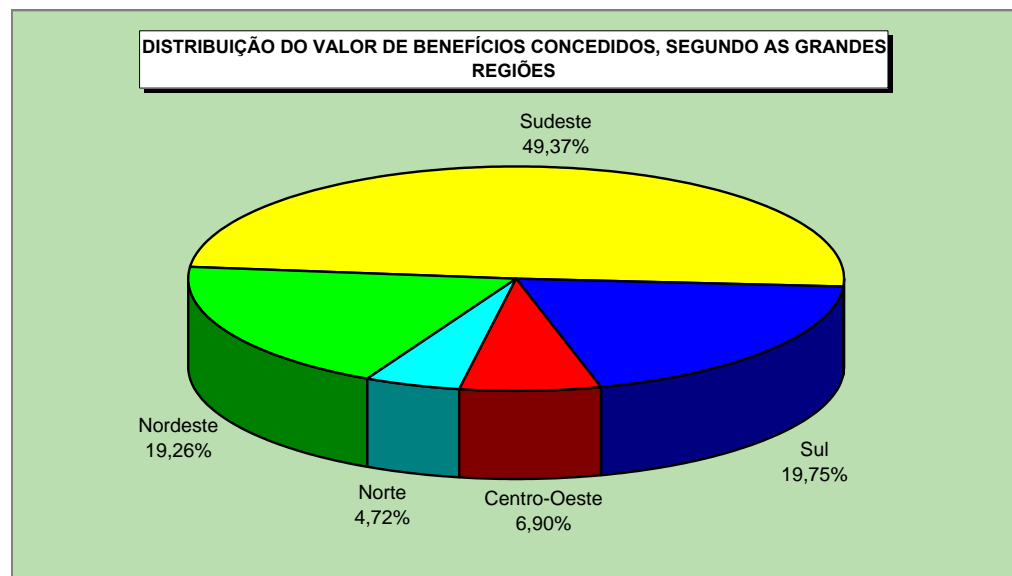
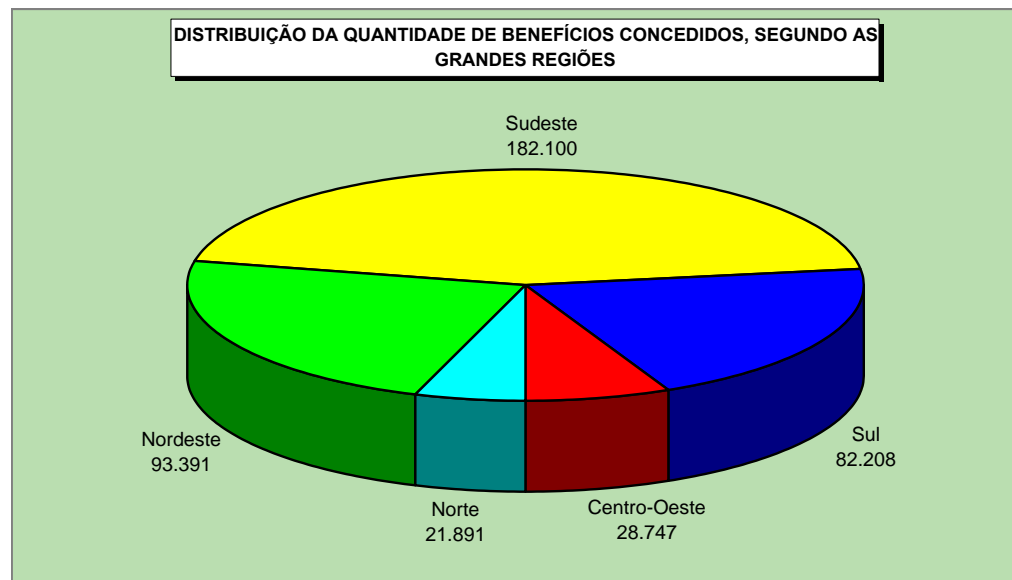
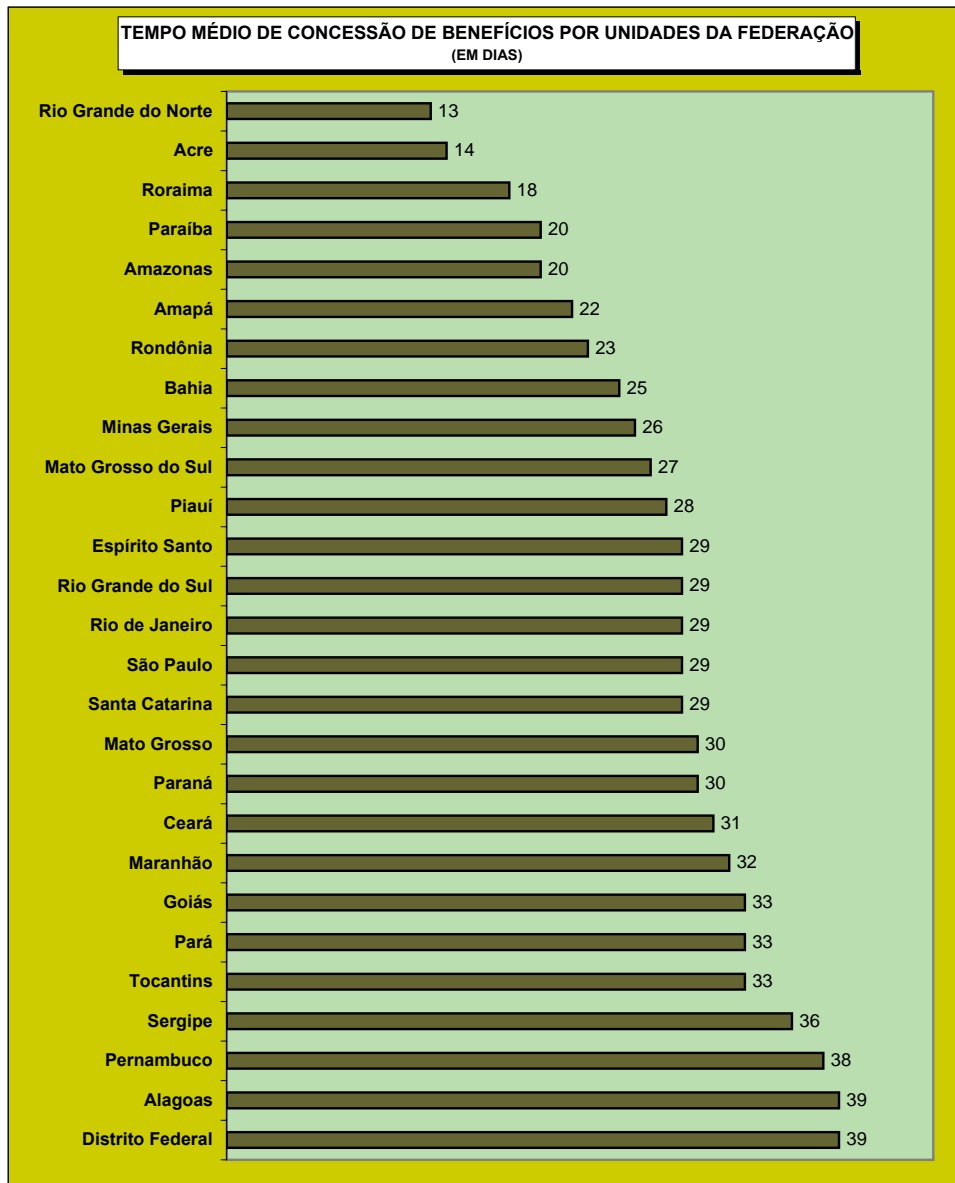
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

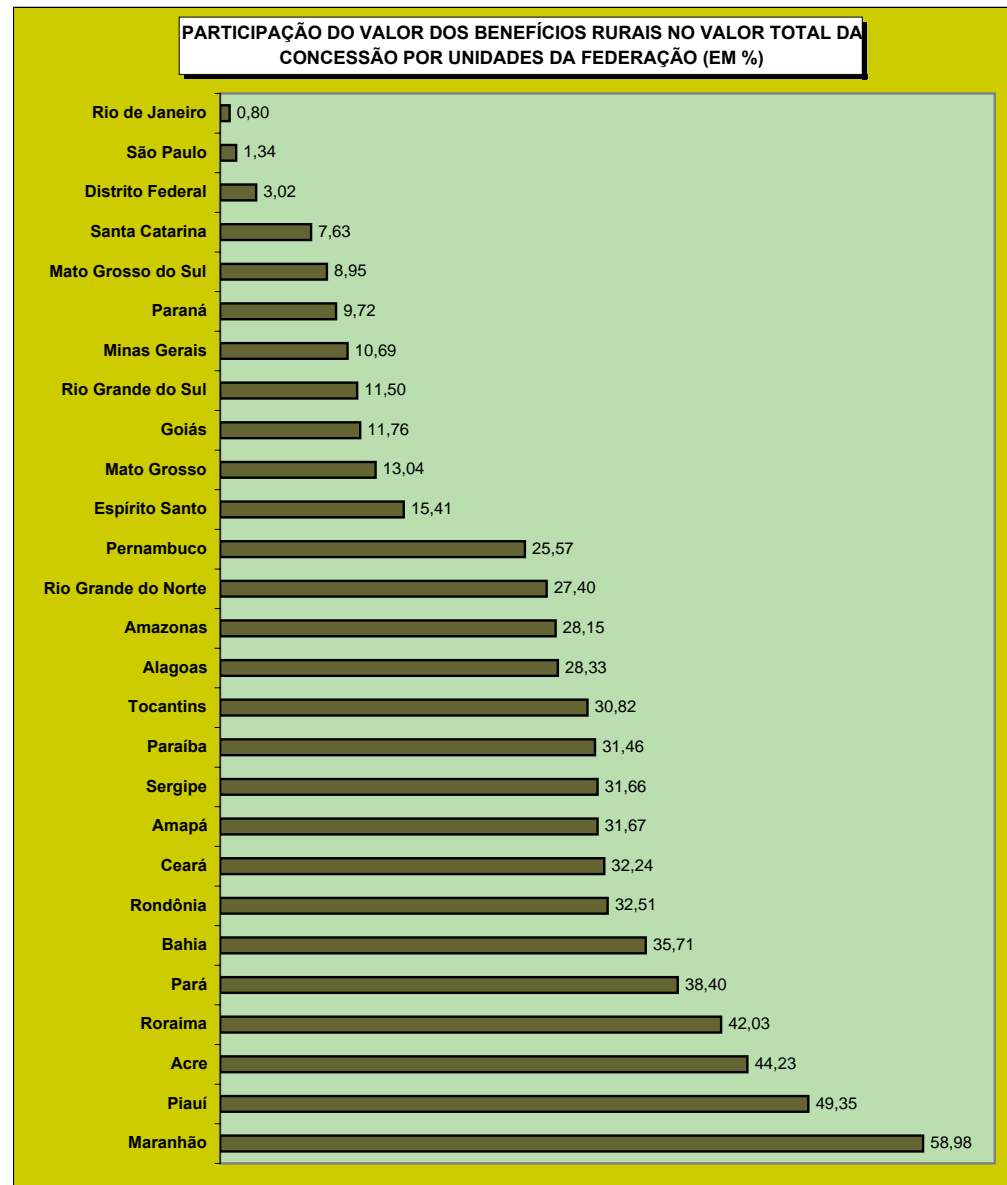
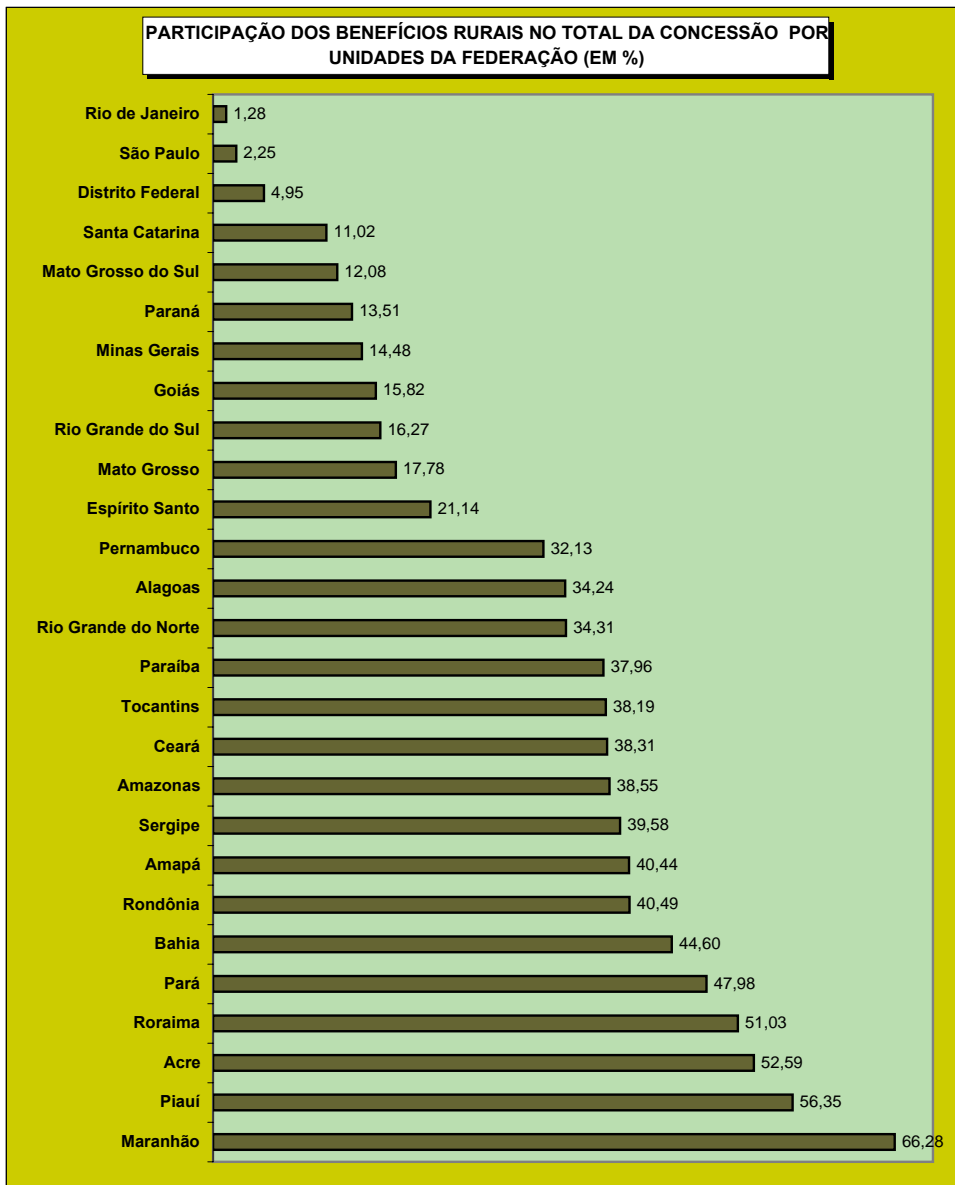
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>408.337</b>	<b>100,00</b>	<b>-7,39</b>	<b>331.754</b>	<b>76.583</b>	<b>18,75</b>	<b>426.020.314</b>	<b>100,00</b>	<b>-7,35</b>	<b>370.537.679</b>	<b>55.482.635</b>	<b>13,02</b>	<b>1.043,31</b>	<b>1.116,90</b>	<b>724,48</b>	<b>29</b>
<b>NORTE</b>	<b>21.891</b>	<b>5,36</b>	<b>-4,88</b>	<b>12.218</b>	<b>9.673</b>	<b>44,19</b>	<b>20.096.681</b>	<b>4,72</b>	<b>-3,70</b>	<b>13.097.244</b>	<b>6.999.436</b>	<b>34,83</b>	<b>918,03</b>	<b>1.071,96</b>	<b>723,61</b>	...
Rondônia	3.374	0,83	-6,36	2.008	1.366	40,49	3.039.759	0,71	-6,19	2.051.626	988.133	32,51	900,94	1.021,73	723,38	23
Acre	1.160	0,28	-7,86	550	610	52,59	992.348	0,23	-7,14	553.412	438.936	44,23	855,47	1.006,20	719,57	14
Amazonas	4.418	1,08	11,51	2.715	1.703	38,55	4.376.839	1,03	15,43	3.144.591	1.232.248	28,15	990,68	1.158,23	723,57	20
Roraima	729	0,18	-5,81	357	372	51,03	641.864	0,15	-7,99	372.088	269.777	42,03	880,47	1.042,26	725,21	18
Pará	9.624	2,36	-8,26	5.006	4.618	47,98	8.709.392	2,04	-7,72	5.364.781	3.344.611	38,40	904,97	1.071,67	724,26	33
Amapá	727	0,18	-3,58	433	294	40,44	669.883	0,16	-0,97	457.751	212.132	31,67	921,43	1.057,16	721,54	22
Tocantins	1.859	0,46	-14,37	1.149	710	38,19	1.666.595	0,39	-14,78	1.152.995	513.600	30,82	896,50	1.003,48	723,38	33
<b>NORDESTE</b>	<b>93.391</b>	<b>22,87</b>	<b>-7,21</b>	<b>53.117</b>	<b>40.274</b>	<b>43,12</b>	<b>82.049.339</b>	<b>19,26</b>	<b>-6,73</b>	<b>52.913.620</b>	<b>29.135.719</b>	<b>35,51</b>	<b>878,56</b>	<b>996,17</b>	<b>723,44</b>	...
Maranhão	10.924	2,68	-15,74	3.684	7.240	66,28	8.884.788	2,09	-14,47	3.644.396	5.240.392	58,98	813,33	989,25	723,81	32
Piauí	6.458	1,58	-10,58	2.819	3.639	56,35	5.330.543	1,25	-11,80	2.699.823	2.630.720	49,35	825,42	957,72	722,92	28
Ceará	13.073	3,20	-14,35	8.065	5.008	38,31	11.232.348	2,64	-13,73	7.611.418	3.620.930	32,24	859,20	943,76	723,03	31
Rio Grande do Norte	6.697	1,64	-6,19	4.399	2.298	34,31	6.055.063	1,42	-5,00	4.396.207	1.658.856	27,40	904,15	999,37	721,87	13
Paraíba	7.573	1,85	-1,43	4.698	2.875	37,96	6.601.860	1,55	0,38	4.525.156	2.076.704	31,46	871,76	963,21	722,33	20
Pernambuco	14.371	3,52	-6,32	9.754	4.617	32,13	13.068.682	3,07	-6,15	9.727.391	3.341.291	25,57	909,38	997,27	723,69	38
Alagoas	4.681	1,15	-10,94	3.078	1.603	34,24	4.097.758	0,96	-12,27	2.936.707	1.161.051	28,33	875,40	954,10	724,30	39
Sergipe	4.255	1,04	1,50	2.571	1.684	39,58	3.850.077	0,90	-0,34	2.630.978	1.219.099	31,66	904,84	1.023,33	723,93	36
Bahia	25.359	6,21	-0,89	14.049	11.310	44,60	22.928.218	5,38	-0,77	14.741.543	8.186.676	35,71	904,15	1.049,29	723,84	25
<b>SUDESTE</b>	<b>182.100</b>	<b>44,60</b>	<b>-9,34</b>	<b>170.726</b>	<b>11.374</b>	<b>6,25</b>	<b>210.331.901</b>	<b>49,37</b>	<b>-9,19</b>	<b>202.037.440</b>	<b>8.294.461</b>	<b>3,94</b>	<b>1.155,04</b>	<b>1.183,40</b>	<b>729,25</b>	...
Minas Gerais	49.882	12,22	-9,29	42.661	7.221	14,48	48.966.299	11,49	-8,31	43.731.516	5.234.783	10,69	981,64	1.025,09	724,94	26
Espírito Santo	7.764	1,90	-7,06	6.123	1.641	21,14	7.699.641	1,81	-7,07	6.513.247	1.186.393	15,41	991,71	1.063,73	722,97	29
Rio de Janeiro	29.957	7,34	-11,61	29.575	382	1,28	34.864.197	8,18	-13,05	34.586.276	277.921	0,80	1.163,81	1.169,44	727,54	29
São Paulo	94.497	23,14	-8,81	92.367	2.130	2,25	118.801.765	27,89	-8,49	117.206.401	1.595.364	1,34	1.257,20	1.268,92	749,00	29
<b>SUL</b>	<b>82.208</b>	<b>20,13</b>	<b>-3,26</b>	<b>70.783</b>	<b>11.425</b>	<b>13,90</b>	<b>84.159.678</b>	<b>19,75</b>	<b>-3,43</b>	<b>75.890.604</b>	<b>8.269.074</b>	<b>9,83</b>	<b>1.023,74</b>	<b>1.072,16</b>	<b>723,77</b>	...
Paraná	26.234	6,42	-5,89	22.691	3.543	13,51	26.433.872	6,20	-6,28	23.863.602	2.570.269	9,72	1.007,62	1.051,68	725,45	30
Santa Catarina	23.324	5,71	-1,70	20.753	2.571	11,02	24.259.510	5,69	-1,29	22.408.161	1.851.349	7,63	1.040,11	1.079,76	720,09	29
Rio Grande do Sul	32.650	8,00	-2,18	27.339	5.311	16,27	33.466.296	7,86	-2,61	29.618.841	3.847.455	11,50	1.025,00	1.083,39	724,43	29
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>28.747</b>	<b>7,04</b>	<b>-8,57</b>	<b>24.910</b>	<b>3.837</b>	<b>13,35</b>	<b>29.382.715</b>	<b>6,90</b>	<b>-8,77</b>	<b>26.598.771</b>	<b>2.783.945</b>	<b>9,47</b>	<b>1.022,11</b>	<b>1.067,79</b>	<b>725,55</b>	...
Mato Grosso do Sul	5.747	1,41	-4,39	5.053	694	12,08	5.644.562	1,32	-3,65	5.139.186	505.376	8,95	982,18	1.017,06	728,21	27
Mato Grosso	6.526	1,60	-6,54	5.366	1.160	17,78	6.449.894	1,51	-6,40	5.608.788	841.106	13,04	988,34	1.045,25	725,09	30
Goiás	10.738	2,63	-7,59	9.039	1.699	15,82	10.478.400	2,46	-8,17	9.246.410	1.231.989	11,76	975,82	1.022,95	725,13	33
Distrito Federal	5.736	1,40	-15,99	5.452	284	4,95	6.809.859	1,60	-15,38	6.604.386	205.473	3,02	1.187,21	1.211,37	723,50	39

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.





08

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	49.442	23.070	26.372	42.137.655	22.992.007	19.145.648	852,26	996,62	725,98
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>49.442</b>	<b>23.070</b>	<b>26.372</b>	<b>42.137.655</b>	<b>22.992.007</b>	<b>19.145.648</b>	<b>852,26</b>	<b>996,62</b>	<b>725,98</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	14.700	12.695	2.005	16.700.774	15.239.377	1.461.397	1.136,11	1.200,42	728,88
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>14.700</b>	<b>12.695</b>	<b>2.005</b>	<b>16.700.774</b>	<b>15.239.377</b>	<b>1.461.397</b>	<b>1.136,11</b>	<b>1.200,42</b>	<b>728,88</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	22.191	22.070	121	37.030.344	36.932.003	98.341	1.668,71	1.673,40	812,73
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.208	1.208	-	3.716.839	3.716.839	-	3.076,85	3.076,85	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	732	732	-	1.059.958	1.059.958	-	1.448,03	1.448,03	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>24.131</b>	<b>24.010</b>	<b>121</b>	<b>41.807.141</b>	<b>41.708.801</b>	<b>98.341</b>	<b>1.732,51</b>	<b>1.737,14</b>	<b>812,73</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	30.625	20.542	10.083	33.692.657	26.359.595	7.333.063	1.100,17	1.283,20	727,27
23	Pensão por morte de ex-combatente	15	15	-	34.978	34.978	-	2.331,86	2.331,86	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1	1	-	1.726	1.726	-	1.726,01	1.726,01	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>30.641</b>	<b>20.558</b>	<b>10.083</b>	<b>33.729.361</b>	<b>26.396.299</b>	<b>7.333.063</b>	<b>1.100,79</b>	<b>1.283,99</b>	<b>727,27</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	1.775	1.645	130	1.542.158	1.446.747	95.412	868,82	879,48	733,94
31	Auxílio-doença previdenciário	186.370	169.554	16.816	202.835.489	190.659.175	12.176.315	1.088,35	1.124,47	724,09
36	Auxílio Acidente	785	621	164	440.635	379.330	61.305	561,32	610,84	373,81
<b>Total de Auxílios</b>		<b>188.930</b>	<b>171.820</b>	<b>17.110</b>	<b>204.818.282</b>	<b>192.485.251</b>	<b>12.333.031</b>	<b>1.084,10</b>	<b>1.120,27</b>	<b>720,81</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	23.178	21.770	1.408	26.860.578	25.841.186	1.019.392	1.158,88	1.187,01	724,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	896	846	50	1.217.097	1.178.830	38.267	1.358,37	1.393,42	765,34
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	36	36	-	64.398	64.398	-	1.788,82	1.788,82	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.650	1.602	48	1.572.157	1.554.616	17.541	952,82	970,42	365,44
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	12	12	-	4.242	4.242	-	353,49	353,49	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>25.772</b>	<b>24.266</b>	<b>1.506</b>	<b>29.718.472</b>	<b>28.643.272</b>	<b>1.075.200</b>	<b>1.153,13</b>	<b>1.180,39</b>	<b>713,94</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	48.716	29.330	19.386	38.244.364	24.208.408	14.035.956	785,05	825,38	724,03
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>48.716</b>	<b>29.330</b>	<b>19.386</b>	<b>38.244.364</b>	<b>24.208.408</b>	<b>14.035.956</b>	<b>785,05</b>	<b>825,38</b>	<b>724,03</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>382.332</b>	<b>305.749</b>	<b>76.583</b>	<b>407.156.050</b>	<b>351.673.415</b>	<b>55.482.635</b>	<b>1.064,93</b>	<b>1.150,20</b>	<b>724,48</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	13.600	13.600	-	9.846.003	9.846.003	-	723,97	723,97	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	12.350	12.350	-	8.941.388	8.941.388	-	724,00	724,00	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>25.950</b>	<b>25.950</b>	<b>-</b>	<b>18.787.392</b>	<b>18.787.392</b>	<b>-</b>	<b>723,98</b>	<b>723,98</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

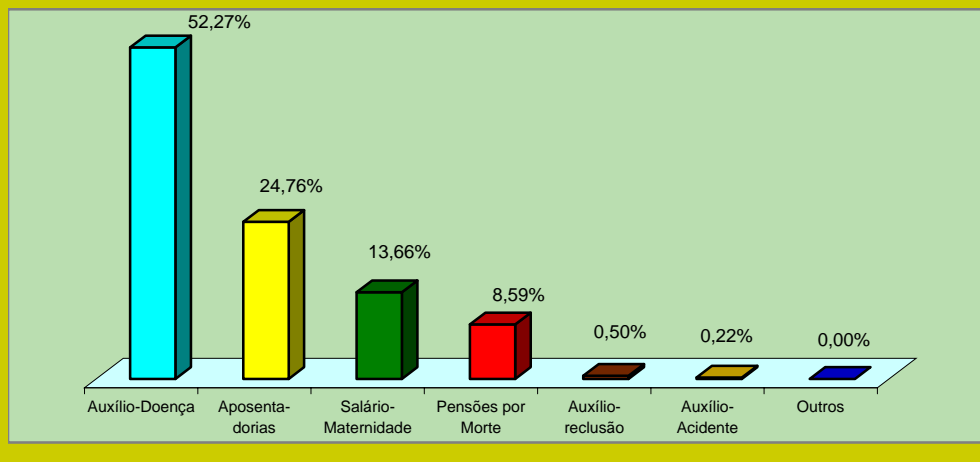
**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	7	7	-	6.767	6.767	-	966,74	966,74	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	1	1	-	2.460	2.460	-	2.460,15	2.460,15	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2	2	-	2.896	2.896	-	1.448,00	1.448,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	24	24	-	34.752	34.752	-	1.448,00	1.448,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	21	21	-	29.997	29.997	-	1.428,45	1.428,45	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>55</b>	<b>55</b>	<b>-</b>	<b>76.873</b>	<b>76.873</b>	<b>-</b>	<b>1.397,69</b>	<b>1.397,69</b>	<b>-</b>

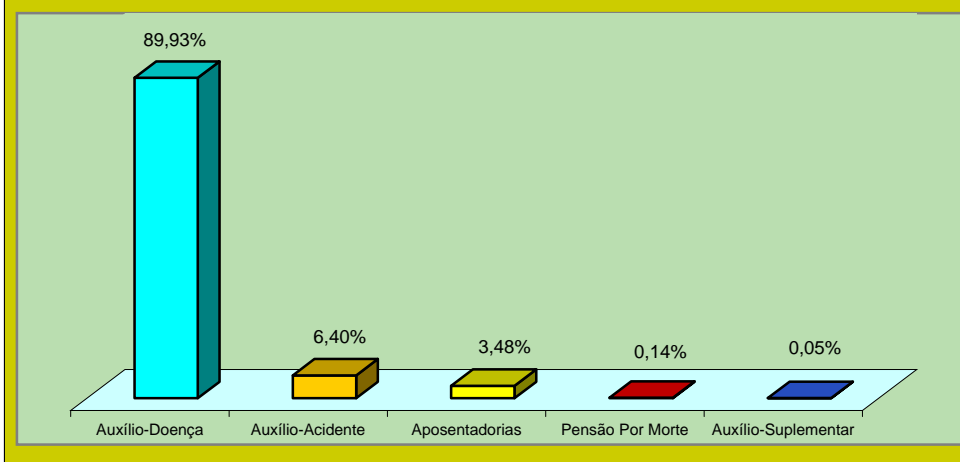
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

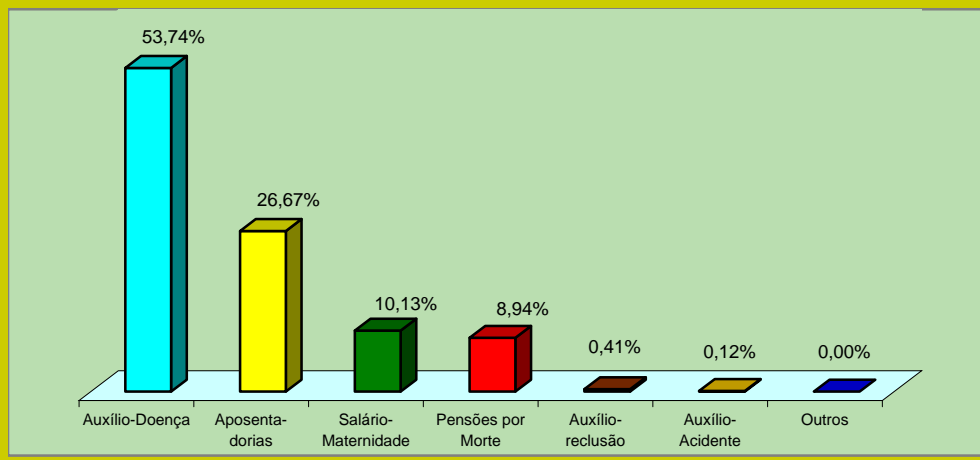
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



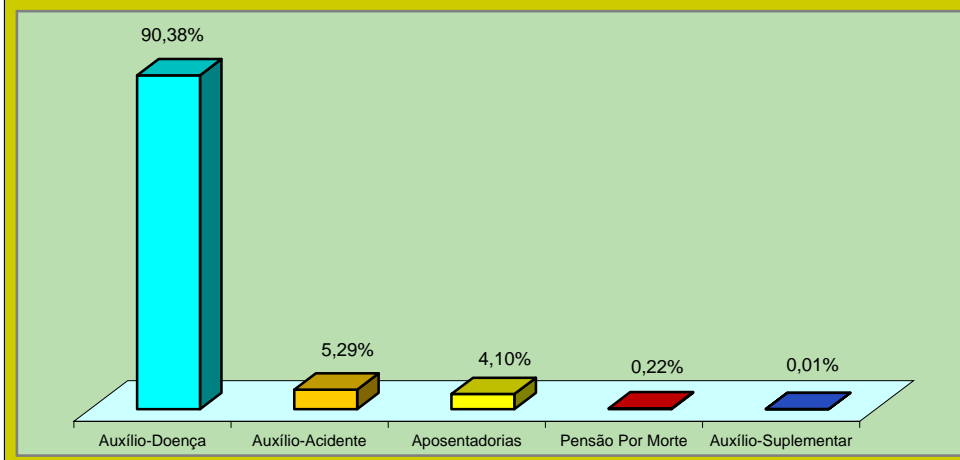
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



09

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>742.126.484</b>	<b>100,00</b>	<b>4,84</b>	<b>640.316.317</b>	<b>101.810.167</b>
<b>NORTE</b>	<b>36.802.073</b>	<b>4,96</b>	<b>0,35</b>	<b>23.081.209</b>	<b>13.720.864</b>
Rondônia	4.760.970	0,64	3,57	2.990.115	1.770.855
Acre	1.739.143	0,23	8,46	1.100.217	638.926
Amazonas	5.467.391	0,74	-0,44	4.316.122	1.151.269
Roraima	1.194.599	0,16	57,13	889.004	305.595
Pará	18.863.914	2,54	-3,82	10.746.817	8.117.097
Amapá	1.012.971	0,14	-16,76	775.150	237.821
Tocantins	3.763.086	0,51	11,00	2.263.784	1.499.302
<b>NORDESTE</b>	<b>146.343.798</b>	<b>19,72</b>	<b>9,21</b>	<b>95.678.686</b>	<b>50.665.112</b>
Maranhão	20.815.301	2,80	3,23	8.945.899	11.869.402
Piauí	10.714.618	1,44	17,08	5.506.902	5.207.716
Ceará	21.069.562	2,84	8,27	14.551.156	6.518.406
Rio Grande do Norte	7.939.227	1,07	20,57	5.744.568	2.194.659
Paraíba	9.027.446	1,22	14,23	6.071.582	2.955.864
Pernambuco	25.253.368	3,40	10,69	18.987.868	6.265.499
Alagoas	8.086.587	1,09	5,40	6.278.733	1.807.854
Sergipe	7.129.566	0,96	1,80	5.331.259	1.798.307
Bahia	36.308.124	4,89	9,19	24.260.719	12.047.405
<b>SUDESTE</b>	<b>370.364.121</b>	<b>49,91</b>	<b>4,65</b>	<b>354.683.352</b>	<b>15.680.769</b>
Minas Gerais	78.252.395	10,54	3,46	68.966.416	9.285.979
Espírito Santo	13.447.093	1,81	6,60	11.074.755	2.372.338
Rio de Janeiro	65.718.548	8,86	13,23	65.250.966	467.582
São Paulo	212.946.085	28,69	2,57	209.391.215	3.554.871
<b>SUL</b>	<b>129.794.782</b>	<b>17,49</b>	<b>2,72</b>	<b>117.185.618</b>	<b>12.609.164</b>
Paraná	42.306.542	5,70	2,76	37.596.748	4.709.794
Santa Catarina	37.125.149	5,00	7,62	34.234.430	2.890.719
Rio Grande do Sul	50.363.090	6,79	-0,65	45.354.439	5.008.651
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>58.821.710</b>	<b>7,93</b>	<b>3,28</b>	<b>49.687.452</b>	<b>9.134.257</b>
Mato Grosso do Sul	7.751.500	1,04	-4,31	6.896.202	855.298
Mato Grosso	12.283.623	1,66	11,66	10.298.292	1.985.331
Goias	23.632.953	3,18	4,21	18.834.647	4.798.306
Distrito Federal	15.153.634	2,04	-0,13	13.658.312	1.495.323

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>742.126.484</b>	<b>100,00</b>	<b>4,84</b>	<b>640.316.317</b>	<b>101.810.167</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>697.986.459</b>	<b>94,05</b>	<b>4,53</b>	<b>596.176.694</b>	<b>101.809.765</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>655.279.703</b>	<b>88,30</b>	<b>5,19</b>	<b>554.931.938</b>	<b>100.347.765</b>
Aposentadorias	226.941.547	30,58	10,36	186.484.979	40.456.568
Idade	80.289.959	10,82	4,76	42.864.516	37.425.443
Invalidez	21.963.756	2,96	17,59	19.168.256	2.795.499
Tempo de Contribuição	124.687.832	16,80	13,03	124.452.207	235.625
Pensões por Morte	91.380.410	12,31	1,78	68.711.342	22.669.068
Auxílios	288.470.174	38,87	3,91	267.625.581	20.844.593
Doença	276.924.734	37,32	3,74	256.896.739	20.027.996
Acidente	1.663.559	0,22	25,67	1.492.544	171.015
Reclusão	9.881.881	1,33	5,58	9.236.299	645.582
Salário-Maternidade	48.487.571	6,53	-2,84	32.110.036	16.377.535
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>42.706.756</b>	<b>5,75</b>	<b>-4,70</b>	<b>41.244.756</b>	<b>1.462.001</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.072.111	0,14	-24,31	1.045.110	27.001
Pensão por Morte	208.072	0,03	26,69	205.199	2.873
Auxílio-Doença	36.267.357	4,89	-2,95	34.864.800	1.402.558
Auxílio-Acidente	5.110.206	0,69	-12,70	5.080.637	29.569
Auxílio-Suplementar	49.010	0,01	355,22	49.010	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>42.256.928</b>	<b>5,69</b>	<b>12,77</b>	<b>42.256.527</b>	<b>401</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	42.256.527	5,69	12,77	42.256.527	-
Idoso	13.438.465	1,81	6,99	13.438.465	-
Portador de Deficiência	28.818.061	3,88	15,68	28.818.061	-
Rendas Mensais Vitalícias	401	0,00	285,04	-	401
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	401	0,00	285,04	-	401
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (1)</b>	<b>1.883.096</b>	<b>0,25</b>	<b>-29,01</b>	<b>1.883.096</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

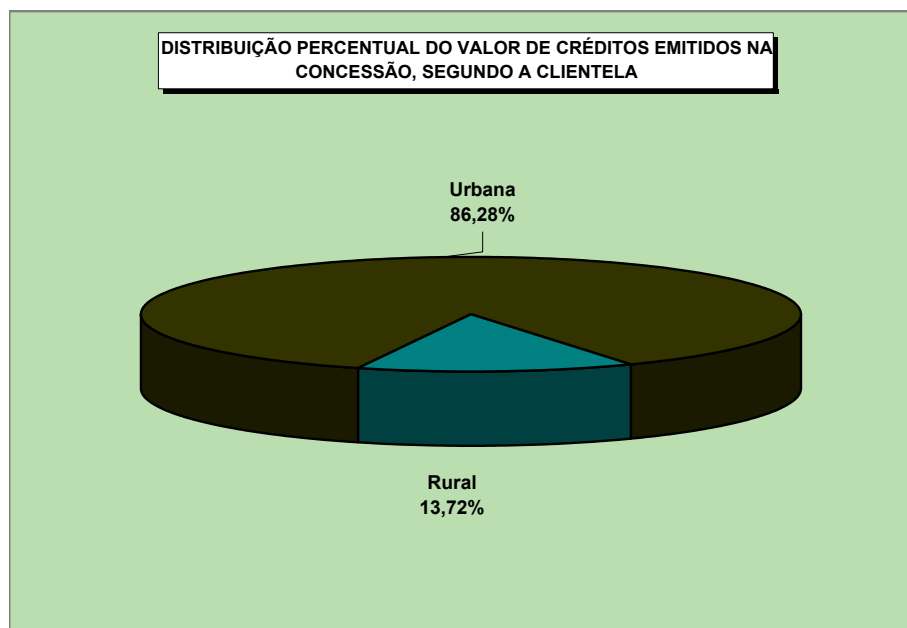
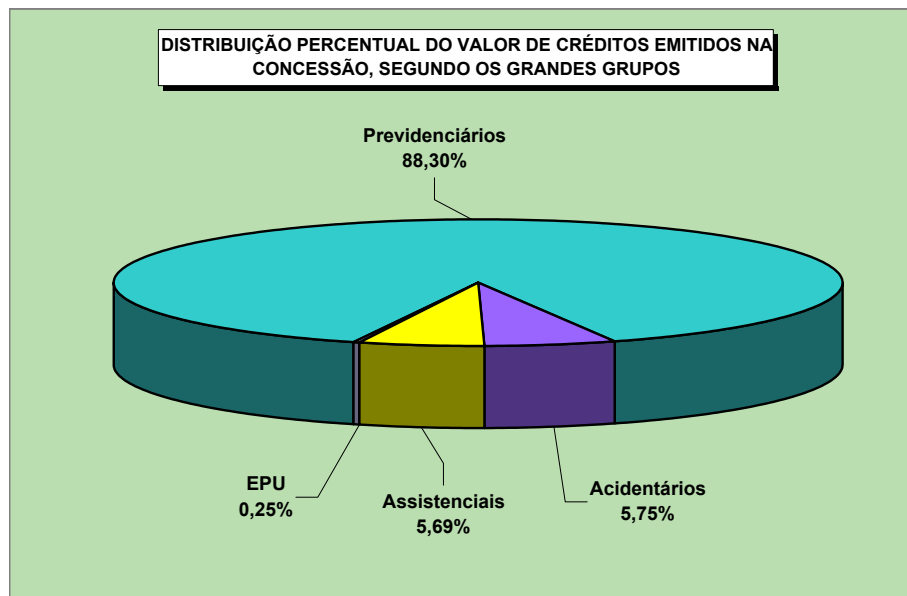
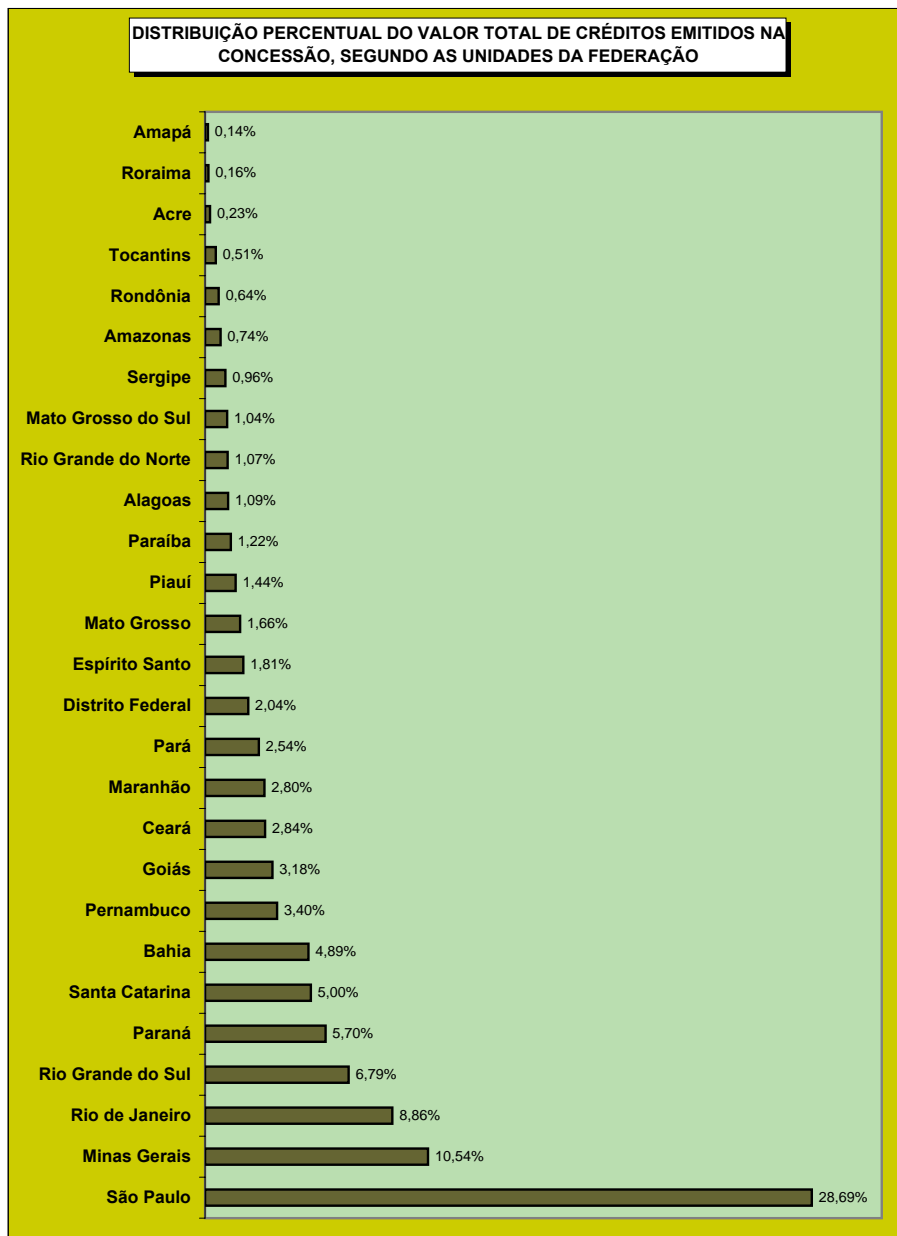
26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.



10

## EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000/2014

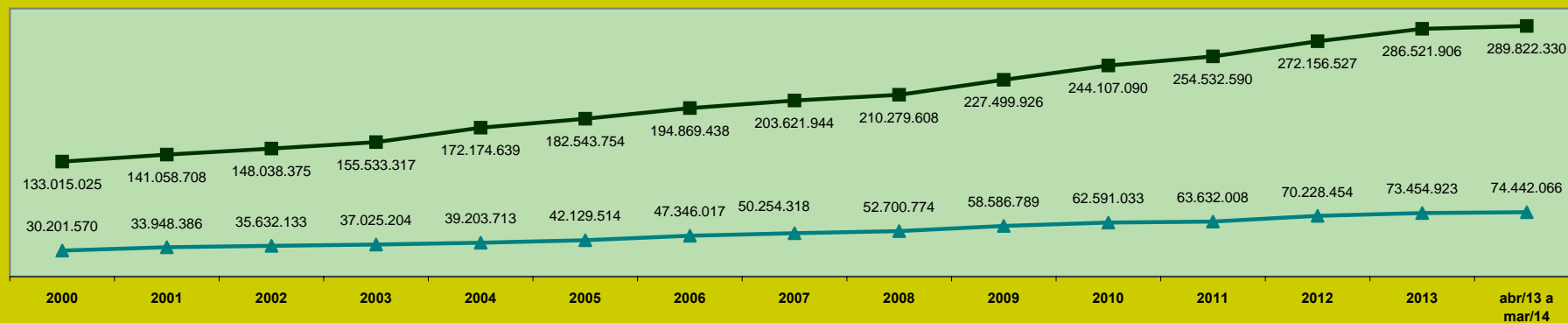
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2000 Dezembro	19.572.748	3,92	13.078.876	6.493.872	5.364.699.869	12,70	4.375.083.465	989.616.405	274,09	334,52	152,39
2001 Dezembro	20.032.858	2,35	13.411.599	6.621.259	6.199.278.821	15,56	4.996.694.450	1.202.584.372	309,46	372,57	181,62
2002 Dezembro	21.125.512	5,45	14.255.920	6.869.592	7.308.508.521	17,89	5.924.679.597	1.383.828.925	345,96	415,59	201,44
2003 Dezembro	21.851.685	3,44	14.822.661	7.029.024	9.084.025.036	24,29	7.383.514.299	1.700.510.737	415,71	498,12	241,93
2004 Dezembro	23.146.969	5,93	15.956.087	7.190.882	10.407.503.789	14,57	8.529.413.309	1.878.090.480	449,63	534,56	261,18
2005 Dezembro	23.951.338	3,48	16.599.421	7.351.917	11.341.137.598	8,97	9.218.957.863	2.122.179.735	473,51	555,38	288,66
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Dezembro	30.057.265	0,20	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013 Total	-	-	-	-	345.115.251.813	11,91	274.446.106.541	70.669.145.272	-	-	-
Janeiro	30.088.537	0,10	21.278.923	8.809.614	26.178.976.199	8,46	20.822.540.114	5.356.436.086	870,06	978,55	608,02
Fevereiro	30.126.007	0,12	21.304.663	8.821.344	26.195.358.026	0,06	20.843.626.607	5.351.731.419	869,53	978,36	606,68
Março	30.194.077	0,23	21.359.343	8.834.734	26.248.302.347	0,20	20.895.368.944	5.352.933.403	869,32	978,28	605,90
Abril	30.364.978	0,57	21.502.444	8.862.534	26.434.026.092	0,71	21.064.623.960	5.369.402.132	870,54	979,64	605,85
Mai	30.489.621	0,41	21.595.498	8.894.123	26.537.087.167	0,39	21.153.246.275	5.383.840.892	870,36	979,52	605,33
Junho	30.552.469	0,21	21.643.118	8.909.351	26.603.181.700	0,25	21.213.731.970	5.389.449.730	870,74	980,16	604,92
Julho	30.616.301	0,21	21.690.821	8.925.480	26.658.067.625	0,21	21.262.772.854	5.395.294.771	870,71	980,27	604,48
Agosto <sup>(1)</sup>	30.760.639	0,47	21.803.364	8.957.275	39.322.897.455	47,51	30.967.631.129	8.355.266.326	1.278,35	1.420,31	932,79
Setembro	30.821.339	0,20	21.850.812	8.970.527	26.819.167.638	-31,80	21.404.898.362	5.414.269.276	870,15	979,59	603,56
Outubro	31.010.630	0,61	22.008.023	9.002.607	27.017.380.115	0,74	21.582.607.184	5.434.772.931	871,23	980,67	603,69
Novembro <sup>(1)</sup>	31.053.454	0,14	22.040.576	9.012.878	39.960.331.498	47,91	31.545.576.349	8.414.755.149	1.286,82	1.431,25	933,64
Dezembro	31.199.043	0,47	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	-32,08	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014 Janeiro	31.173.573	-0,08	22.125.787	9.047.786	28.899.375.814	6,48	23.035.325.121	5.864.050.694	927,05	1.041,11	648,12
Fevereiro	31.189.374	0,05	22.136.949	9.052.425	28.903.309.151	0,01	23.044.414.957	5.858.894.194	926,70	1.040,99	647,22
Março	31.300.014	0,35	22.224.885	9.075.129	29.016.478.133	0,39	23.148.008.485	5.868.469.648	927,04	1.041,54	646,65
Subtotal <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	86.819.163.098	10,43	69.227.748.562	17.591.414.536	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

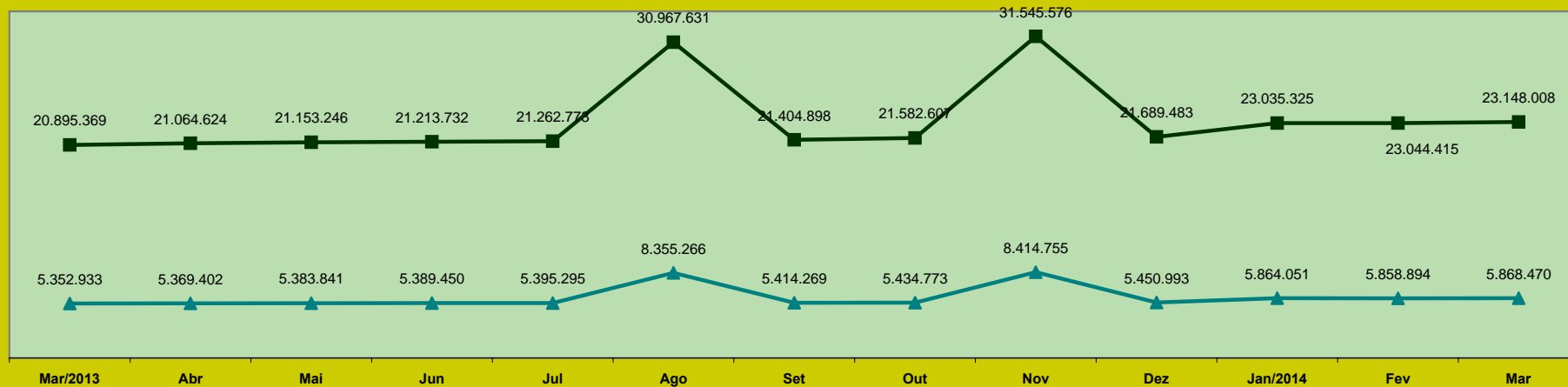
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000 A 2014**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de março de 2014

■ Urbana ▲ Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2013/2014 (R\$ MIL)**



■ Urbana ▲ Rural

10

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS (PARTE 2) - 2000/2014

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assis- tencial	EPU
2000 Dezembro	19.572.748	17.517.731	2.022.708	32.309	5.364.699.869	5.042.834.298	306.729.222	15.136.350	274,09	287,87	151,64	468,49
2001 Dezembro	20.032.858	17.914.884	2.086.503	31.471	6.199.278.821	5.804.610.616	377.758.006	16.910.200	309,46	324,01	181,05	537,33
2002 Dezembro	21.125.512	18.859.775	2.234.688	31.049	7.308.508.521	6.840.750.798	448.899.180	18.858.543	345,96	362,72	200,88	607,38
2003 Dezembro	21.851.685	19.510.519	2.312.711	28.455	9.084.025.036	8.505.334.333	558.153.401	20.537.302	415,71	435,94	241,34	721,75
2004 Dezembro	23.146.969	20.506.649	2.612.106	28.214	10.407.503.789	9.704.897.118	682.388.989	20.217.682	449,63	473,26	261,24	716,58
2005 Dezembro	23.951.338	21.149.561	2.775.940	25.837	11.341.137.598	10.485.424.517	836.285.485	19.427.596	473,51	495,78	301,26	751,93
2006 Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007 Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008 Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009 Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010 Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011 Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012 Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2013 Total	-	-	-	-	345.115.251.813	311.562.631.772	33.145.047.404	407.572.637	-	-	-	-
Janeiro	30.088.537	26.058.188	4.005.566	24.783	26.178.976.199	23.434.984.869	2.710.143.343	33.847.987	870,06	899,33	676,59	1.365,77
Fevereiro	30.126.007	26.083.514	4.017.717	24.776	26.195.358.026	23.443.390.346	2.718.350.265	33.617.415	869,53	898,78	676,59	1.356,85
Março	30.194.077	26.141.138	4.028.191	24.748	26.248.302.347	23.489.304.989	2.725.399.326	33.598.032	869,32	898,56	676,58	1.357,61
Abril	30.364.978	26.298.578	4.041.779	24.621	26.434.026.092	23.666.066.904	2.734.538.769	33.420.419	870,54	899,90	676,57	1.357,39
Mai	30.489.621	26.400.683	4.064.339	24.599	26.537.087.167	23.753.888.985	2.749.803.951	33.394.231	870,36	899,75	676,57	1.357,54
Junho	30.552.469	26.452.233	4.075.767	24.469	26.603.181.700	23.812.421.400	2.757.509.462	33.250.838	870,74	900,20	676,56	1.358,90
Julho	30.616.301	26.506.253	4.085.654	24.394	26.658.067.625	23.860.730.534	2.764.186.212	33.150.879	870,71	900,19	676,56	1.358,98
Agosto <sup>(1)</sup>	30.760.639	26.632.769	4.103.525	24.345	39.322.897.455	36.509.046.615	2.776.250.196	37.600.644	1.278,35	1.370,83	676,55	1.544,49
Setembro	30.821.339	26.681.352	4.115.730	24.257	26.819.167.638	24.001.782.080	2.784.505.755	32.879.803	870,15	899,57	676,55	1.355,48
Outubro	31.010.630	26.849.509	4.136.894	24.227	27.017.380.115	24.185.608.185	2.798.894.677	32.877.254	871,23	900,78	676,57	1.357,05
Novembro <sup>(1)</sup>	31.053.454	26.880.192	4.149.147	24.115	39.960.331.498	37.116.228.466	2.806.934.894	37.168.138	1.286,82	1.380,80	676,51	1.541,29
Dezembro	31.199.043	27.009.011	4.165.956	24.076	27.140.475.950	24.289.178.398	2.818.530.554	32.766.998	869,91	899,30	676,56	1.360,98
2014 Janeiro	31.173.573	26.971.009	4.178.519	24.045	28.899.375.814	25.845.845.418	3.018.851.334	34.679.063	927,05	958,28	722,47	1.442,26
Fevereiro	31.189.374	26.980.501	4.184.928	23.945	28.903.309.151	25.845.307.991	3.023.443.428	34.557.733	926,70	957,93	722,46	1.443,21
<b>Março</b>	<b>31.300.014</b>	<b>27.075.646</b>	<b>4.200.515</b>	<b>23.853</b>	<b>29.016.478.133</b>	<b>25.947.370.111</b>	<b>3.034.700.429</b>	<b>34.407.592</b>	<b>927,04</b>	<b>958,33</b>	<b>722,46</b>	<b>1.442,48</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>86.819.163.098</b>	<b>77.638.523.519</b>	<b>9.076.995.191</b>	<b>103.644.388</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SÍNTESE e BMD

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



11

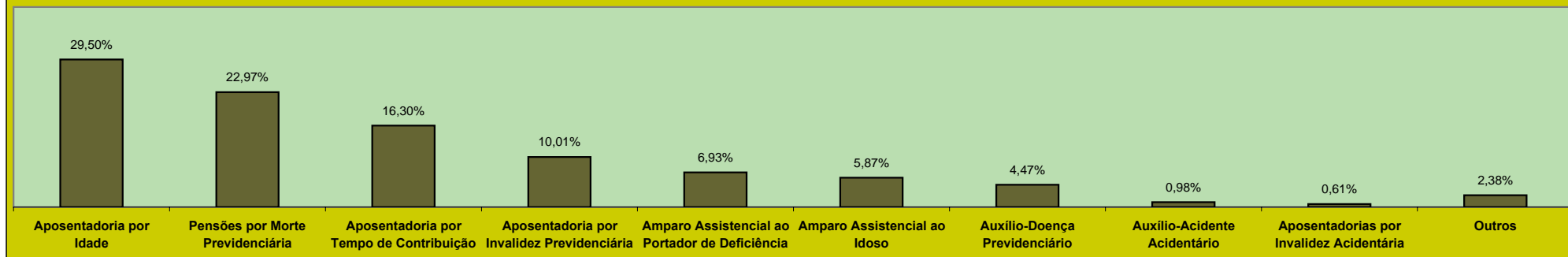
## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>31.300.014</b>	<b>100,00</b>			<b>0,35</b>	<b>22.224.885</b>	<b>9.075.129</b>	<b>29.016.478.133</b>	<b>100,00</b>			<b>0,39</b>	<b>23.148.008.485</b>	<b>5.868.469.648</b>	<b>927,04</b>	<b>1.041,54</b>	<b>646,65</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>27.075.646</b>	<b>86,50</b>	<b>100,00</b>		<b>0,35</b>	<b>18.091.751</b>	<b>8.983.895</b>	<b>25.947.370.111</b>	<b>89,42</b>	<b>100,00</b>		<b>0,39</b>	<b>20.144.830.907</b>	<b>5.802.539.204</b>	<b>958,33</b>	<b>1.113,48</b>	<b>645,88</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>26.227.570</b>	<b>83,79</b>	<b>96,87</b>	<b>100,00</b>	<b>0,36</b>	<b>17.277.100</b>	<b>8.950.470</b>	<b>25.216.775.516</b>	<b>86,91</b>	<b>97,18</b>	<b>100,00</b>	<b>0,39</b>	<b>19.434.340.777</b>	<b>5.782.434.739</b>	<b>961,46</b>	<b>1.124,86</b>	<b>646,05</b>
Aposentadorias	17.466.383	55,80	64,51	66,60	0,32	10.980.863	6.485.520	17.341.355.866	59,76	66,83	68,77	0,23	13.155.519.851	4.185.836.015	992,84	1.198,04	645,41
Idade	9.232.531	29,50	34,10	35,20	0,34	3.211.402	6.021.129	6.694.265.921	23,07	25,80	26,55	0,26	2.814.472.033	3.879.793.887	725,07	876,40	644,36
Invalidez	3.133.152	10,01	11,57	11,95	0,22	2.687.357	445.795	2.850.691.791	9,82	10,99	11,30	0,07	2.560.432.367	290.259.424	909,85	952,77	651,11
Tempo de Contribuição	5.100.700	16,30	18,84	19,45	0,34	5.082.104	18.596	7.796.398.154	26,87	30,05	30,92	0,26	7.780.615.450	15.782.704	1.528,50	1.530,98	848,72
Pensões por Morte	7.188.350	22,97	26,55	27,41	0,20	4.921.705	2.266.645	6.309.449.557	21,74	24,32	25,02	0,10	4.849.391.802	1.460.057.755	877,73	985,31	644,15
Auxílios	1.490.232	4,76	5,50	5,68	1,29	1.303.772	186.460	1.510.016.827	5,20	5,82	5,99	3,06	1.380.886.596	129.130.230	1.013,28	1.059,15	692,54
Doença	1.399.236	4,47	5,17	5,33	1,36	1.228.408	170.828	1.450.859.011	5,00	5,59	5,75	3,19	1.328.535.664	122.323.347	1.036,89	1.081,51	716,06
Acidente	49.245	0,16	0,18	0,19	1,39	37.134	12.111	27.041.961	0,09	0,10	0,11	1,43	22.658.994	4.382.967	549,13	610,20	361,90
Reclusão	41.751	0,13	0,15	0,16	-1,28	38.230	3.521	32.115.854	0,11	0,12	0,13	-1,33	29.691.939	2.423.916	769,22	776,67	688,42
Salário-Maternidade	82.371	0,26	0,30	0,31	6,90	70.526	11.845	55.806.900	0,19	0,22	0,22	12,78	48.396.161	7.410.739	677,51	686,22	625,64
Outros <sup>(1)</sup>	234	0,00	0,00	0,00	-5,26	234	-	146.368	0,00	0,00	0,00	-3,73	146.368	-	625,50	625,50	-
<b>Acidentários</b>	<b>848.076</b>	<b>2,71</b>	<b>3,13</b>	<b>100,00</b>	<b>0,12</b>	<b>814.651</b>	<b>33.425</b>	<b>730.594.595</b>	<b>2,52</b>	<b>2,82</b>	<b>100,00</b>	<b>0,68</b>	<b>710.490.130</b>	<b>20.104.464</b>	<b>861,47</b>	<b>872,14</b>	<b>601,48</b>
Aposentadorias por Invalidez	190.773	0,61	0,70	22,49	0,39	178.593	12.180	215.886.765	0,74	0,83	29,55	0,15	208.008.565	7.878.199	1.131,64	1.164,71	646,81
Pensão por Morte	120.067	0,38	0,44	14,16	-0,11	115.945	4.122	117.840.348	0,41	0,45	16,13	-0,33	115.094.049	2.746.299	981,45	992,66	666,25
Auxílio-Doença	170.128	0,54	0,63	20,06	0,04	160.514	9.614	196.080.348	0,68	0,76	26,84	2,30	189.299.137	6.781.210	1.152,55	1.179,33	705,35
Auxílio-Acidente	306.006	0,98	1,13	36,08	0,21	298.497	7.509	189.487.706	0,65	0,73	25,94	0,33	186.788.950	2.698.756	619,23	625,76	359,40
Auxílio-Suplementar	61.102	0,20	0,23	7,20	-0,43	61.102	-	11.299.429	0,04	0,04	1,55	-0,40	11.299.429	-	184,93	184,93	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.200.515</b>	<b>13,42</b>	<b>100,00</b>		<b>0,37</b>	<b>4.109.281</b>	<b>91.234</b>	<b>3.034.700.429</b>	<b>10,46</b>	<b>100,00</b>		<b>0,37</b>	<b>2.968.769.985</b>	<b>65.930.444</b>	<b>722,46</b>	<b>722,45</b>	<b>722,65</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.004.444	12,79	95,33	100,00	0,44	4.004.444	-	2.893.095.595	9,97	95,33	100,00	0,44	2.893.095.595	-	722,47	722,47	-
Idoso	1.836.676	5,87	43,73	45,87	0,34	1.836.676	-	1.327.981.026	4,58	43,76	45,90	0,34	1.327.981.026	-	723,03	723,03	-
Portador de Deficiência	2.167.768	6,93	51,61	54,13	0,52	2.167.768	-	1.565.114.569	5,39	51,57	54,10	0,52	1.565.114.569	-	721,99	721,99	-
Rendas Mensais Vitalícias	196.071	0,63	4,67	100,00	-0,91	104.837	91.234	141.604.835	0,49	4,67	100,00	-0,91	75.674.390	65.930.444	722,21	721,83	722,65
Idade	39.309	0,13	0,94	20,05	-1,45	19.344	19.965	28.442.864	0,10	0,94	20,09	-1,45	13.992.142	14.450.722	723,57	723,33	723,80
Invalidez	156.762	0,50	3,73	79,95	-0,77	85.493	71.269	113.161.971	0,39	3,73	79,91	-0,77	61.682.248	51.479.723	721,87	721,49	722,33
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>23.853</b>	<b>0,08</b>			<b>-0,38</b>	<b>23.853</b>	<b>-</b>	<b>34.407.592</b>	<b>0,12</b>			<b>-0,43</b>	<b>34.407.592</b>	<b>-</b>	<b>1.442,48</b>	<b>1.442,48</b>	<b>-</b>

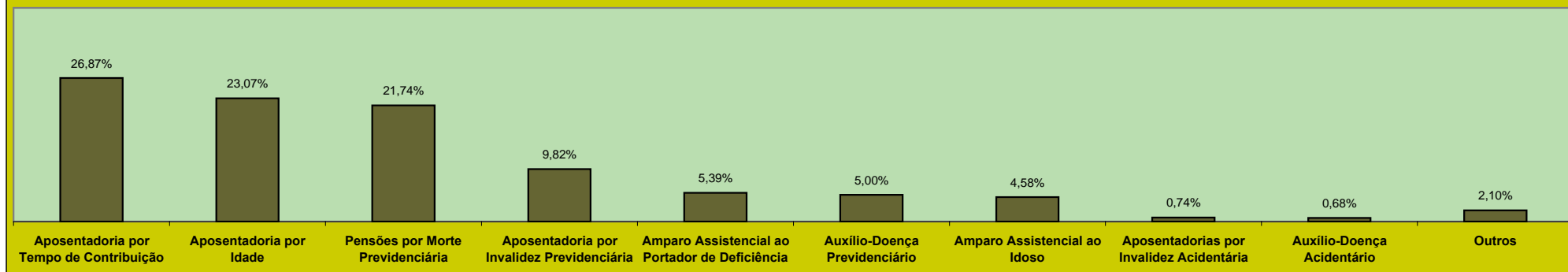
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela Hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

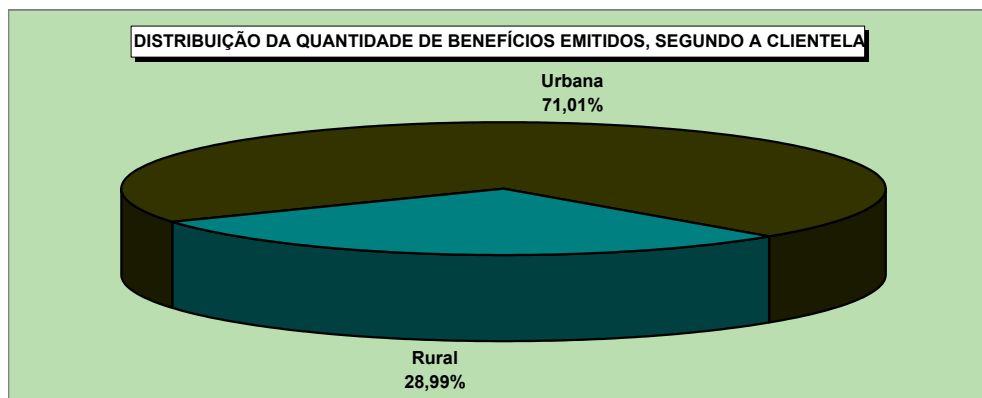
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



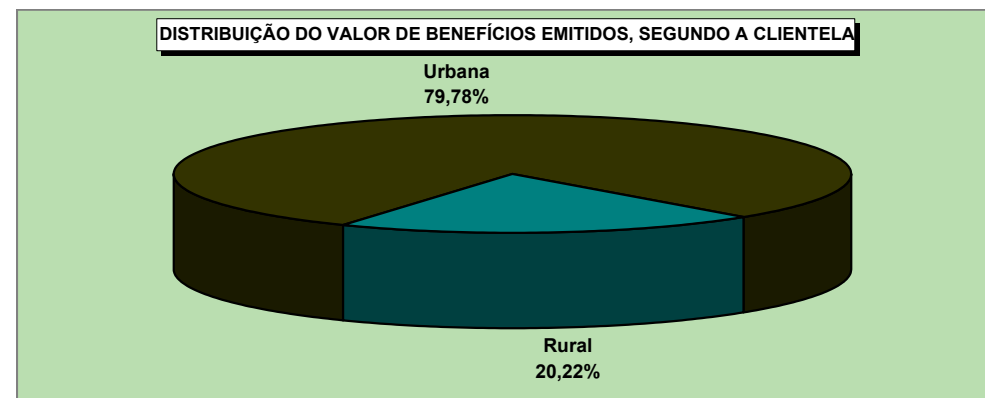
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



12

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>31.300.014</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>27.075.646</b>	<b>4.200.515</b>	<b>23.853</b>	<b>31.629.704.310</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>28.556.748.518</b>	<b>3.037.040.134</b>	<b>35.915.658</b>
< 1	741.485	2,37	2,37	733.464	7.826	195	275.258.932	0,87	0,87	273.658.495	1.532.322	68.115
= 1	21.047.218	67,24	69,61	16.851.648	4.192.684	2.886	15.238.185.832	48,18	49,05	12.200.593.152	3.035.503.216	2.089.464
1 -  2	4.584.683	14,65	84,26	4.565.118	5	19.560	4.753.960.393	15,03	64,08	4.728.074.434	4.596	25.881.363
2 -  3	2.437.952	7,79	92,05	2.437.667	–	285	4.372.020.699	13,82	77,90	4.371.492.225	–	528.474
3 -  4	1.592.811	5,09	97,14	1.592.579	–	232	3.979.021.678	12,58	90,48	3.978.440.648	–	581.030
4 -  5	719.764	2,30	99,44	719.652	–	112	2.292.280.040	7,25	97,73	2.291.922.129	–	357.910
5 -  6	157.919	0,50	99,94	157.848	–	71	611.286.133	1,93	99,66	611.009.159	–	276.974
6 -  7	10.459	0,03	99,98	10.394	–	65	46.815.928	0,15	99,81	46.511.422	–	304.506
7 -  8	3.130	0,01	99,99	3.085	–	45	16.903.855	0,05	99,86	16.658.657	–	245.198
8 -  9	1.016	0,00	99,99	980	–	36	6.190.549	0,02	99,88	5.968.291	–	222.258
9 -  10	579	0,00	99,99	554	–	25	3.979.973	0,01	99,89	3.807.844	–	172.129
10 -  20	2.509	0,01	100,00	2.314	–	195	23.736.113	0,08	99,97	21.694.593	–	2.041.521
20 -  30	323	0,00	100,00	241	–	82	5.502.344	0,02	99,99	4.127.744	–	1.374.600
30 -  40	79	0,00	100,00	56	–	23	1.933.752	0,01	99,99	1.384.968	–	548.783
40 -  50	84	0,00	100,00	44	–	40	2.487.081	0,01	100,00	1.303.342	–	1.183.739
50 -  60	2	0,00	100,00	1	–	1	76.764	0,00	100,00	37.172	–	39.592
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	1	0,00	100,00	1	–	–	64.243	0,00	100,00	64.243	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

13

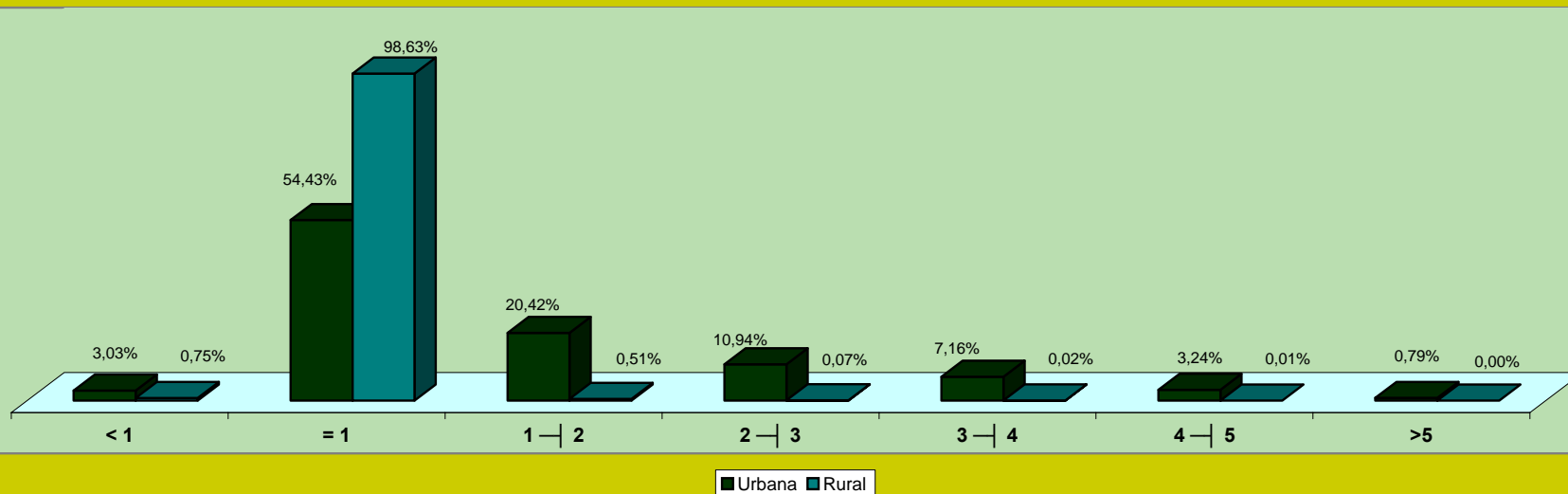
## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>22.224.885</b>	<b>18.091.751</b>	<b>4.109.281</b>	<b>23.853</b>	<b>25.062.937.121</b>	<b>22.055.953.386</b>	<b>2.971.068.077</b>	<b>35.915.658</b>	<b>9.075.129</b>	<b>8.983.895</b>	<b>91.234</b>	<b>6.566.767.189</b>	<b>6.500.795.132</b>	<b>65.972.056</b>
< 1	673.044	665.178	7.671	195	252.702.411	251.132.835	1.501.461	68.115	68.441	68.286	155	22.556.521	22.525.661	30.860
= 1	12.096.206	7.991.715	4.101.605	2.886	8.757.653.144	5.786.001.660	2.969.562.020	2.089.464	8.951.012	8.859.933	91.079	6.480.532.688	6.414.591.492	65.941.196
1 -  2	4.538.389	4.518.824	5	19.560	4.708.973.417	4.683.087.459	4.596	25.881.363	46.294	46.294	-	44.986.975	44.986.975	-
2 -  3	2.431.202	2.430.917	-	285	4.360.418.093	4.359.889.619	-	528.474	6.750	6.750	-	11.602.606	11.602.606	-
3 -  4	1.590.884	1.590.652	-	232	3.974.201.857	3.973.620.826	-	581.030	1.927	1.927	-	4.819.822	4.819.822	-
4 -  5	719.126	719.014	-	112	2.290.276.699	2.289.918.789	-	357.910	638	638	-	2.003.341	2.003.341	-
5 -  6	157.857	157.786	-	71	611.045.082	610.768.108	-	276.974	62	62	-	241.051	241.051	-
6 -  7	10.454	10.389	-	65	46.791.744	46.487.238	-	304.506	5	5	-	24.185	24.185	-
7 -  8	3.130	3.085	-	45	16.903.855	16.658.657	-	245.198	-	-	-	-	-	-
8 -  9	1.016	980	-	36	6.190.549	5.968.291	-	222.258	-	-	-	-	-	-
9 -  10	579	554	-	25	3.979.973	3.807.844	-	172.129	-	-	-	-	-	-
10 -  20	2.509	2.314	-	195	23.736.113	21.694.593	-	2.041.521	-	-	-	-	-	-
20 -  30	323	241	-	82	5.502.344	4.127.744	-	1.374.600	-	-	-	-	-	-
30 -  40	79	56	-	23	1.933.752	1.384.968	-	548.783	-	-	-	-	-	-
40 -  50	84	44	-	40	2.487.081	1.303.342	-	1.183.739	-	-	-	-	-	-
50 -  60	2	1	-	1	76.764	37.172	-	39.592	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	1	1	-	-	64.243	64.243	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

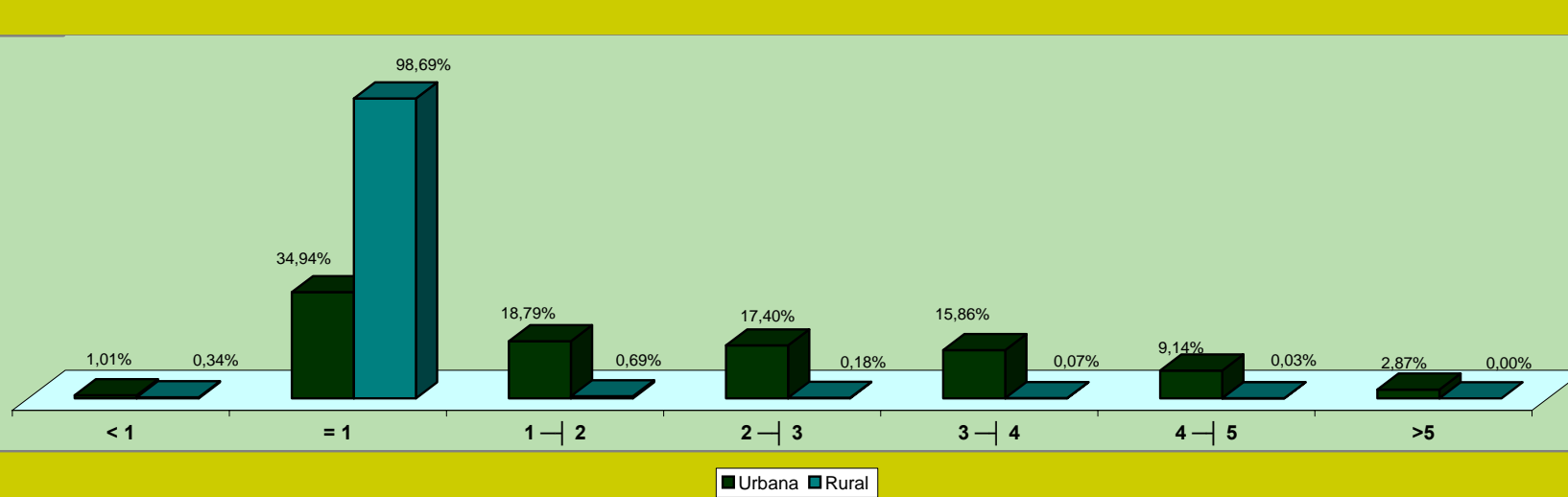
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



14

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>31.300.014</b>	<b>741.485</b>	<b>21.047.218</b>	<b>9.335.210</b>	<b>173.103</b>	<b>2.998</b>	<b>31.629.704.310</b>	<b>275.258.932</b>	<b>15.238.185.832</b>	<b>15.397.282.810</b>	<b>685.176.438</b>	<b>33.800.298</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.626.363</b>	<b>23.715</b>	<b>1.386.134</b>	<b>211.864</b>	<b>4.582</b>	<b>68</b>	<b>1.367.117.960</b>	<b>8.856.550</b>	<b>1.003.561.016</b>	<b>335.818.365</b>	<b>18.132.070</b>	<b>749.959</b>
Rondônia	207.319	4.984	178.277	23.648	400	10	165.776.576	1.866.220	129.072.548	33.167.864	1.583.606	86.338
Acre	84.231	1.827	67.034	15.156	214	-	72.908.096	629.096	48.532.616	22.911.412	834.972	-
Amazonas	276.250	3.465	221.361	50.281	1.125	18	249.455.974	1.323.351	160.265.364	83.246.033	4.451.988	169.238
Roraima	36.895	548	32.318	3.912	117	-	30.070.515	189.132	23.398.232	6.017.585	465.566	-
Pará	789.610	9.903	680.100	97.227	2.341	39	664.815.095	3.735.628	492.392.400	158.920.540	9.284.507	482.020
Amapá	51.316	740	44.093	6.388	95	-	42.271.692	274.418	31.923.332	9.702.075	371.866	-
Tocantins	180.742	2.248	162.951	15.252	290	1	141.820.012	838.705	117.976.524	21.852.855	1.139.565	12.363
<b>NORDESTE</b>	<b>8.590.777</b>	<b>153.844</b>	<b>7.400.179</b>	<b>1.010.165</b>	<b>25.976</b>	<b>613</b>	<b>7.148.115.851</b>	<b>54.611.734</b>	<b>5.357.729.596</b>	<b>1.624.880.506</b>	<b>104.121.544</b>	<b>6.772.471</b>
Maranhão	989.386	8.471	924.166	54.989	1.734	26	766.126.233	3.040.180	669.096.184	86.716.280	6.958.009	315.580
Piauí	572.143	6.602	526.316	38.166	1.037	22	447.638.141	2.364.436	381.052.784	59.863.985	4.144.074	212.862
Ceará	1.385.884	23.358	1.226.127	132.446	3.847	106	1.130.387.016	8.249.367	887.715.948	217.809.793	15.538.921	1.072.986
Rio Grande do Norte	528.442	12.651	449.909	64.095	1.736	51	437.573.997	4.372.526	325.734.116	99.883.709	7.011.626	572.019
Paraíba	675.974	11.902	595.208	67.046	1.776	42	545.305.909	4.086.772	430.930.592	102.627.370	7.195.858	465.316
Pernambuco	1.427.086	33.986	1.158.629	228.986	5.296	189	1.245.792.650	12.001.876	838.847.396	371.389.490	21.448.690	2.105.197
Alagoas	484.310	7.537	407.906	67.257	1.580	30	406.370.219	2.679.594	295.323.944	101.748.680	6.295.785	322.215
Sergipe	306.157	7.754	253.784	43.269	1.322	28	261.047.973	2.626.253	183.739.616	69.118.052	5.242.900	321.152
Bahia	2.221.395	41.583	1.858.134	313.911	7.648	119	1.907.873.713	15.190.730	1.345.289.016	515.723.145	30.285.679	1.385.143
<b>SUDESTE</b>	<b>13.830.184</b>	<b>399.229</b>	<b>7.537.380</b>	<b>5.786.544</b>	<b>105.265</b>	<b>1.766</b>	<b>15.860.128.145</b>	<b>149.428.736</b>	<b>5.457.063.120</b>	<b>9.817.865.790</b>	<b>415.732.743</b>	<b>20.037.758</b>
Minas Gerais	3.536.238	78.256	2.516.039	924.077	17.550	316	3.398.516.014	28.549.408	1.821.612.236	1.475.644.164	69.453.117	3.257.089
Espírito Santo	548.130	16.075	377.256	151.649	3.106	44	540.378.755	5.976.129	273.133.344	248.650.730	12.174.384	444.168
Rio de Janeiro	2.762.682	92.755	1.426.994	1.214.124	27.982	827	3.300.633.067	31.175.661	1.033.143.656	2.114.298.856	112.557.297	9.457.597
São Paulo	6.983.134	212.143	3.217.091	3.496.694	56.627	579	8.620.600.310	83.727.538	2.329.173.884	5.979.272.039	221.547.945	6.878.904
<b>SUL</b>	<b>5.516.215</b>	<b>130.418</b>	<b>3.437.953</b>	<b>1.920.248</b>	<b>27.216</b>	<b>380</b>	<b>5.620.970.648</b>	<b>49.364.503</b>	<b>2.489.077.972</b>	<b>2.970.901.087</b>	<b>107.402.201</b>	<b>4.224.885</b>
Paraná	1.785.941	36.356	1.193.235	548.510	7.733	107	1.749.991.337	13.989.875	863.902.140	840.313.468	30.544.794	1.241.059
Santa Catarina	1.277.051	37.670	724.380	507.459	7.451	91	1.340.974.285	14.546.798	524.451.120	771.667.281	29.346.881	962.205
Rio Grande do Sul	2.453.223	56.392	1.520.338	864.279	12.032	182	2.530.005.027	20.827.830	1.100.724.712	1.358.920.337	47.510.526	2.021.621
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.736.475</b>	<b>34.279</b>	<b>1.285.572</b>	<b>406.389</b>	<b>10.064</b>	<b>171</b>	<b>1.633.371.705</b>	<b>12.997.409</b>	<b>930.754.128</b>	<b>647.817.062</b>	<b>39.787.880</b>	<b>2.015.225</b>
Mato Grosso do Sul	339.737	7.003	253.672	77.873	1.173	16	306.088.008	2.689.407	183.658.528	114.952.537	4.634.251	153.284
Mato Grosso	360.333	6.658	287.892	64.723	1.052	8	308.397.812	2.603.273	208.433.808	93.133.366	4.149.565	77.801
Goiás	680.052	11.957	526.122	138.580	3.354	39	613.154.327	4.510.117	380.912.328	214.009.095	13.322.624	400.164
Distrito Federal	356.353	8.661	217.886	125.213	4.485	108	405.731.557	3.194.613	157.749.464	225.722.065	17.681.440	1.383.976

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

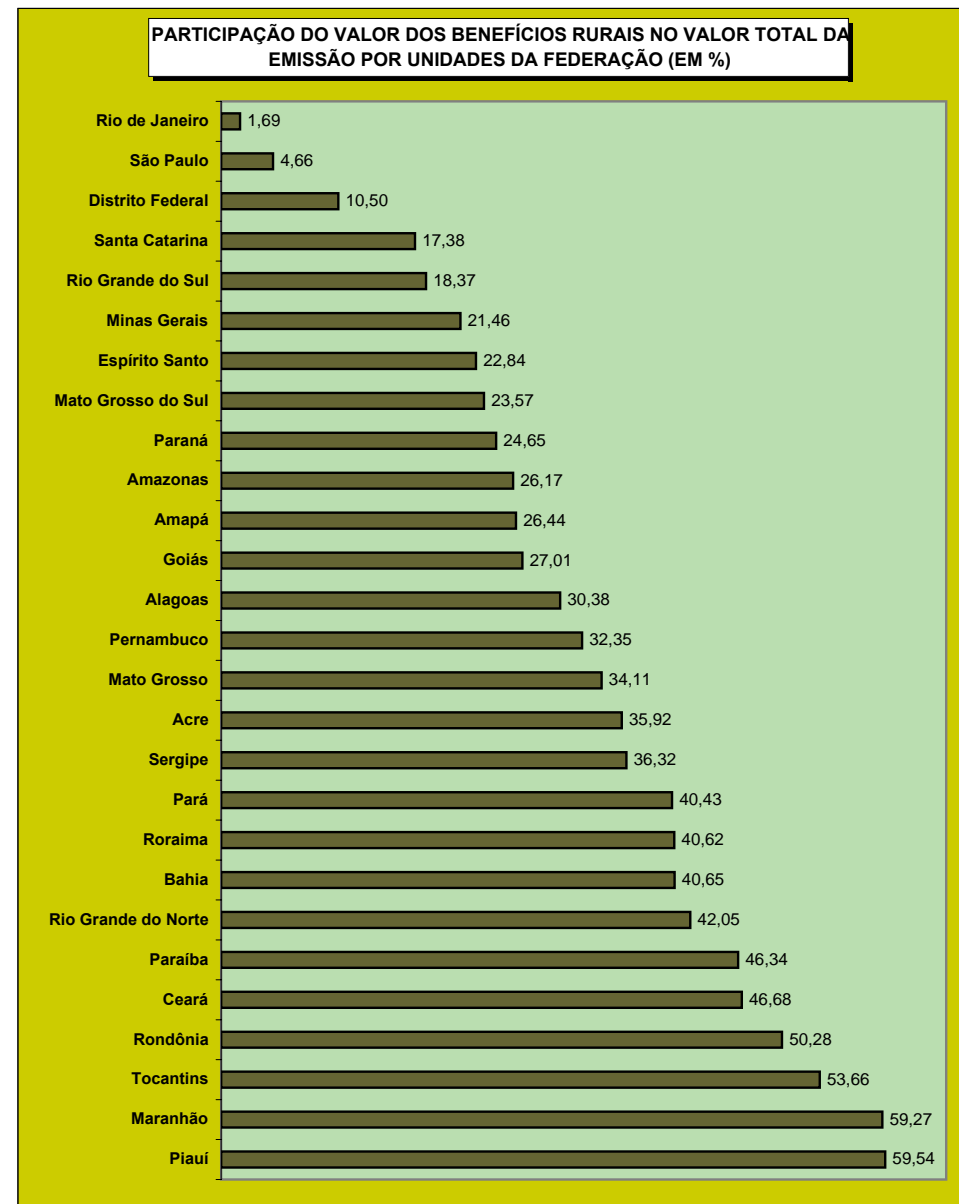
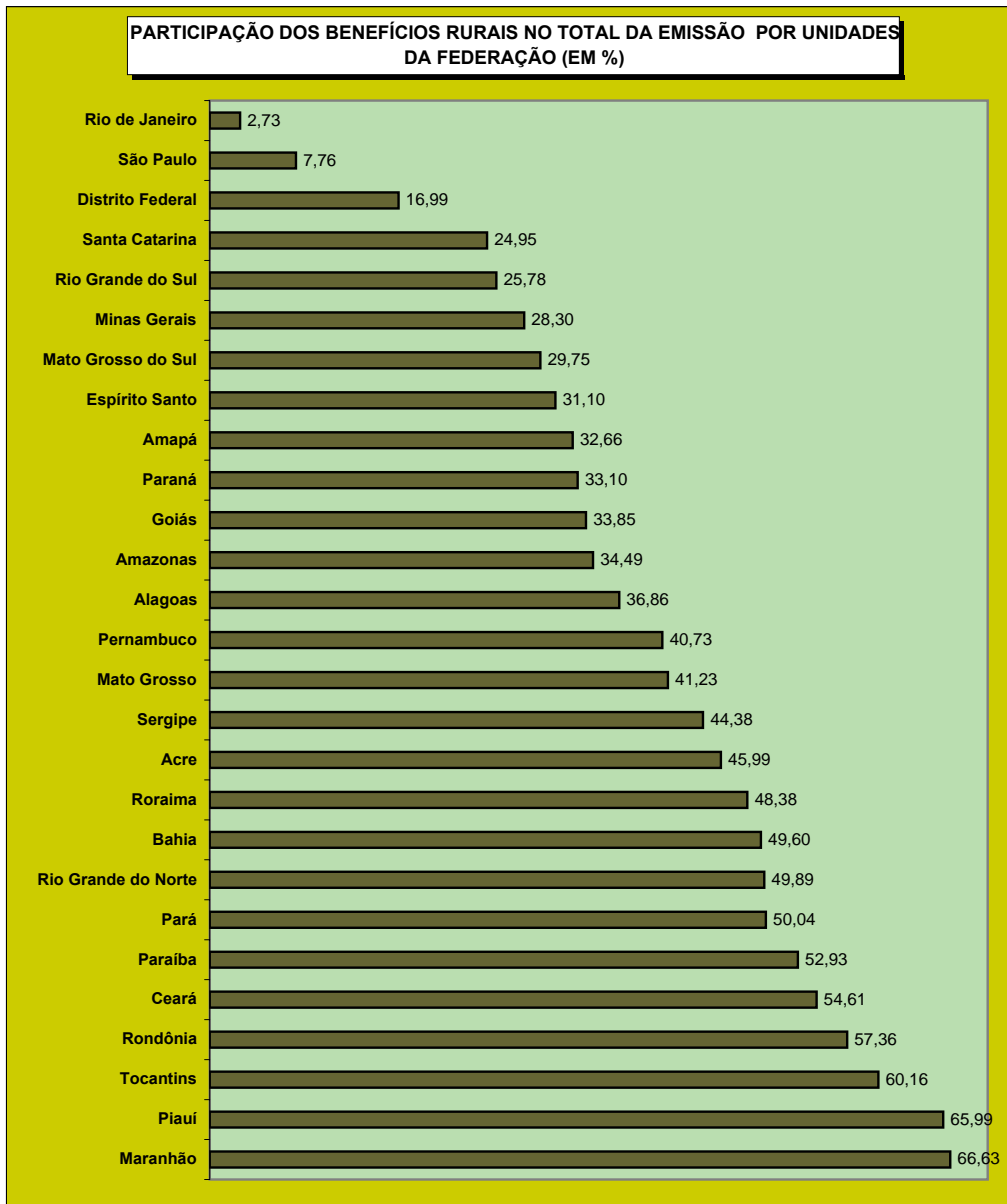
Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>31.300.014</b>	<b>100,00</b>	<b>0,35</b>	<b>22.224.885</b>	<b>9.075.129</b>	<b>28,99</b>	<b>29.016.478.133</b>	<b>100,00</b>	<b>0,39</b>	<b>23.148.008.485</b>	<b>5.868.469.648</b>	<b>20,22</b>	<b>927,04</b>	<b>1.041,54</b>	<b>646,65</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.626.363</b>	<b>5,20</b>	<b>0,48</b>	<b>834.954</b>	<b>791.409</b>	<b>48,66</b>	<b>1.233.640.373</b>	<b>4,25</b>	<b>0,52</b>	<b>743.781.610</b>	<b>489.858.763</b>	<b>39,71</b>	<b>758,53</b>	<b>890,81</b>	<b>618,97</b>
Rondônia	207.319	0,66	0,50	88.405	118.914	57,36	152.985.747	0,53	0,72	76.060.976	76.924.772	50,28	737,92	860,37	646,89
Acre	84.231	0,27	0,38	45.493	38.738	45,99	67.279.537	0,23	0,36	43.111.778	24.167.759	35,92	798,75	947,66	623,88
Amazonas	276.250	0,88	0,37	180.968	95.282	34,49	228.377.978	0,79	0,41	168.611.777	59.766.201	26,17	826,71	931,72	627,26
Roraima	36.895	0,12	0,63	19.047	17.848	48,38	27.066.983	0,09	0,64	16.072.517	10.994.467	40,62	733,62	843,83	616,01
Pará	789.610	2,52	0,54	394.482	395.128	50,04	590.710.993	2,04	0,57	351.914.197	238.796.796	40,43	748,10	892,09	604,35
Amapá	51.316	0,16	0,34	34.554	16.762	32,66	38.640.832	0,13	0,34	28.425.325	10.215.507	26,44	753,00	822,63	609,44
Tocantins	180.742	0,58	0,40	72.005	108.737	60,16	128.578.302	0,44	0,39	59.585.040	68.993.262	53,66	711,39	827,51	634,50
<b>NORDESTE</b>	<b>8.590.777</b>	<b>27,45</b>	<b>0,36</b>	<b>4.178.386</b>	<b>4.412.391</b>	<b>51,36</b>	<b>6.440.934.121</b>	<b>22,20</b>	<b>0,36</b>	<b>3.668.725.282</b>	<b>2.772.208.840</b>	<b>43,04</b>	<b>749,75</b>	<b>878,02</b>	<b>628,28</b>
Maranhão	989.386	3,16	0,51	330.203	659.183	66,63	670.004.631	2,31	0,47	272.899.399	397.105.232	59,27	677,19	826,46	602,42
Piauí	572.143	1,83	0,49	194.587	377.556	65,99	400.860.842	1,38	0,53	162.189.281	238.671.562	59,54	700,63	833,51	632,15
Ceará	1.385.884	4,43	0,35	629.021	756.863	54,61	1.022.485.949	3,52	0,36	545.229.526	477.256.423	46,68	737,79	866,79	630,57
Rio Grande do Norte	528.442	1,69	0,41	264.799	263.643	49,89	390.909.432	1,35	0,44	226.521.670	164.387.762	42,05	739,74	855,45	623,52
Paraíba	675.974	2,16	0,38	318.212	357.762	52,93	492.137.818	1,70	0,36	264.060.434	228.077.385	46,34	728,04	829,83	637,51
Pernambuco	1.427.086	4,56	0,28	845.886	581.200	40,73	1.128.127.757	3,89	0,23	763.181.079	364.946.678	32,35	790,51	902,23	627,92
Alagoas	484.310	1,55	0,21	305.813	178.497	36,86	367.356.406	1,27	0,24	255.735.237	111.621.169	30,38	758,52	836,25	625,34
Sergipe	306.157	0,98	0,40	170.288	135.869	44,38	236.467.436	0,81	0,48	150.572.838	85.894.598	36,32	772,37	884,22	632,19
Bahia	2.221.395	7,10	0,35	1.119.577	1.101.818	49,60	1.732.583.849	5,97	0,36	1.028.335.818	704.248.031	40,65	779,95	918,50	639,17
<b>SUDESTE</b>	<b>13.830.184</b>	<b>44,19</b>	<b>0,33</b>	<b>12.041.598</b>	<b>1.788.586</b>	<b>12,93</b>	<b>14.637.484.017</b>	<b>50,45</b>	<b>0,36</b>	<b>13.430.670.641</b>	<b>1.206.813.376</b>	<b>8,24</b>	<b>1.058,37</b>	<b>1.115,36</b>	<b>674,73</b>
Minas Gerais	3.536.238	11,30	0,42	2.535.519	1.000.719	28,30	3.133.148.718	10,80	0,46	2.460.864.265	672.284.453	21,46	886,01	970,56	671,80
Espírito Santo	548.130	1,75	0,36	377.656	170.474	31,10	493.045.542	1,70	0,42	380.440.499	112.605.043	22,84	899,50	1.007,37	660,54
Rio de Janeiro	2.762.682	8,83	0,24	2.687.292	75.390	2,73	3.057.445.973	10,54	0,29	3.005.802.198	51.643.775	1,69	1.106,69	1.118,52	685,02
São Paulo	6.983.134	22,31	0,31	6.441.131	542.003	7,76	7.953.843.784	27,41	0,35	7.583.563.679	370.280.105	4,66	1.139,01	1.177,37	683,17
<b>SUL</b>	<b>5.516.215</b>	<b>17,62</b>	<b>0,33</b>	<b>3.973.856</b>	<b>1.542.359</b>	<b>27,96</b>	<b>5.192.641.111</b>	<b>17,90</b>	<b>0,41</b>	<b>4.149.235.125</b>	<b>1.043.405.986</b>	<b>20,09</b>	<b>941,34</b>	<b>1.044,13</b>	<b>676,50</b>
Paraná	1.785.941	5,71	0,36	1.194.753	591.188	33,10	1.620.079.340	5,58	0,45	1.220.727.261	399.352.079	24,65	907,13	1.021,74	675,51
Santa Catarina	1.277.051	4,08	0,35	958.415	318.636	24,95	1.234.158.389	4,25	0,50	1.019.722.149	214.436.240	17,38	966,41	1.063,97	672,98
Rio Grande do Sul	2.453.223	7,84	0,30	1.820.688	632.535	25,78	2.338.403.382	8,06	0,34	1.908.785.715	429.617.667	18,37	953,20	1.048,39	679,20
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.736.475</b>	<b>5,55</b>	<b>0,48</b>	<b>1.196.091</b>	<b>540.384</b>	<b>31,12</b>	<b>1.511.778.510</b>	<b>5,21</b>	<b>0,61</b>	<b>1.155.595.827</b>	<b>356.182.683</b>	<b>23,56</b>	<b>870,60</b>	<b>966,14</b>	<b>659,13</b>
Mato Grosso do Sul	339.737	1,09	0,39	238.669	101.068	29,75	279.756.054	0,96	0,53	213.824.476	65.931.578	23,57	823,45	895,90	652,35
Mato Grosso	360.333	1,15	0,49	211.771	148.562	41,23	283.609.170	0,98	0,68	186.882.648	96.726.523	34,11	787,08	882,48	651,09
Goiás	680.052	2,17	0,49	449.829	230.223	33,85	569.031.931	1,96	0,55	415.358.150	153.673.781	27,01	836,75	923,37	667,50
Distrito Federal	356.353	1,14	0,52	295.822	60.531	16,99	379.381.355	1,31	0,71	339.530.554	39.850.801	10,50	1.064,62	1.147,75	658,35

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.





## 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	235.866	–	235.866	160.021.169	–	160.021.169	678,44	–	678,44
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	8.502	–	8.502	6.383.652	–	6.383.652	750,84	–	750,84
41	Aposentadoria por idade	8.988.163	3.211.402	5.776.761	6.527.861.099	2.814.472.033	3.713.389.066	726,27	876,40	642,82
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>9.232.531</b>	<b>3.211.402</b>	<b>6.021.129</b>	<b>6.694.265.921</b>	<b>2.814.472.033</b>	<b>3.879.793.887</b>	<b>725,07</b>	<b>876,40</b>	<b>644,36</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	128.825	–	128.825	83.494.338	–	83.494.338	648,12	–	648,12
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	2.182	–	2.182	1.591.652	–	1.591.652	729,45	–	729,45
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.001.874	2.687.086	314.788	2.765.171.230	2.559.997.796	205.173.434	921,15	952,70	651,78
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	79	79	–	176.319	176.319	–	2.231,89	2.231,89	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	13	13	–	38.677	38.677	–	2.975,12	2.975,12	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	115	115	–	72.766	72.766	–	632,75	632,75	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	64	64	–	146.810	146.810	–	2.293,90	2.293,90	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.133.152</b>	<b>2.687.357</b>	<b>445.795</b>	<b>2.850.691.791</b>	<b>2.560.432.367</b>	<b>290.259.424</b>	<b>909,85</b>	<b>952,77</b>	<b>651,11</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	4.640.909	4.622.313	18.596	6.985.495.258	6.969.712.554	15.782.704	1.505,20	1.507,84	848,72
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	1.416	1.416	–	4.631.096	4.631.096	–	3.270,55	3.270,55	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	685	685	–	2.310.910	2.310.910	–	3.373,59	3.373,59	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	410	410	–	954.620	954.620	–	2.328,34	2.328,34	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	372.112	372.112	–	678.219.056	678.219.056	–	1.822,62	1.822,62	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	8	8	–	9.809	9.809	–	1.226,16	1.226,16	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	84.730	84.730	–	121.982.328	121.982.328	–	1.439,66	1.439,66	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	150	150	–	627.411	627.411	–	4.182,74	4.182,74	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	280	280	–	2.167.667	2.167.667	–	7.741,67	7.741,67	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>5.100.700</b>	<b>5.082.104</b>	<b>18.596</b>	<b>7.796.398.154</b>	<b>7.780.615.450</b>	<b>15.782.704</b>	<b>1.528,50</b>	<b>1.530,98</b>	<b>848,72</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	508.106	–	508.106	325.818.466	–	325.818.466	641,24	–	641,24
03	Pensão por morte do empregador rural	13.518	–	13.518	9.685.655	–	9.685.655	716,50	–	716,50
21	Pensão por morte previdenciária	6.654.123	4.909.102	1.745.021	5.949.313.136	4.824.759.501	1.124.553.634	894,08	982,82	644,44
23	Pensão por morte de ex-combatente	6.276	6.276	–	14.739.299	14.739.299	–	2.348,52	2.348,52	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.587	1.587	–	1.362.082	1.362.082	–	858,28	858,28	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.857	1.857	–	1.158.404	1.158.404	–	623,80	623,80	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.382	1.382	–	3.984.018	3.984.018	–	2.882,79	2.882,79	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	486	486	–	311.312	311.312	–	640,56	640,56	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1.015	1.015	–	3.077.185	3.077.185	–	3.031,71	3.031,71	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>7.188.350</b>	<b>4.921.705</b>	<b>2.266.645</b>	<b>6.309.449.557</b>	<b>4.849.391.802</b>	<b>1.460.057.755</b>	<b>877,73</b>	<b>985,31</b>	<b>644,15</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	14	–	14	10.136	–	10.136	724,00	–	724,00
25	Auxílio-reclusão	41.751	38.230	3.521	32.115.854	29.691.939	2.423.916	769,22	776,67	688,42
31	Auxílio-doença previdenciário	1.399.222	1.228.408	170.814	1.450.848.875	1.328.535.664	122.313.211	1.036,90	1.081,51	716,06
36	Auxílio Acidente	49.245	37.134	12.111	27.041.961	22.658.994	4.382.967	549,13	610,20	361,90
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.490.232</b>	<b>1.303.772</b>	<b>186.460</b>	<b>1.510.016.827</b>	<b>1.380.886.596</b>	<b>129.130.230</b>	<b>1.013,28</b>	<b>1.059,15</b>	<b>692,54</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.243	–	2.243	1.416.760	–	1.416.760	631,64	–	631,64
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	3.409	–	3.409	2.116.440	–	2.116.440	620,84	–	620,84
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	2	–	2	1.448	–	1.448	724,00	–	724,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	170.126	160.514	9.612	196.078.900	189.299.137	6.779.762	1.152,55	1.179,33	705,34
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	187.364	178.593	8.771	213.770.324	208.008.565	5.761.759	1.140,94	1.164,71	656,91
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	117.824	115.945	1.879	116.423.588	115.094.049	1.329.539	988,11	992,66	707,58
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	306.006	298.497	7.509	189.487.706	186.788.950	2.698.756	619,23	625,76	359,40
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	61.102	61.102	–	11.299.429	11.299.429	–	184,93	184,93	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>848.076</b>	<b>814.651</b>	<b>33.425</b>	<b>730.594.595</b>	<b>710.490.130</b>	<b>20.104.464</b>	<b>861,47</b>	<b>872,14</b>	<b>601,48</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	52	52	–	42.699	42.699	–	821,14	821,14	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	131	131	–	93.348	93.348	–	712,58	712,58	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	51	51	–	10.320	10.320	–	202,35	202,35	–
80	Salário-maternidade	82.371	70.526	11.845	55.806.900	48.396.161	7.410.739	677,51	686,22	625,64
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>82.605</b>	<b>70.760</b>	<b>11.845</b>	<b>55.953.267</b>	<b>48.542.528</b>	<b>7.410.739</b>	<b>677,36</b>	<b>686,02</b>	<b>625,64</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>27.075.646</b>	<b>18.091.751</b>	<b>8.983.895</b>	<b>25.947.370.111</b>	<b>20.144.830.907</b>	<b>5.802.539.204</b>	<b>958,33</b>	<b>1.113,48</b>	<b>645,88</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	59.182	–	59.182	42.762.179	–	42.762.179	722,55	–	722,55
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	14.629	–	14.629	10.588.351	–	10.588.351	723,79	–	723,79
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	97.580	85.493	12.087	70.399.792	61.682.248	8.717.543	721,46	721,49	721,23
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	24.680	19.344	5.336	17.854.512	13.992.142	3.862.370	723,44	723,33	723,83
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.167.768	2.167.768	–	1.565.114.569	1.565.114.569	–	721,99	721,99	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.836.676	1.836.676	–	1.327.981.026	1.327.981.026	–	723,03	723,03	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.200.515</b>	<b>4.109.281</b>	<b>91.234</b>	<b>3.034.700.429</b>	<b>2.968.769.985</b>	<b>65.930.444</b>	<b>722,46</b>	<b>722,45</b>	<b>722,65</b>

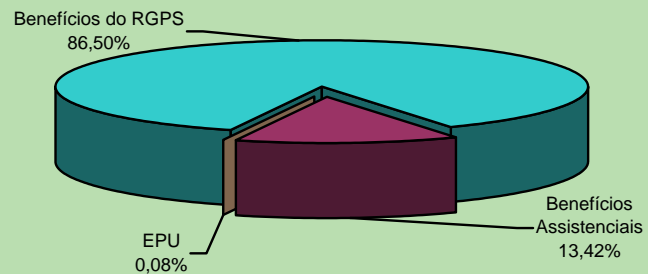
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

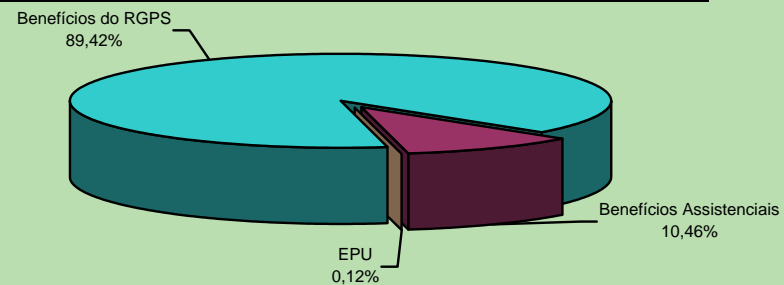
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	1.033	1.033	–	864.268	864.268	–	836,66	836,66	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	1.935	1.935	–	1.425.543	1.425.543	–	736,71	736,71	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	24	24	–	28.489	28.489	–	1.187,02	1.187,02	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	2	2	–	3.876	3.876	–	1.938,24	1.938,24	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	15	15	–	31.994	31.994	–	2.132,96	2.132,96	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	953	953	–	1.253.375	1.253.375	–	1.315,19	1.315,19	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	320	320	–	2.504.319	2.504.319	–	7.826,00	7.826,00	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	562	562	–	3.879.118	3.879.118	–	6.902,34	6.902,34	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	14	14	–	19.897	19.897	–	1.421,20	1.421,20	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5.665	5.665	–	8.088.280	8.088.280	–	1.427,76	1.427,76	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.584	6.584	–	9.365.553	9.365.553	–	1.422,47	1.422,47	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	59	59	–	39.814	39.814	–	674,82	674,82	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	6.687	6.687	–	6.903.066	6.903.066	–	1.032,31	1.032,31	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>23.853</b>	<b>23.853</b>	<b>–</b>	<b>34.407.592</b>	<b>34.407.592</b>	<b>–</b>	<b>1.442,48</b>	<b>1.442,48</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

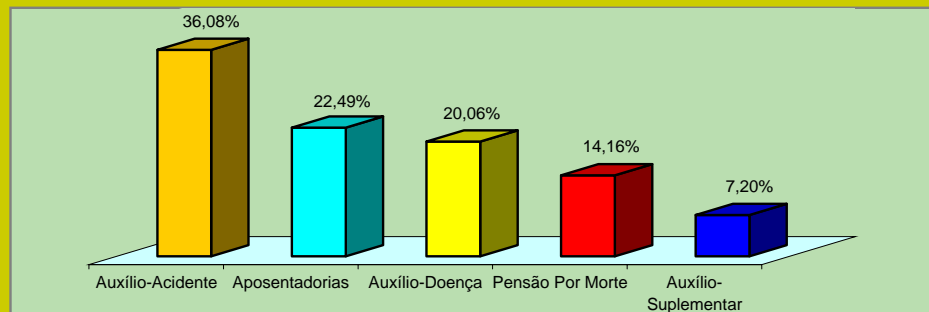
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



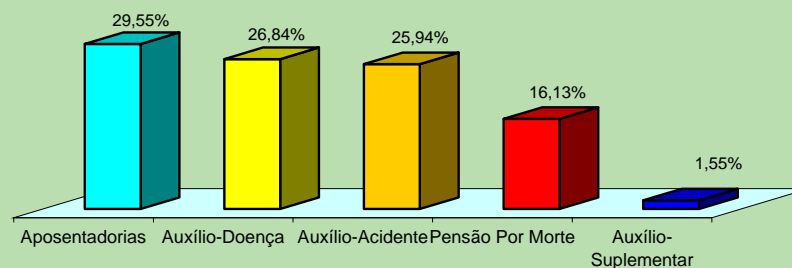
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



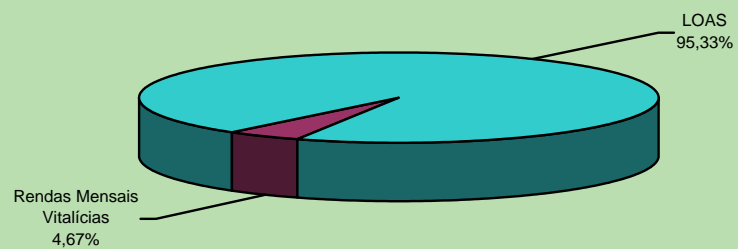
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



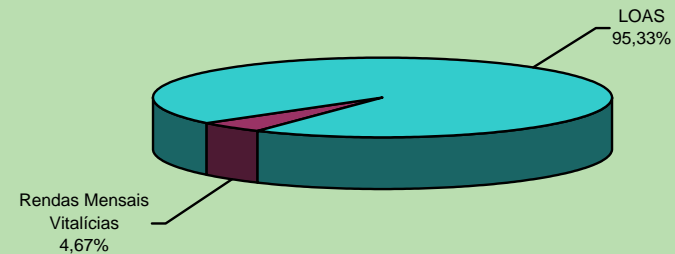
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



17

## BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES – FEVEREIRO/2014

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>407.759</b>	<b>100,00</b>			<b>-16,76</b>	<b>343.429</b>	<b>64.330</b>	<b>409.336.265</b>	<b>100,00</b>			<b>-17,52</b>	<b>364.475.509</b>	<b>44.860.756</b>	<b>1.003,87</b>	<b>1.061,28</b>	<b>697,35</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>395.405</b>	<b>96,97</b>	<b>100,00</b>		<b>-16,74</b>	<b>331.723</b>	<b>63.682</b>	<b>400.318.705</b>	<b>97,80</b>	<b>100,00</b>		<b>-17,52</b>	<b>355.926.582</b>	<b>44.392.123</b>	<b>1.012,43</b>	<b>1.072,96</b>	<b>697,09</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>358.080</b>	<b>87,82</b>	<b>90,56</b>	<b>100,00</b>	<b>-16,66</b>	<b>296.527</b>	<b>61.553</b>	<b>358.156.755</b>	<b>87,50</b>	<b>89,47</b>	<b>100,00</b>	<b>-17,49</b>	<b>315.293.550</b>	<b>42.863.204</b>	<b>1.000,21</b>	<b>1.063,29</b>	<b>696,36</b>
Aposentadorias	38.243	9,38	9,67	10,68	-16,01	24.769	13.474	36.238.058	8,85	9,05	10,12	-15,73	26.727.676	9.510.382	947,57	1.079,08	705,83
Idade	19.892	4,88	5,03	5,56	-16,53	7.751	12.141	14.206.866	3,47	3,55	3,97	-16,09	5.641.280	8.565.586	714,20	727,81	705,51
Invalidez	9.742	2,39	2,46	2,72	-15,15	8.438	1.304	8.472.481	2,07	2,12	2,37	-14,31	7.552.694	919.787	869,69	895,08	705,36
Tempo de Contribuição	8.609	2,11	2,18	2,40	-15,75	8.580	29	13.558.711	3,31	3,39	3,79	-16,22	13.533.702	25.009	1.574,95	1.577,35	862,38
Pensões por Morte	19.457	4,77	4,92	5,43	-12,96	13.190	6.267	14.591.327	3,56	3,64	4,07	-12,89	10.261.431	4.329.896	749,93	777,97	690,90
Auxílios	254.517	62,42	64,37	71,08	-17,05	232.333	22.184	273.919.168	66,92	68,43	76,48	-18,09	257.914.453	16.004.715	1.076,23	1.110,11	721,45
Doença	253.968	62,28	64,23	70,92	-17,06	231.868	22.100	273.528.538	66,82	68,33	76,37	-18,10	257.560.247	15.968.291	1.077,02	1.110,81	722,55
Acidente	169	0,04	0,04	0,05	-14,21	106	63	84.879	0,02	0,02	0,02	-24,66	62.641	22.239	502,24	590,95	352,99
Reclusão	380	0,09	0,10	0,11	-14,41	359	21	305.751	0,07	0,08	0,09	-14,09	291.566	14.185	804,61	812,16	675,46
Salário-Maternidade	45.849	11,24	11,60	12,80	-16,50	26.221	19.628	33.401.633	8,16	8,34	9,33	-16,21	20.383.422	13.018.211	728,51	777,37	663,25
Outros <sup>(1)</sup>	14	0,00	0,00	0,00	27,27	14	-	6.568	0,00	0,00	0,00	-12,74	6.568	-	469,17	469,17	-
<b>Acidentários</b>	<b>37.325</b>	<b>9,15</b>	<b>9,44</b>	<b>100,00</b>	<b>-17,56</b>	<b>35.196</b>	<b>2.129</b>	<b>42.161.951</b>	<b>10,30</b>	<b>10,53</b>	<b>100,00</b>	<b>-17,81</b>	<b>40.633.032</b>	<b>1.528.919</b>	<b>1.129,59</b>	<b>1.154,48</b>	<b>718,14</b>
Aposentadorias por Invalidez	312	0,08	0,08	0,84	-20,81	297	15	326.964	0,08	0,08	0,78	-28,86	316.213	10.750	1.047,96	1.064,69	716,68
Pensão por Morte	182	0,04	0,05	0,49	-24,17	175	7	149.253	0,04	0,04	0,35	-25,56	144.968	4.285	820,07	828,39	612,13
Auxílio-Doença	35.674	8,75	9,02	95,58	-17,51	33.588	2.086	41.097.729	10,04	10,27	97,48	-17,71	39.589.871	1.507.858	1.152,04	1.178,69	722,85
Auxílio-Acidente	899	0,22	0,23	2,41	-18,35	878	21	551.098	0,13	0,14	1,31	-15,38	545.072	6.026	613,01	620,81	286,94
Auxílio-Suplementar	258	0,06	0,07	0,69	-11,64	258	-	36.907	0,01	0,01	0,09	-19,42	36.907	-	143,05	143,05	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>12.214</b>	<b>3,00</b>	<b>100,00</b>		<b>-17,37</b>	<b>11.566</b>	<b>648</b>	<b>8.829.966</b>	<b>2,16</b>	<b>100,00</b>		<b>-17,42</b>	<b>8.361.333</b>	<b>468.633</b>	<b>722,94</b>	<b>722,92</b>	<b>723,20</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	10.710	2,63	87,69	100,00	-17,55	10.710	-	7.742.099	1,89	87,68	100,00	-17,61	7.742.099	-	722,89	722,89	-
Idoso	6.370	1,56	52,15	59,48	-18,31	6.370	-	4.607.024	1,13	52,17	59,51	-18,37	4.607.024	-	723,24	723,24	-
Portador de Deficiência	4.340	1,06	35,53	40,52	-16,39	4.340	-	3.135.075	0,77	35,50	40,49	-16,46	3.135.075	-	722,37	722,37	-
Rendas Mensais Vitalícias	1.504	0,37	12,31	100,00	-16,07	856	648	1.087.867	0,27	12,32	100,00	-16,09	619.234	468.633	723,32	723,40	723,20
Idade	475	0,12	3,89	31,58	-16,52	253	222	343.641	0,08	3,89	31,59	-16,46	183.172	160.469	723,45	724,00	722,83
Invalidez	1.029	0,25	8,42	68,42	-15,86	603	426	744.226	0,18	8,43	68,41	-15,91	436.062	308.164	723,25	723,15	723,39
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>140</b>	<b>0,03</b>			<b>-5,41</b>	<b>140</b>	<b>-</b>	<b>187.594</b>	<b>0,05</b>			<b>-21,48</b>	<b>187.594</b>	<b>-</b>	<b>1.339,95</b>	<b>1.339,95</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

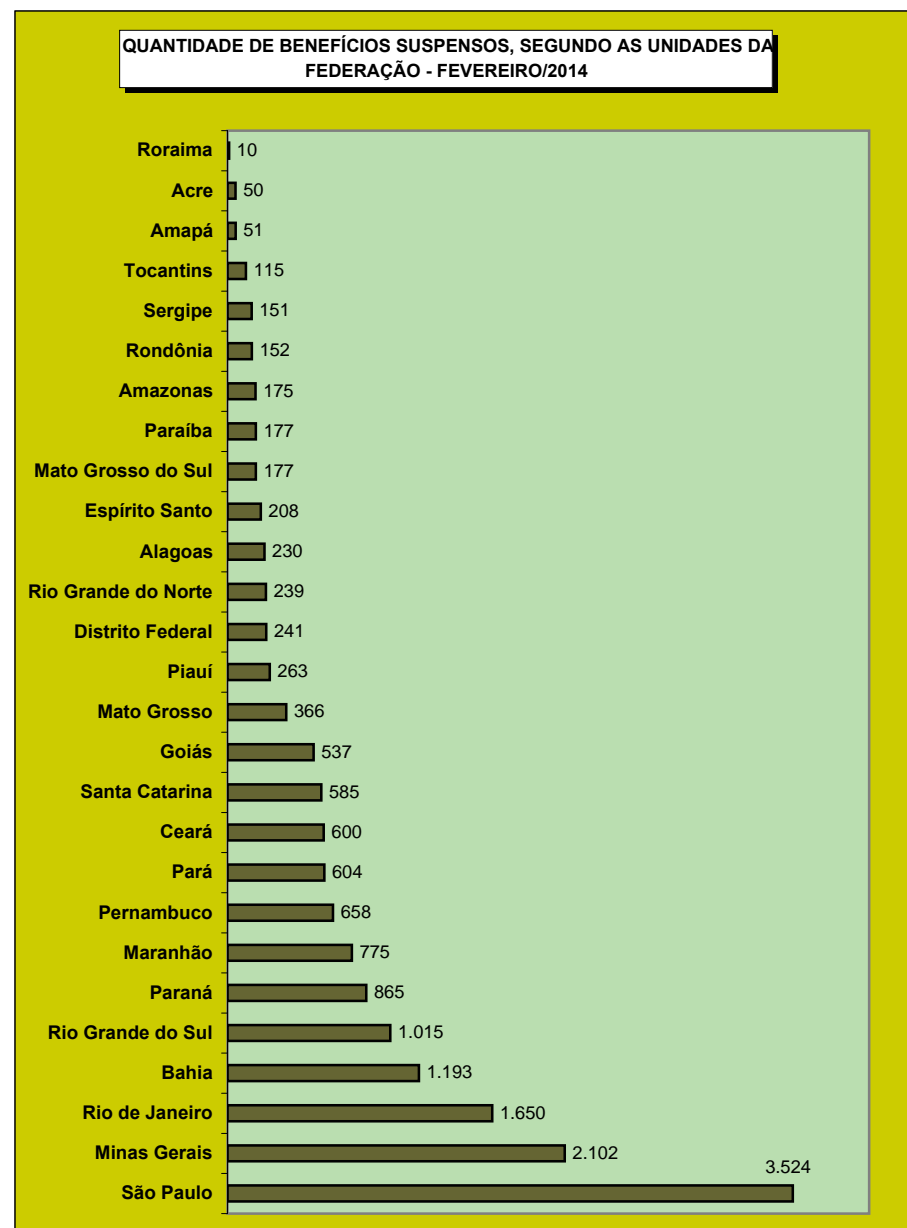
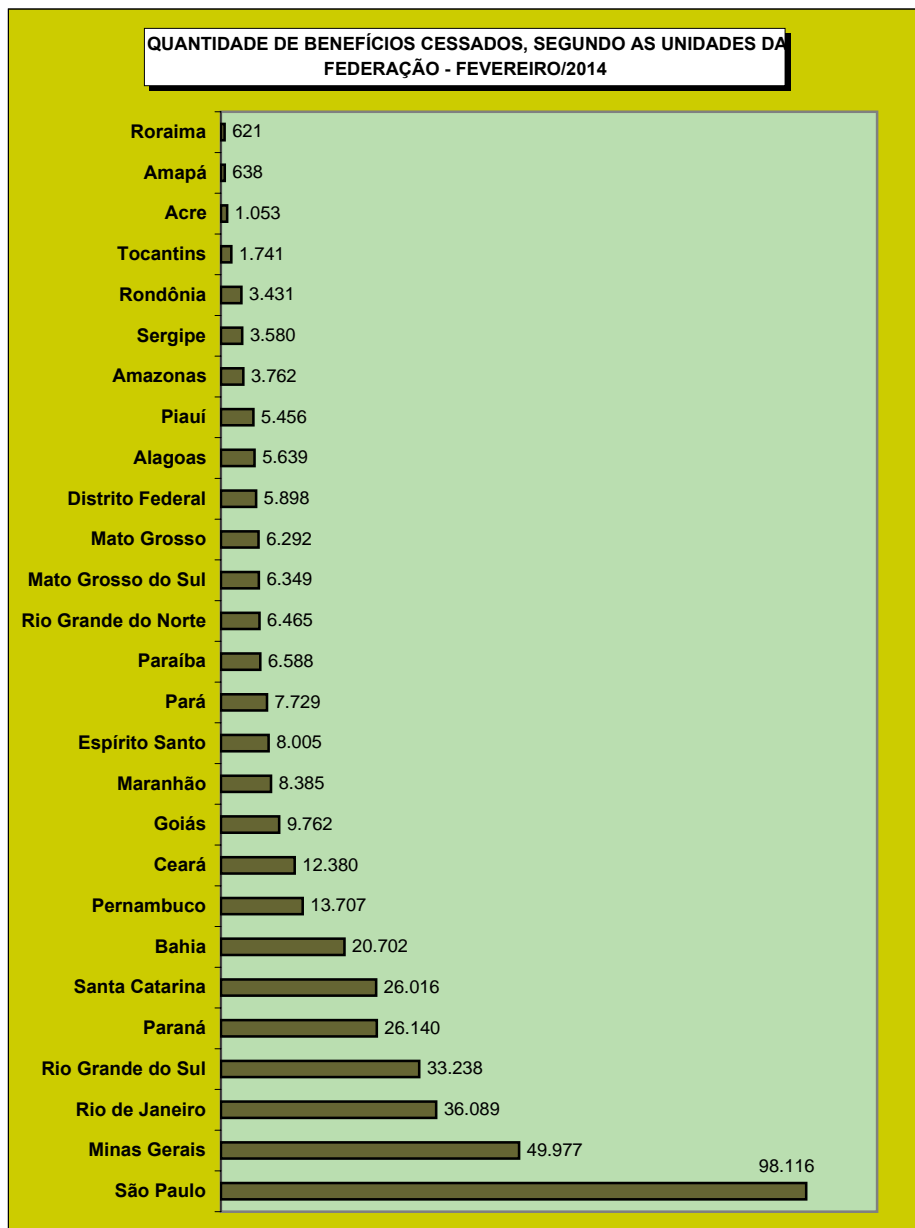
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

18

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – FEVEREIRO/2014

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>407.759</b>	<b>100,00</b>	<b>-16,76</b>	<b>409.336.265</b>	<b>100,00</b>	<b>-17,52</b>	<b>16.713</b>	<b>100,00</b>	<b>-25,07</b>
<b>NORTE</b>	<b>18.975</b>	<b>4,65</b>	<b>-17,53</b>	<b>17.385.601</b>	<b>4,25</b>	<b>-18,34</b>	<b>1.157</b>	<b>6,92</b>	<b>-16,52</b>
Rondônia	3.431	0,84	-21,97	3.133.096	0,77	-22,76	152	0,91	11,76
Acre	1.053	0,26	-29,71	874.400	0,21	-31,95	50	0,30	-35,06
Amazonas	3.762	0,92	-17,41	3.568.717	0,87	-16,58	175	1,05	-23,25
Roraima	621	0,15	10,30	555.441	0,14	8,61	10	0,06	-74,36
Pará	7.729	1,90	-14,57	7.119.413	1,74	-16,15	604	3,61	-10,91
Amapá	638	0,16	-	572.205	0,14	1,33	51	0,31	8,51
Tocantins	1.741	0,43	-24,66	1.562.329	0,38	-25,75	115	0,69	-36,46
<b>NORDESTE</b>	<b>82.902</b>	<b>20,33</b>	<b>-15,31</b>	<b>70.243.650</b>	<b>17,16</b>	<b>-14,94</b>	<b>4.286</b>	<b>25,64</b>	<b>-24,83</b>
Maranhão	8.385	2,06	-17,43	6.747.666	1,65	-14,61	775	4,64	-26,82
Piauí	5.456	1,34	-13,04	4.447.623	1,09	-10,75	263	1,57	-14,61
Ceará	12.380	3,04	-15,00	10.143.524	2,48	-16,15	600	3,59	-18,37
Rio Grande do Norte	6.465	1,59	-12,39	5.551.791	1,36	-11,83	239	1,43	-9,47
Paraíba	6.588	1,62	-11,71	5.536.055	1,35	-10,76	177	1,06	-25,00
Pernambuco	13.707	3,36	-20,79	12.016.321	2,94	-21,09	658	3,94	-33,40
Alagoas	5.639	1,38	-7,48	4.887.943	1,19	-5,02	230	1,38	-36,29
Sergipe	3.580	0,88	-15,11	2.987.376	0,73	-16,00	151	0,90	-17,93
Bahia	20.702	5,08	-15,28	17.925.352	4,38	-15,31	1.193	7,14	-23,87
<b>SUDESTE</b>	<b>192.187</b>	<b>47,13</b>	<b>-17,23</b>	<b>210.739.557</b>	<b>51,48</b>	<b>-17,73</b>	<b>7.484</b>	<b>44,78</b>	<b>-26,99</b>
Minas Gerais	49.977	12,26	-14,67	45.986.774	11,23	-15,11	2.102	12,58	-30,99
Espírito Santo	8.005	1,96	-16,95	7.716.739	1,89	-17,28	208	1,24	-43,78
Rio de Janeiro	36.089	8,85	-17,74	39.867.725	9,74	-18,14	1.650	9,87	-13,34
São Paulo	98.116	24,06	-18,31	117.168.319	28,62	-18,61	3.524	21,09	-28,52
<b>SUL</b>	<b>85.394</b>	<b>20,94</b>	<b>-16,68</b>	<b>82.792.190</b>	<b>20,23</b>	<b>-18,71</b>	<b>2.465</b>	<b>14,75</b>	<b>-28,76</b>
Paraná	26.140	6,41	-17,45	24.832.557	6,07	-18,41	865	5,18	-18,24
Santa Catarina	26.016	6,38	-15,75	25.874.257	6,32	-16,08	585	3,50	-39,57
Rio Grande do Sul	33.238	8,15	-16,80	32.085.376	7,84	-20,93	1.015	6,07	-29,22
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>28.301</b>	<b>6,94</b>	<b>-17,42</b>	<b>28.175.268</b>	<b>6,88</b>	<b>-18,11</b>	<b>1.321</b>	<b>7,90</b>	<b>-12,34</b>
Mato Grosso do Sul	6.349	1,56	-20,94	6.028.675	1,47	-21,16	177	1,06	-36,79
Mato Grosso	6.292	1,54	-12,31	6.180.587	1,51	-12,38	366	2,19	-0,27
Goiás	9.762	2,39	-17,45	9.301.707	2,27	-17,99	537	3,21	-3,76
Distrito Federal	5.898	1,45	-18,56	6.664.299	1,63	-20,33	241	1,44	-20,20

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



19

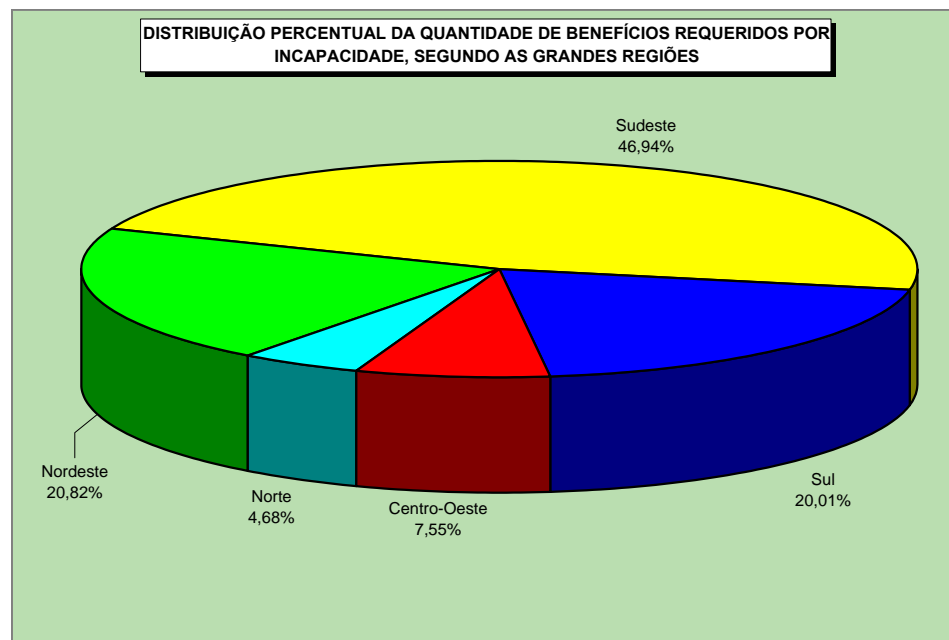
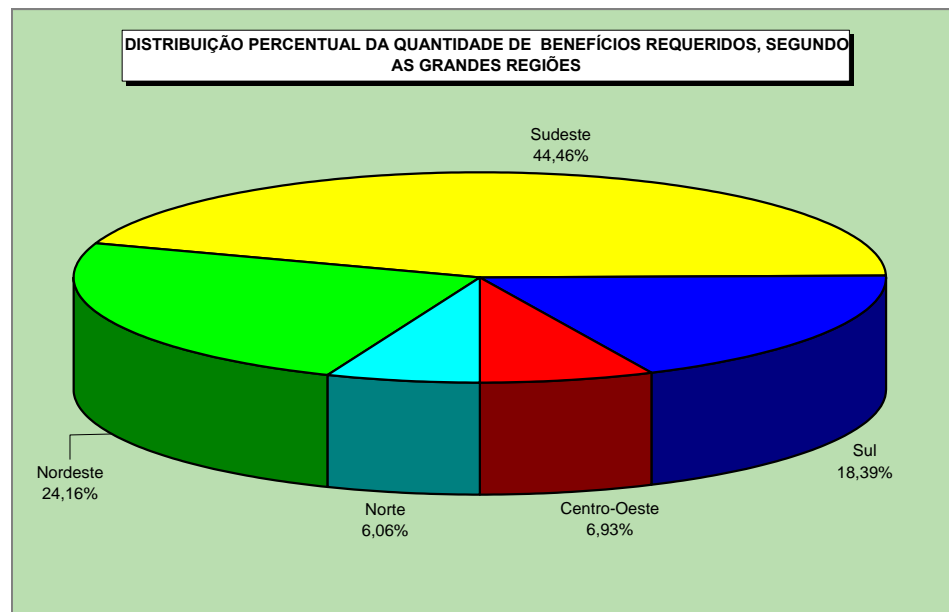
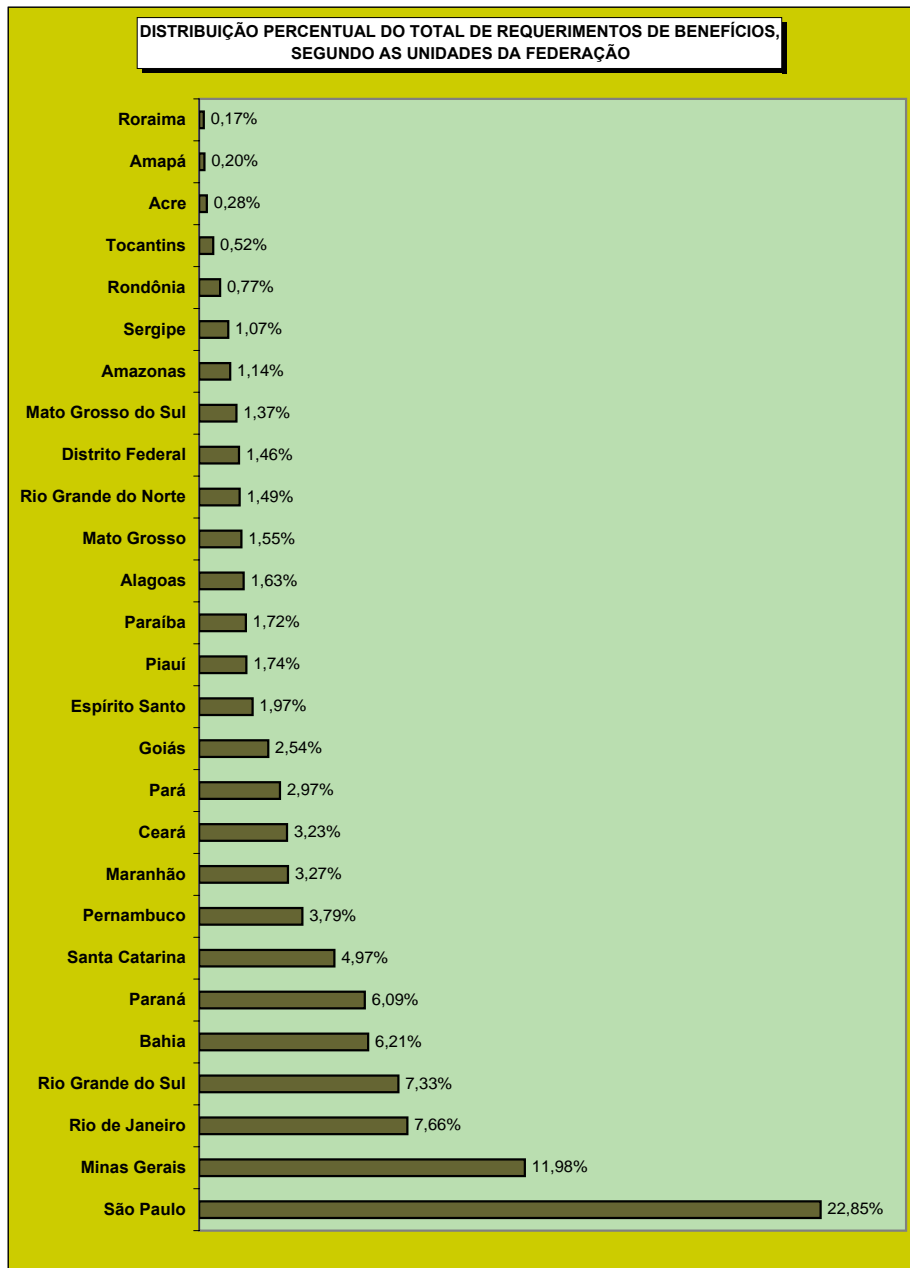
## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>665.327</b>	<b>-5,37</b>	<b>361.667</b>	<b>303.660</b>	<b>252.748</b>	<b>-4,13</b>	<b>154.129</b>	<b>98.619</b>	<b>415.716</b>	<b>-1,52</b>	<b>329.826</b>	<b>85.890</b>
<b>NORTE</b>	<b>40.294</b>	<b>-5,61</b>	<b>16.909</b>	<b>23.385</b>	<b>15.616</b>	<b>-5,99</b>	<b>7.903</b>	<b>7.713</b>	<b>20.536</b>	<b>2,42</b>	<b>15.381</b>	<b>5.155</b>
Rondônia	5.148	-9,01	2.965	2.183	1.913	-1,59	1.260	653	2.702	-1,89	2.035	667
Acre	1.890	-12,34	790	1.100	696	-21,71	359	337	459	4,56	244	215
Amazonas	7.584	2,13	3.218	4.366	2.322	5,21	1.265	1.057	4.001	1,09	3.238	763
Roraima	1.124	-2,60	431	693	363	-18,79	179	184	398	10,25	180	218
Pará	19.788	-6,92	7.354	12.434	8.152	-7,23	3.595	4.557	9.877	3,48	7.746	2.131
Amapá	1.306	-2,03	521	785	461	-2,33	253	208	639	4,75	355	284
Tocantins	3.454	-6,70	1.630	1.824	1.709	-8,36	992	717	2.460	3,23	1.583	877
<b>NORDESTE</b>	<b>160.776</b>	<b>-6,85</b>	<b>75.296</b>	<b>85.480</b>	<b>62.734</b>	<b>-1,82</b>	<b>37.181</b>	<b>25.553</b>	<b>110.440</b>	<b>-1,03</b>	<b>93.891</b>	<b>16.549</b>
Maranhão	21.743	-8,43	7.701	14.042	9.216	-2,89	4.685	4.531	14.850	-6,04	13.291	1.559
Piauí	11.558	-1,77	5.477	6.081	4.361	-3,58	2.345	2.016	9.261	7,01	7.847	1.414
Ceará	21.508	-15,75	10.408	11.100	8.682	-5,41	5.028	3.654	17.863	-3,88	15.448	2.415
Rio Grande do Norte	9.925	-3,02	5.433	4.492	3.494	-7,35	2.451	1.043	3.277	4,53	2.386	891
Paraíba	11.437	-1,69	5.476	5.961	4.328	4,62	2.716	1.612	4.100	-10,05	3.332	768
Pernambuco	25.246	-8,51	12.560	12.686	8.849	0,22	5.517	3.332	24.083	2,38	20.585	3.498
Alagoas	10.877	-5,76	5.990	4.887	4.971	-8,84	3.299	1.672	12.074	6,51	10.747	1.327
Sergipe	7.136	-0,92	3.469	3.667	2.519	10,58	1.369	1.150	7.202	0,21	6.260	942
Bahia	41.346	-4,64	18.782	22.564	16.314	0,49	9.771	6.543	17.730	-5,73	13.995	3.735
<b>SUDESTE</b>	<b>295.783</b>	<b>-5,96</b>	<b>169.782</b>	<b>126.001</b>	<b>111.543</b>	<b>-6,07</b>	<b>69.605</b>	<b>41.938</b>	<b>167.557</b>	<b>-2,19</b>	<b>131.388</b>	<b>36.169</b>
Minas Gerais	79.693	-5,62	45.559	34.134	28.836	-8,50	18.232	10.604	42.851	0,06	33.319	9.532
Espírito Santo	13.081	-1,62	7.040	6.041	4.425	-4,14	2.707	1.718	7.521	8,84	5.475	2.046
Rio de Janeiro	50.956	-4,93	27.763	23.193	19.612	-7,30	12.053	7.559	29.968	-1,29	22.858	7.110
São Paulo	152.053	-6,83	89.420	62.633	58.670	-4,56	36.613	22.057	87.217	-4,38	69.736	17.481
<b>SUL</b>	<b>122.369</b>	<b>-2,83</b>	<b>72.382</b>	<b>49.987</b>	<b>45.779</b>	<b>-3,22</b>	<b>28.958</b>	<b>16.821</b>	<b>82.670</b>	<b>-3,10</b>	<b>61.381</b>	<b>21.289</b>
Paraná	40.542	-4,14	23.016	17.526	15.696	-6,00	9.776	5.920	26.930	-2,63	20.950	5.980
Santa Catarina	33.077	-4,90	21.134	11.943	11.948	2,79	7.784	4.164	24.092	-6,21	18.365	5.727
Rio Grande do Sul	48.750	-0,23	28.232	20.518	18.135	-4,44	11.398	6.737	31.648	-1,00	22.066	9.582
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>46.105</b>	<b>-2,51</b>	<b>27.298</b>	<b>18.807</b>	<b>17.076</b>	<b>0,02</b>	<b>10.482</b>	<b>6.594</b>	<b>34.513</b>	<b>1,97</b>	<b>27.785</b>	<b>6.728</b>
Mato Grosso do Sul	9.122	-2,26	5.840	3.282	3.131	-0,85	2.071	1.060	6.384	5,29	4.921	1.463
Mato Grosso	10.323	1,39	6.021	4.302	3.940	0,13	2.454	1.486	7.199	-0,17	5.948	1.251
Goiás	16.922	-4,43	9.766	7.156	6.553	0,94	3.748	2.805	11.175	-3,10	8.637	2.538
Distrito Federal	9.738	-3,30	5.671	4.067	3.452	-1,03	2.209	1.243	9.755	7,93	8.279	1.476

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.





20

## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2003/2014

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2003 Total	4.186.822	...	...	...	3.545.376	...	...	...	1.582.417	...	...	...
2004 Total	3.381.901	-19,23	...	...	3.991.389	12,58	...	...	1.640.879	3,69	...	...
2005 Total	4.237.401	25,30	...	...	3.955.723	-0,89	...	...	1.822.250	11,05	...	...
2006 Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	8.425.296	4,71	4.617.303	3.807.993	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	8.701.787	3,28	4.613.969	4.087.818	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
Janeiro	673.274	12,66	363.058	310.216	383.027	13,09	218.489	164.538	246.865	4,31	155.748	91.117
Fevereiro	583.153	-13,39	308.115	275.038	363.277	-5,16	213.740	149.537	241.073	-2,35	150.810	90.263
Março	719.749	23,42	378.300	341.449	441.934	21,65	257.630	184.304	284.813	18,14	179.343	105.470
Abril	790.363	9,81	413.691	376.672	488.760	10,60	283.132	205.628	309.096	8,53	192.243	116.853
Maiο	758.953	-3,97	395.216	363.737	457.615	-6,37	260.997	196.618	290.491	-6,02	185.148	105.343
Junho	718.835	-5,29	379.899	338.936	419.024	-8,43	237.343	181.681	261.321	-10,04	162.435	98.886
Julho	770.836	7,23	405.899	364.937	446.027	6,44	247.820	198.207	274.464	5,03	167.381	107.083
Agosto	782.168	1,47	420.273	361.895	471.695	5,75	271.766	199.929	295.634	13,13	184.017	111.617
Setembro	761.620	-2,63	397.632	363.988	471.165	-0,11	275.428	195.737	295.981	0,12	181.333	114.648
Outubro	792.489	4,05	428.086	364.403	473.871	0,57	277.304	196.567	303.170	2,43	188.783	114.387
Novembro	715.682	-9,69	388.775	326.907	424.199	-10,48	246.490	177.709	261.958	-13,59	166.544	95.414
Dezembro	634.665	-11,32	335.025	299.640	367.035	-13,48	210.585	156.450	232.549	-11,23	146.037	86.512
2014 Janeiro	646.486	1,86	350.084	296.402	377.155	2,76	215.609	161.546	221.566	-4,72	135.649	85.917
Fevereiro	703.048	8,75	376.924	326.124	440.939	16,91	260.160	180.779	263.636	18,99	166.331	97.305
<b>Março</b>	<b>665.327</b>	<b>-5,37</b>	<b>361.667</b>	<b>303.660</b>	<b>408.337</b>	<b>-7,39</b>	<b>241.234</b>	<b>167.103</b>	<b>252.748</b>	<b>-4,13</b>	<b>154.129</b>	<b>98.619</b>
Subtotal <sup>(1)</sup>	2.014.861	1,96	1.088.675	926.186	1.226.431	3,21	717.003	509.428	737.950	-4,50	456.109	281.841

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

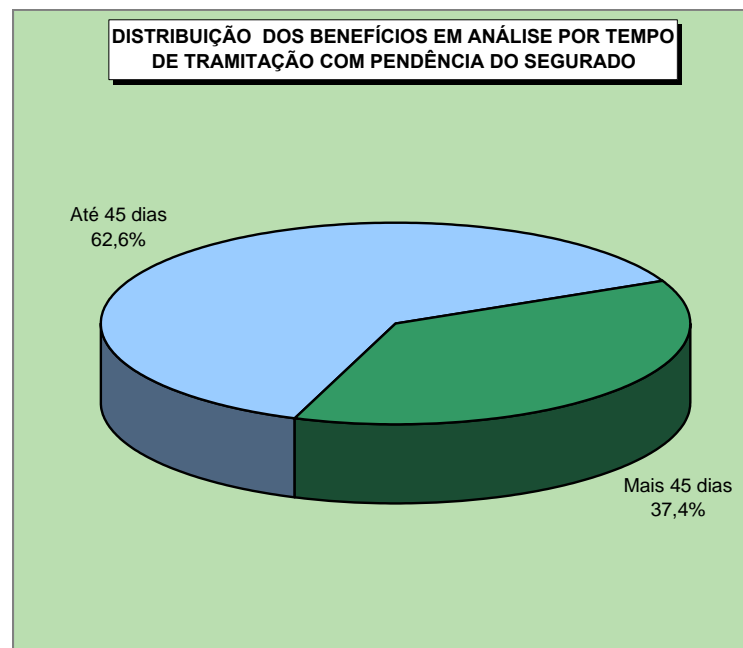
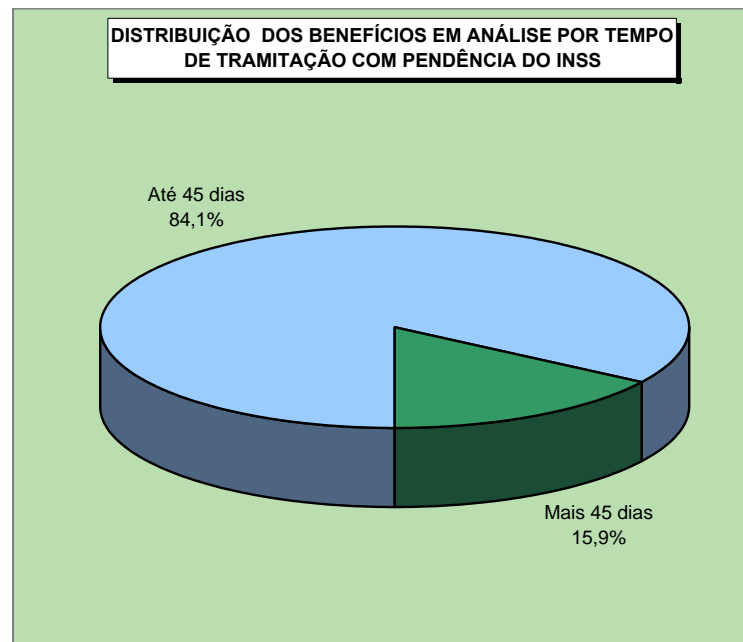
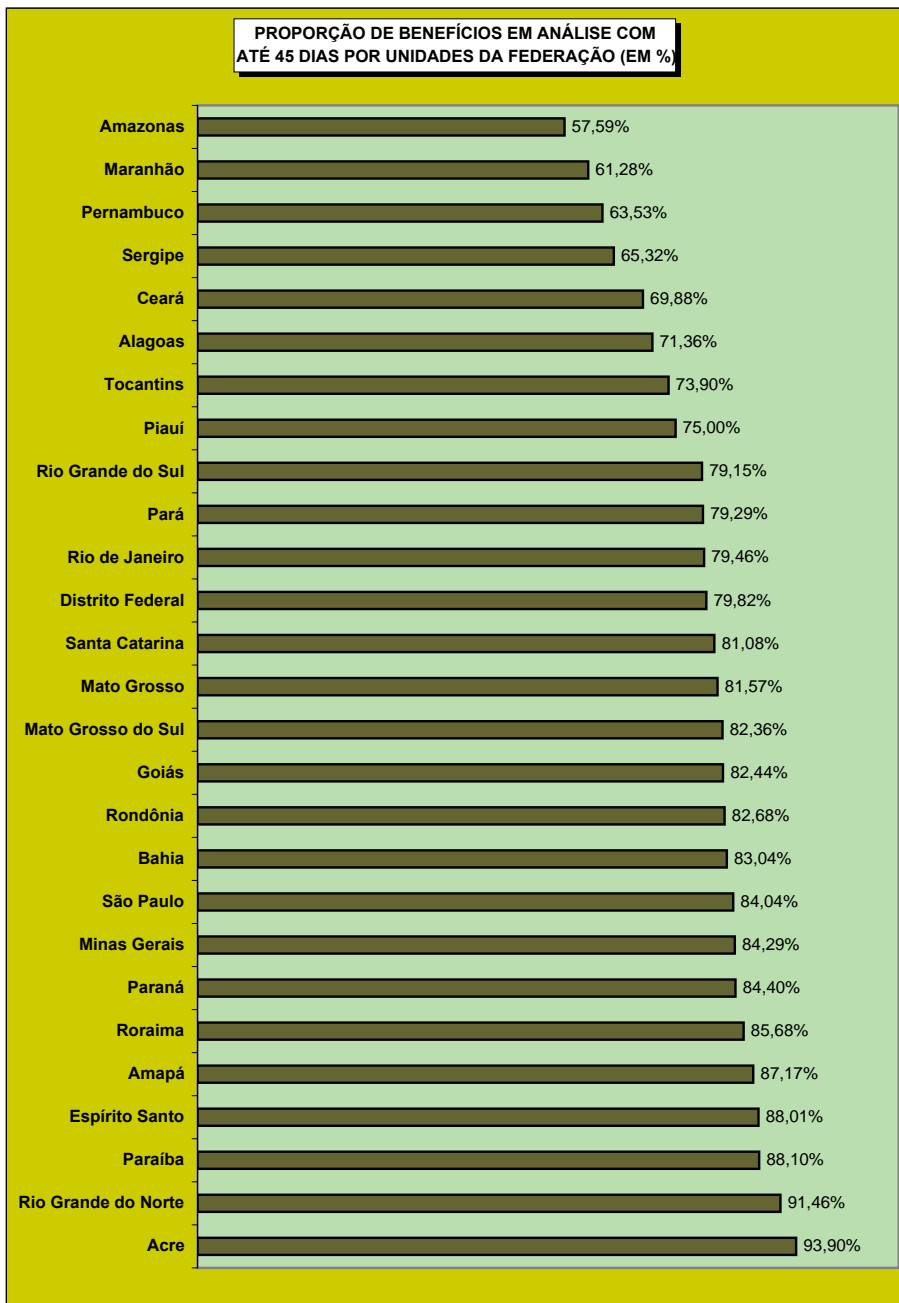
(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

21

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>270.165</b>	<b>51.134</b>	<b>321.299</b>	<b>59.123</b>	<b>35.294</b>	<b>94.417</b>	<b>329.288</b>	<b>86.428</b>	<b>415.716</b>	<b>79,2</b>
<b>NORTE</b>	<b>10.858</b>	<b>2.827</b>	<b>13.685</b>	<b>4.658</b>	<b>2.193</b>	<b>6.851</b>	<b>15.516</b>	<b>5.020</b>	<b>20.536</b>	<b>75,6</b>
Rondônia	1.585	229	1.814	649	239	888	2.234	468	2.702	82,7
Acre	198	13	211	233	15	248	431	28	459	93,9
Amazonas	1.498	1.281	2.779	806	416	1.222	2.304	1.697	4.001	57,6
Roraima	114	11	125	227	46	273	341	57	398	85,7
Pará	5.888	1.099	6.987	1.943	947	2.890	7.831	2.046	9.877	79,3
Amapá	308	56	364	249	26	275	557	82	639	87,2
Tocantins	1.267	138	1.405	551	504	1.055	1.818	642	2.460	73,9
<b>NORDESTE</b>	<b>59.880</b>	<b>20.494</b>	<b>80.374</b>	<b>18.601</b>	<b>11.465</b>	<b>30.066</b>	<b>78.481</b>	<b>31.959</b>	<b>110.440</b>	<b>71,1</b>
Maranhão	7.136	4.274	11.410	1.964	1.476	3.440	9.100	5.750	14.850	61,3
Piauí	5.539	1.967	7.506	1.407	348	1.755	6.946	2.315	9.261	75,0
Ceará	9.455	3.599	13.054	3.027	1.782	4.809	12.482	5.381	17.863	69,9
Rio Grande do Norte	2.038	161	2.199	959	119	1.078	2.997	280	3.277	91,5
Paraíba	2.611	216	2.827	1.001	272	1.273	3.612	488	4.100	88,1
Pernambuco	12.173	4.431	16.604	3.128	4.351	7.479	15.301	8.782	24.083	63,5
Alagoas	6.689	2.787	9.476	1.927	671	2.598	8.616	3.458	12.074	71,4
Sergipe	3.629	1.553	5.182	1.075	945	2.020	4.704	2.498	7.202	65,3
Bahia	10.610	1.506	12.116	4.113	1.501	5.614	14.723	3.007	17.730	83,0
<b>SUDESTE</b>	<b>120.056</b>	<b>15.429</b>	<b>135.485</b>	<b>19.795</b>	<b>12.277</b>	<b>32.072</b>	<b>139.851</b>	<b>27.706</b>	<b>167.557</b>	<b>83,5</b>
Minas Gerais	29.660	3.648	33.308	6.459	3.084	9.543	36.119	6.732	42.851	84,3
Espírito Santo	5.253	417	5.670	1.366	485	1.851	6.619	902	7.521	88,0
Rio de Janeiro	20.156	3.528	23.684	3.656	2.628	6.284	23.812	6.156	29.968	79,5
São Paulo	64.987	7.836	72.823	8.314	6.080	14.394	73.301	13.916	87.217	84,0
<b>SUL</b>	<b>56.345</b>	<b>8.429</b>	<b>64.774</b>	<b>10.966</b>	<b>6.930</b>	<b>17.896</b>	<b>67.311</b>	<b>15.359</b>	<b>82.670</b>	<b>81,4</b>
Paraná	18.886	1.955	20.841	3.843	2.246	6.089	22.729	4.201	26.930	84,4
Santa Catarina	17.040	3.031	20.071	2.493	1.528	4.021	19.533	4.559	24.092	81,1
Rio Grande do Sul	20.419	3.443	23.862	4.630	3.156	7.786	25.049	6.599	31.648	79,1
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>23.026</b>	<b>3.955</b>	<b>26.981</b>	<b>5.103</b>	<b>2.429</b>	<b>7.532</b>	<b>28.129</b>	<b>6.384</b>	<b>34.513</b>	<b>81,5</b>
Mato Grosso do Sul	4.163	679	4.842	1.095	447	1.542	5.258	1.126	6.384	82,4
Mato Grosso	4.619	1.137	5.756	1.253	190	1.443	5.872	1.327	7.199	81,6
Goiás	7.512	839	8.351	1.701	1.123	2.824	9.213	1.962	11.175	82,4
Distrito Federal	6.732	1.300	8.032	1.054	669	1.723	7.786	1.969	9.755	79,8

FONTE: DATAPREV, SUIBE.



22

## EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2005/2014

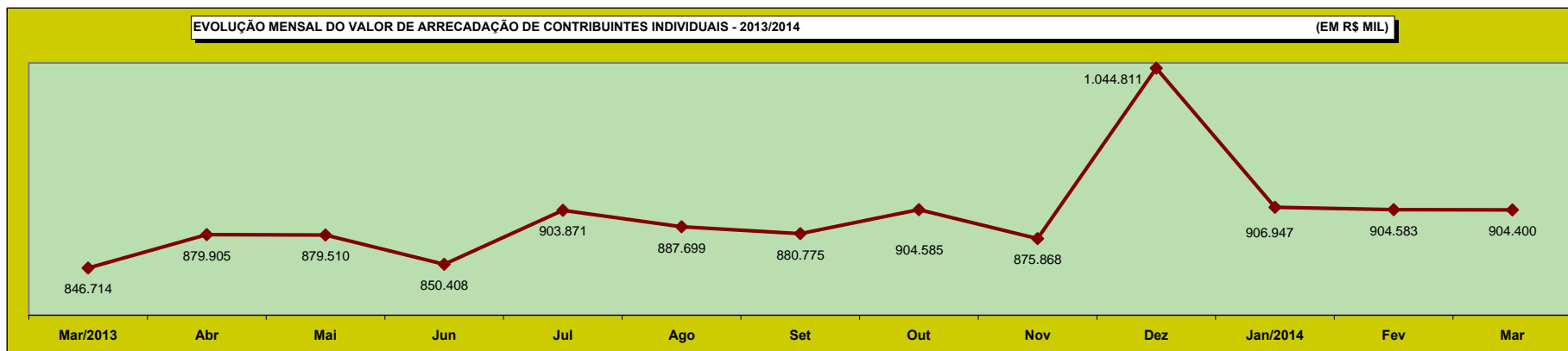
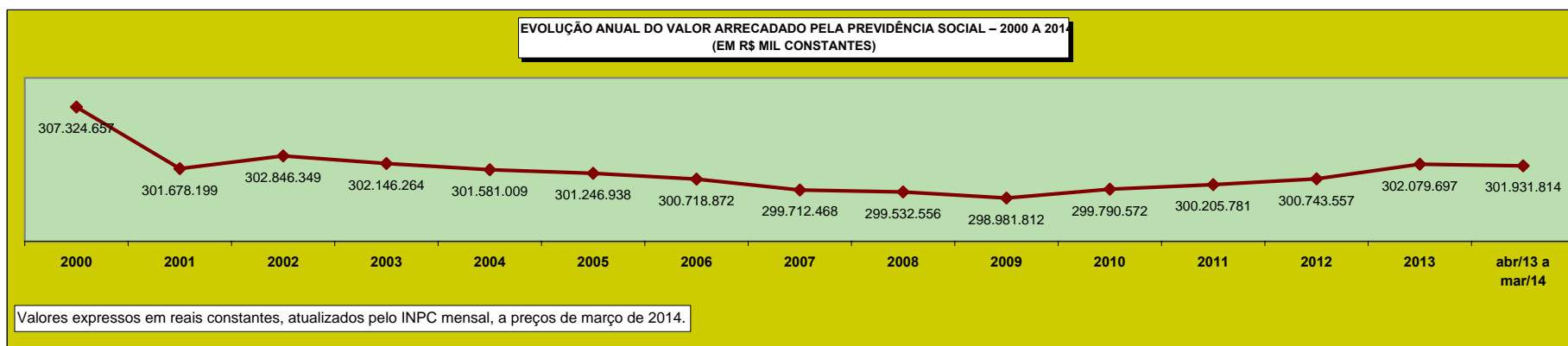
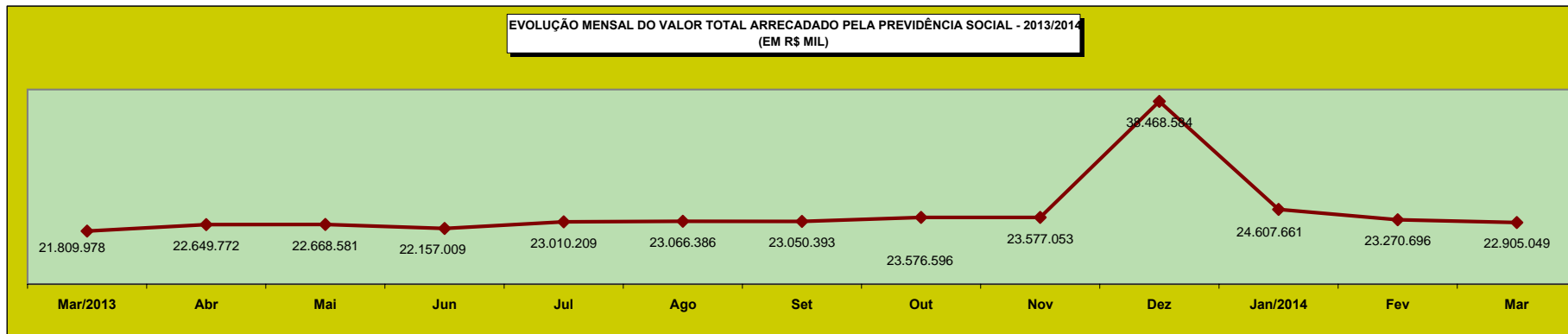
ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS		OUTROS <sup>(1)</sup>	
	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)
2005 Total	115.276.629.028	...	99.675.480.772	...	4.235.133.746	...	11.366.014.510	...
2006 Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
2007 Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
2008 Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
2009 Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
2010 Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
2011 Total	272.433.738.635	17,20	231.437.592.543	15,37	8.168.701.001	12,22	32.827.445.091	33,59
2012 Total	271.864.862.867	-0,21	253.995.227.460	9,75	9.230.881.346	13,00	8.638.754.061	-73,68
2013 Total	289.508.476.824	6,49	270.236.893.380	6,39	10.598.458.739	14,82	8.673.124.705	0,40
Janeiro	23.931.836.539	-32,02	22.102.884.736	-34,15	841.804.086	-8,09	987.147.717	37,11
Fevereiro	21.542.079.771	-9,99	20.107.325.655	-9,03	802.507.623	-4,67	632.246.493	-35,95
Março	21.809.978.349	1,24	20.214.513.763	0,53	846.713.975	5,51	748.750.611	18,43
Abril	22.649.771.534	3,85	21.052.068.531	4,14	879.904.563	3,92	717.798.440	-4,13
Mai	22.668.580.802	0,08	20.995.058.784	-0,27	879.510.414	-0,04	794.011.604	10,62
Junho	22.157.009.135	-2,26	20.704.791.195	-1,38	850.407.870	-3,31	601.810.070	-24,21
Julho	23.010.209.299	3,85	21.353.897.060	3,14	903.871.382	6,29	752.440.857	25,03
Agosto	23.066.386.157	0,24	21.581.245.533	1,06	887.698.793	-1,79	597.441.831	-20,60
Setembro	23.050.392.613	-0,07	21.570.769.999	-0,05	880.775.303	-0,78	598.847.311	0,24
Outubro	23.576.595.686	2,28	21.956.809.904	1,79	904.584.915	2,70	715.200.867	19,43
Novembro	23.577.052.875	0,00	22.191.269.533	1,07	875.868.466	-3,17	509.914.876	-28,70
Dezembro	38.468.584.064	63,16	36.406.258.687	64,06	1.044.811.349	19,29	1.017.514.028	99,55
2014 Janeiro	24.607.661.080	-36,03	22.970.748.778	-36,90	906.947.406	-13,20	729.964.896	-28,26
Fevereiro	23.270.695.835	-5,43	21.798.682.105	-5,10	904.582.715	-0,26	567.431.015	-22,27
<b>Março</b>	<b>22.905.048.939</b>	<b>-1,57</b>	<b>21.388.394.255</b>	<b>-1,88</b>	<b>904.400.446</b>	<b>-0,02</b>	<b>612.254.238</b>	<b>7,90</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>70.783.405.854</b>	<b>5,20</b>	<b>66.157.825.138</b>	<b>5,98</b>	<b>2.715.930.567</b>	<b>9,03</b>	<b>1.909.650.149</b>	<b>-19,36</b>

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE

(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

(2) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Nota: Desde de janeiro de 2012 não estão incluídos: (a) os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizados via DARF das empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento; (b) os repasses do Tesouro Nacional referentes à compensação pela desoneração da folha de pagamento, do SIMPLES e de outras rubricas como o FIES, o REFIS e o FNS, por exemplo.



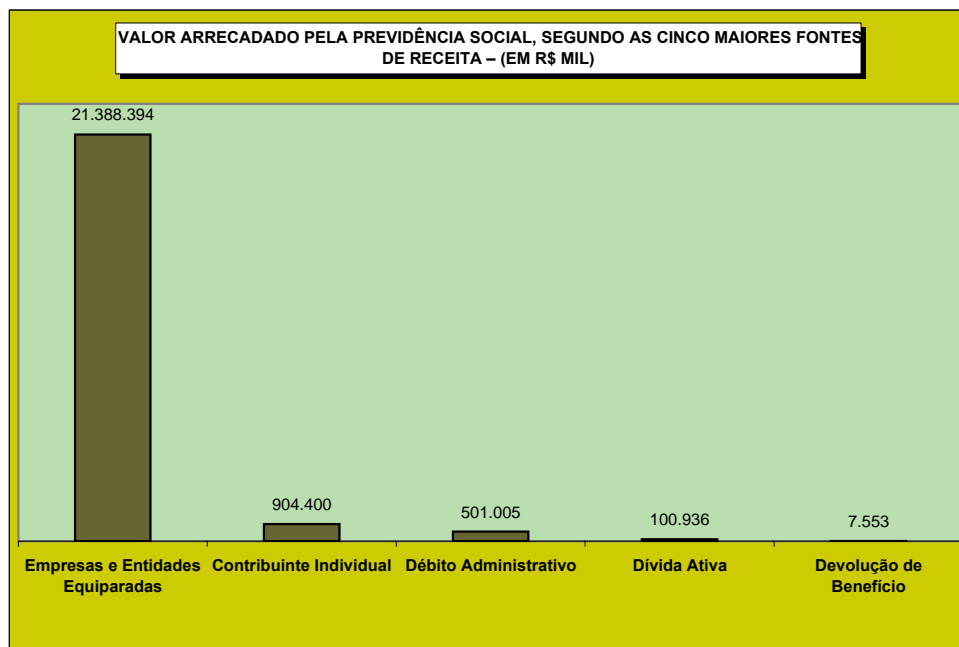
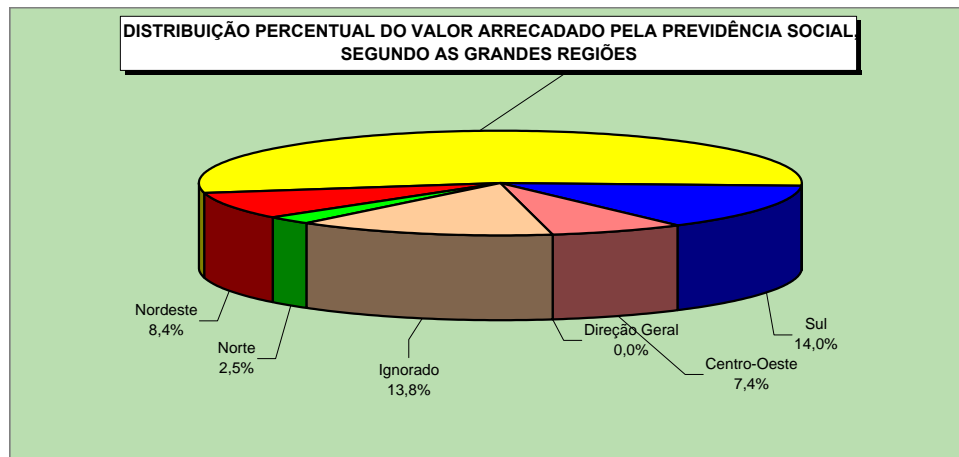
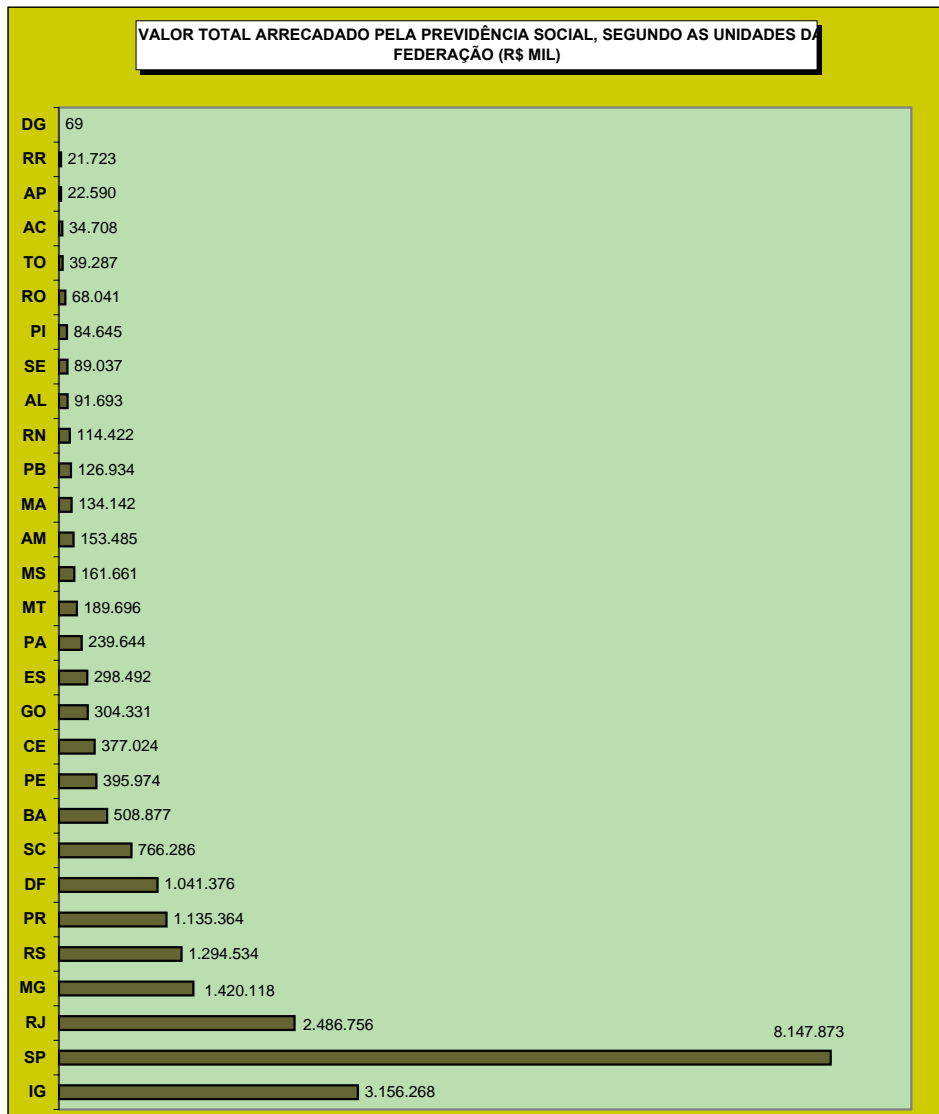
23

## VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
<b>BRASIL</b>	<b>22.905.048.939</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,57</b>	<b>21.388.394.255</b>	<b>904.400.446</b>	<b>501.004.932</b>	<b>7.552.630</b>	<b>2.399.747</b>	<b>100.936.260</b>	<b>130.290</b>	<b>210.944</b>	<b>19.435</b>
<b>NORTE</b>	<b>579.477.930</b>	<b>2,53</b>	<b>-0,85</b>	<b>532.468.871</b>	<b>18.488.748</b>	<b>24.456.636</b>	<b>103.602</b>	<b>5.210</b>	<b>3.951.436</b>	<b>3.012</b>	<b>415</b>	<b>-</b>
Rondônia	68.041.377	0,30	-2,63	61.422.852	2.304.464	3.445.392	3.181	-	865.488	-	-	-
Acre	34.707.539	0,15	-2,23	32.789.607	548.112	1.175.473	1.715	-	192.632	-	-	-
Amazonas	153.484.868	0,67	1,22	142.061.112	3.954.973	6.860.561	42.478	2.100	563.634	10	-	-
Roraima	21.723.292	0,09	6,34	20.727.973	364.362	614.066	2.982	3.110	10.799	-	-	-
Pará	239.644.008	1,05	-2,12	218.689.997	9.299.525	9.790.753	29.417	-	1.832.188	2.128	-	-
Amapá	22.589.854	0,10	-1,95	20.584.771	502.938	1.416.206	17.063	-	68.461	-	415	-
Tocantins	39.286.992	0,17	0,40	36.192.559	1.514.374	1.154.185	6.766	-	418.234	874	-	-
<b>NORDESTE</b>	<b>1.922.747.919</b>	<b>8,39</b>	<b>-3,26</b>	<b>1.767.109.726</b>	<b>87.290.802</b>	<b>54.866.738</b>	<b>779.887</b>	<b>40.204</b>	<b>12.617.326</b>	<b>18.258</b>	<b>24.186</b>	<b>792</b>
Maranhão	134.141.828	0,59	-0,23	124.465.250	4.627.049	4.309.183	90.335	66	646.448	3.497	-	-
Piauí	84.644.702	0,37	-1,43	74.255.226	3.713.565	6.259.306	100.816	39.964	275.789	36	-	-
Ceará	377.024.141	1,65	0,80	360.536.948	10.277.788	5.091.189	195.882	141	922.097	96	-	-
Rio Grande do Norte	114.421.932	0,50	-11,91	102.233.819	6.395.948	4.202.754	25.811	-	1.553.604	-	9.996	-
Paraíba	126.933.780	0,55	0,23	115.252.568	7.006.928	3.284.094	44.656	-	1.338.662	14	6.858	-
Pernambuco	395.974.422	1,73	0,96	361.441.842	19.120.694	9.930.336	61.828	-	5.398.383	13.526	7.332	481
Alagoas	91.693.100	0,40	-12,57	81.484.682	6.567.421	2.793.883	52.246	-	793.964	904	-	-
Sergipe	89.037.319	0,39	-11,57	81.319.593	4.447.966	2.988.011	20.320	-	261.371	-	-	58
Bahia	508.876.695	2,22	-5,56	466.119.798	25.133.443	16.007.982	187.993	33	1.427.008	185	-	253
<b>SUDESTE</b>	<b>12.353.239.037</b>	<b>53,93</b>	<b>-1,71</b>	<b>11.676.224.857</b>	<b>448.926.233</b>	<b>175.453.622</b>	<b>3.796.058</b>	<b>268.756</b>	<b>48.503.861</b>	<b>40.285</b>	<b>22.291</b>	<b>3.074</b>
Minas Gerais	1.420.117.763	6,20	-5,72	1.300.996.623	83.564.172	27.645.435	937.922	570	6.965.387	5.277	1.024	1.353
Espírito Santo	298.492.128	1,30	0,60	269.524.628	14.847.729	12.967.184	105.718	-	1.040.579	-	6.210	80
Rio de Janeiro	2.486.755.995	10,86	-4,72	2.338.190.311	102.659.896	27.759.685	770.492	178.525	17.193.919	2.406	761	-
São Paulo	8.147.873.151	35,57	-0,09	7.767.513.295	247.854.436	107.081.318	1.981.926	89.661	23.303.976	32.602	14.296	1.641
<b>SUL</b>	<b>3.196.183.563</b>	<b>13,95</b>	<b>-2,73</b>	<b>2.966.108.717</b>	<b>133.684.264</b>	<b>72.249.419</b>	<b>1.489.956</b>	<b>19.894</b>	<b>22.502.513</b>	<b>21.454</b>	<b>94.298</b>	<b>13.048</b>
Paraná	1.135.363.632	4,96	-1,18	1.055.586.432	46.214.574	26.958.059	281.204	410	6.318.423	2.864	259	1.407
Santa Catarina	766.285.878	3,35	-2,27	709.797.967	33.293.402	17.523.691	310.311	1.155	5.282.784	2.055	65.951	8.562
Rio Grande do Sul	1.294.534.053	5,65	-4,30	1.200.724.318	54.176.288	27.767.669	898.441	18.329	10.901.306	16.535	28.088	3.079
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.697.062.894</b>	<b>7,41</b>	<b>0,38</b>	<b>1.600.949.919</b>	<b>46.707.617</b>	<b>44.587.619</b>	<b>249.806</b>	<b>1.218.521</b>	<b>3.344.691</b>	<b>4.187</b>	<b>534</b>	<b>-</b>
Mato Grosso do Sul	161.660.671	0,71	3,03	149.641.075	7.823.056	3.471.309	61.914	56	663.246	15	-	-
Mato Grosso	189.695.846	0,83	2,75	174.741.788	6.804.349	7.288.449	31.501	184	829.235	340	-	-
Goiás	304.330.631	1,33	1,78	263.813.214	15.309.830	24.492.388	120.203	-	594.996	-	-	-
Distrito Federal	1.041.375.746	4,55	-0,83	1.012.753.842	16.770.382	9.335.473	36.188	1.218.281	1.257.214	3.832	534	-
<b>DIREÇÃO GERAL (1)</b>	<b>69.220</b>	<b>0,00</b>	<b>133,33</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>69.220</b>	<b>-</b>
<b>IGNORADO</b>	<b>3.156.268.376</b>	<b>13,78</b>	<b>0,07</b>	<b>2.845.532.165</b>	<b>169.302.782</b>	<b>129.390.898</b>	<b>1.133.321</b>	<b>847.162</b>	<b>10.016.433</b>	<b>43.094</b>	<b>-</b>	<b>2.521</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do FIES.





**24 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**

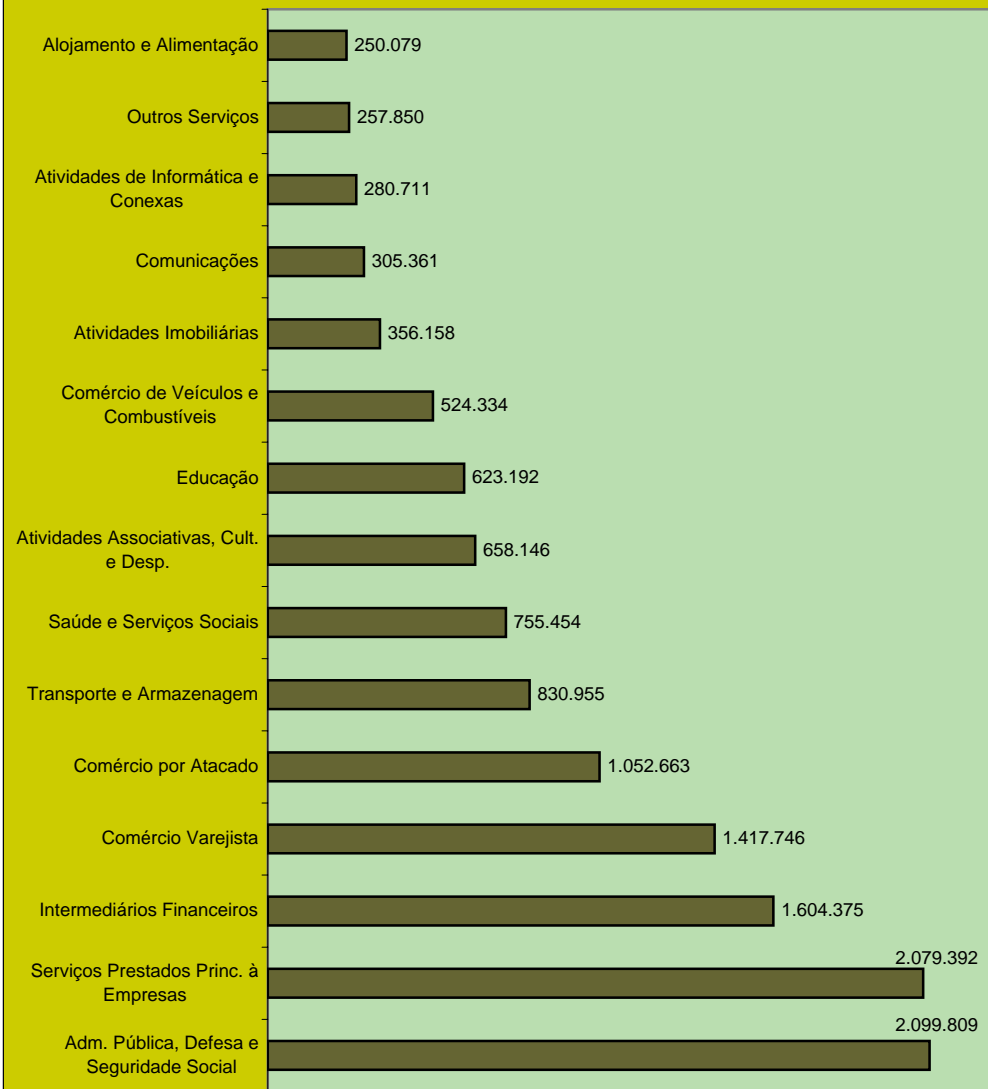
SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)
<b>TOTAL</b>	<b>21.305.844.510</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,88</b>	<b>Serviços</b>	<b>13.096.224.004</b>	<b>61,47</b>	<b>-1,66</b>
<b>Agricultura</b>	<b>300.273.687</b>	<b>1,41</b>	<b>-1,39</b>	Comércio de Veículos e Combustíveis	524.333.539	2,46	-2,91
<b>Indústria</b>	<b>5.780.300.470</b>	<b>27,13</b>	<b>-2,71</b>	Comércio por Atacado	1.052.663.480	4,94	2,79
Extrativa Mineral	319.073.002	1,50	-2,27	Comércio Varejista	1.417.746.200	6,65	-2,46
Construção	1.406.173.256	6,60	-1,70	Alojamento e Alimentação	250.079.421	1,17	-4,10
Serviços Industriais de Util. Pública	490.098.497	2,30	-3,10	Transporte e Armazenagem	830.954.778	3,90	-2,19
<b>Transformação</b>	<b>3.564.955.715</b>	<b>16,73</b>	<b>-3,09</b>	Comunicações	305.360.816	1,43	-5,09
Produtos Alimentares e Bebidas	713.550.751	3,35	3,54	Intermediários Financeiros	1.604.374.607	7,53	0,32
Produtos Têxteis	69.343.098	0,33	-6,52	Atividades Imobiliárias	356.158.115	1,67	-5,37
Fabricação de Celulose e Papel	66.485.894	0,31	-5,71	Atividades de Informática e Conexas	280.710.585	1,32	5,15
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	333.862.404	1,57	-6,37	Serviços Prestados Princ. à Empresas	2.079.391.965	9,76	1,60
Produtos Químicos	388.197.602	1,82	-2,82	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	2.099.808.774	9,86	-5,16
Artigos de Borracha e Plástico	140.617.463	0,66	-5,01	Educação	623.192.005	2,92	-6,00
Produtos de Minerais Não Metálicos	112.863.586	0,53	-3,48	Saúde e Serviços Sociais	755.453.891	3,55	-1,18
Metalurgia Básica	211.129.395	0,99	-7,33	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	658.146.295	3,09	-2,61
Fabricação de Produtos de Metal	201.141.492	0,94	-4,00	Outros Serviços	257.849.533	1,21	-1,46
Fabricação de Máquinas e Equip.	292.532.961	1,37	-2,79	<b>Ignorado</b>	<b>2.129.046.349</b>	<b>9,99</b>	<b>-0,95</b>
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	102.518.059	0,48	-4,91				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	414.860.332	1,95	-6,79				
Outras Indústrias de Transformação	517.852.678	2,43	-2,80				

FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

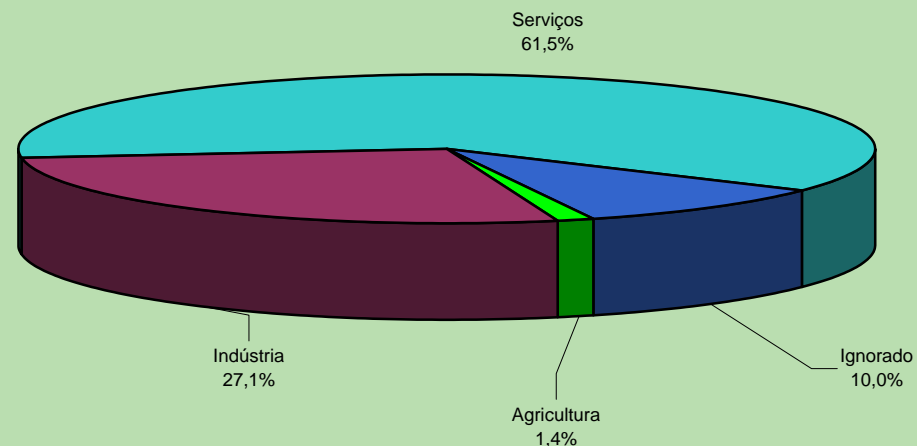
Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento.

2. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

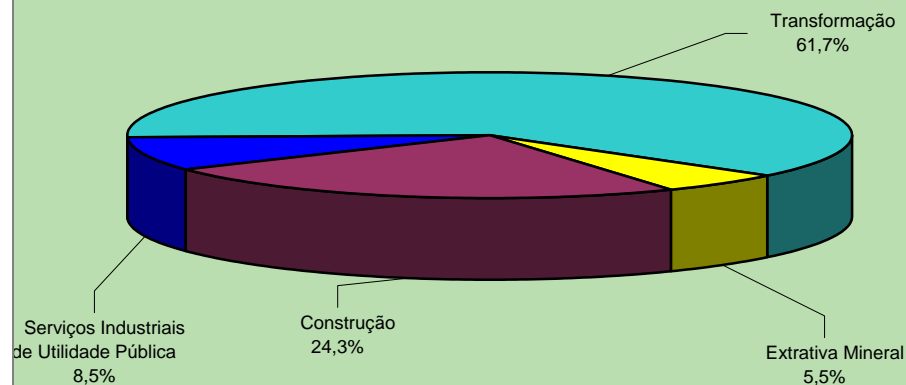
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA**



## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

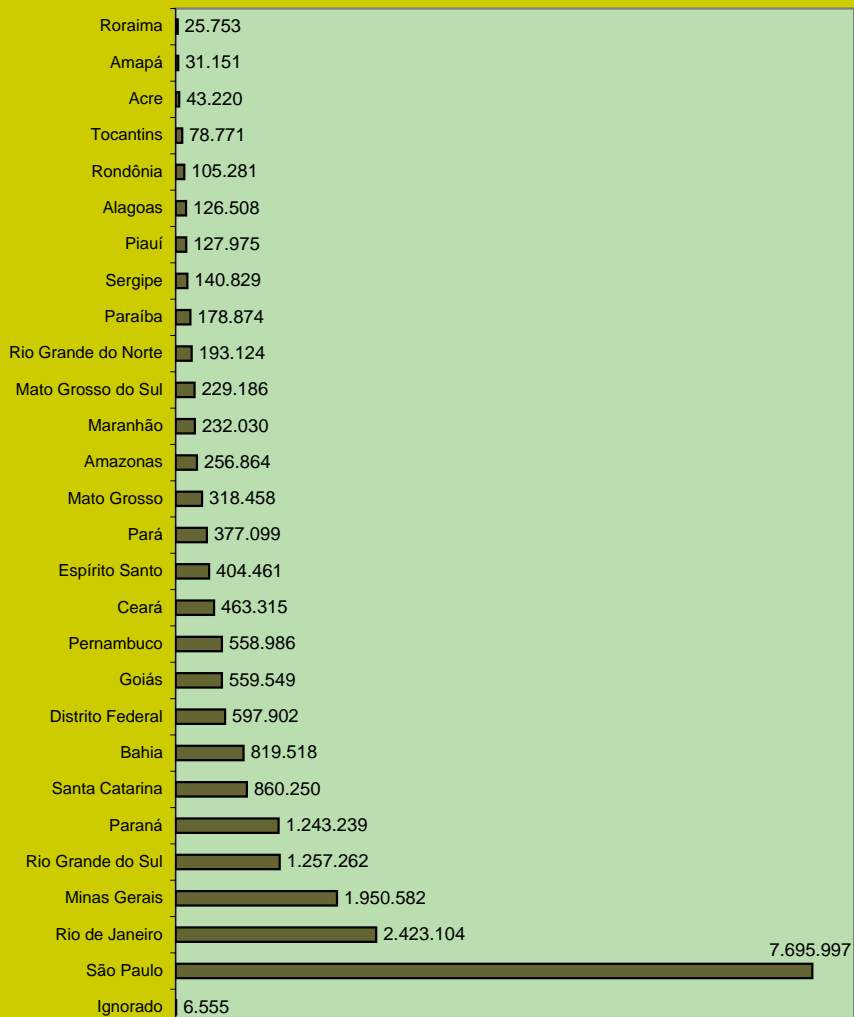
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							Atividades Ignoradas
				Agricultura	Indústria	Serviços				Outros	
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros		
<b>BRASIL</b>	<b>21.305.844.510</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,88</b>	<b>300.273.687</b>	<b>5.780.300.470</b>	<b>13.096.224.004</b>	<b>2.994.743.219</b>	<b>1.136.315.594</b>	<b>1.604.374.607</b>	<b>7.360.790.584</b>	<b>2.129.046.349</b>
<b>NORTE</b>	<b>918.139.470</b>	<b>4,31</b>	<b>-3,07</b>	<b>16.072.488</b>	<b>266.270.909</b>	<b>561.754.480</b>	<b>130.597.161</b>	<b>38.255.919</b>	<b>43.262.949</b>	<b>349.638.451</b>	<b>74.041.593</b>
Rondônia	105.280.641	0,49	-2,34	1.699.090	28.149.244	63.071.702	21.462.374	3.229.116	4.475.712	33.904.500	12.360.605
Acre	43.219.683	0,20	-2,74	438.444	6.616.450	33.397.041	6.012.532	458.410	1.960.571	24.965.528	2.767.748
Amazonas	256.864.285	1,21	-2,57	1.276.757	102.781.970	137.769.084	30.634.811	16.468.508	8.638.708	82.027.057	15.036.474
Roraima	25.753.127	0,12	-1,00	284.242	5.098.532	18.731.198	3.947.169	815.989	996.490	12.971.550	1.639.155
Pará	377.099.003	1,77	-4,17	9.493.328	106.275.244	229.992.649	50.234.515	14.678.285	20.791.287	144.288.562	31.337.782
Amapá	31.151.256	0,15	-6,15	179.599	5.192.116	23.241.830	5.480.712	1.221.620	2.530.284	14.009.214	2.537.711
Tocantins	78.771.475	0,37	0,22	2.701.028	12.157.353	55.550.976	12.825.048	1.383.991	3.869.897	37.472.040	8.362.118
<b>NORDESTE</b>	<b>2.841.159.110</b>	<b>13,34</b>	<b>-3,74</b>	<b>42.201.762</b>	<b>707.489.736</b>	<b>1.805.669.666</b>	<b>356.284.008</b>	<b>113.992.871</b>	<b>150.253.683</b>	<b>1.185.139.104</b>	<b>285.797.946</b>
Maranhão	232.030.497	1,09	-3,22	4.671.879	48.509.920	151.874.313	29.497.684	7.973.218	13.764.239	100.639.172	26.974.385
Piauí	127.974.750	0,60	-3,10	1.457.777	24.592.479	92.440.569	18.847.369	3.844.166	6.901.099	62.847.935	9.483.925
Ceará	463.315.163	2,17	0,41	3.647.316	100.118.262	315.081.226	56.696.958	17.679.112	33.867.774	206.837.382	44.468.359
Rio Grande do Norte	193.123.897	0,91	-2,59	3.090.498	49.547.097	125.300.511	25.241.797	6.858.509	8.593.166	84.607.039	15.185.791
Paraíba	178.873.946	0,84	-0,41	1.813.506	42.936.124	117.984.039	21.097.580	5.319.051	9.398.762	82.168.646	16.140.277
Pernambuco	558.985.981	2,62	-3,34	5.779.226	149.122.484	332.099.336	77.770.770	27.931.712	26.562.823	199.834.031	71.984.935
Alagoas	126.508.164	0,59	-11,62	1.127.828	32.819.834	78.558.144	15.916.369	4.316.218	7.097.549	51.228.008	14.002.358
Sergipe	140.829.093	0,66	-7,02	3.032.333	42.059.715	82.676.468	15.389.873	3.515.720	7.331.953	56.438.922	13.060.577
Bahia	819.517.619	3,85	-5,55	17.581.399	217.783.821	509.655.060	95.825.608	36.555.165	36.736.318	340.537.969	74.497.339
<b>SUDESTE</b>	<b>12.474.144.713</b>	<b>58,55</b>	<b>-1,78</b>	<b>122.335.220</b>	<b>3.432.729.551</b>	<b>7.689.125.938</b>	<b>1.669.599.052</b>	<b>731.595.891</b>	<b>1.069.603.634</b>	<b>4.218.327.361</b>	<b>1.229.954.004</b>
Minas Gerais	1.950.582.405	9,16	-4,37	38.206.984	579.498.195	1.139.572.101	266.363.790	94.544.332	107.378.402	671.285.577	193.305.125
Espírito Santo	404.461.204	1,90	-0,25	4.415.585	115.872.094	247.096.305	56.202.335	25.112.248	22.095.575	143.686.147	37.077.220
Rio de Janeiro	2.423.103.983	11,37	-0,87	6.314.014	679.456.328	1.435.773.138	242.516.122	178.254.283	165.740.271	849.262.462	301.560.503
São Paulo	7.695.997.121	36,12	-1,47	73.398.637	2.057.902.934	4.866.684.394	1.104.516.805	433.685.028	774.389.386	2.554.093.175	698.011.156
<b>SUL</b>	<b>3.360.751.401</b>	<b>15,77</b>	<b>-3,44</b>	<b>50.702.173</b>	<b>999.324.958</b>	<b>1.995.769.054</b>	<b>598.206.782</b>	<b>172.912.872</b>	<b>223.893.546</b>	<b>1.000.755.854</b>	<b>314.955.216</b>
Paraná	1.243.238.919	5,84	-1,90	19.882.864	357.119.512	742.655.026	229.711.483	69.966.984	82.605.626	360.370.933	123.581.517
Santa Catarina	860.250.321	4,04	-1,97	10.446.718	265.905.932	498.797.593	148.898.501	39.311.784	41.162.851	269.424.457	85.100.078
Rio Grande do Sul	1.257.262.161	5,90	-5,87	20.372.591	376.299.514	754.316.435	219.596.798	63.634.104	100.125.069	370.960.464	106.273.621
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.705.094.494</b>	<b>8,00</b>	<b>4,81</b>	<b>66.027.729</b>	<b>374.362.815</b>	<b>1.043.473.051</b>	<b>240.050.892</b>	<b>79.556.237</b>	<b>117.360.795</b>	<b>606.505.127</b>	<b>221.230.899</b>
Mato Grosso do Sul	229.185.867	1,08	5,13	14.084.375	63.933.029	127.625.394	40.344.272	9.274.323	9.910.013	68.096.786	23.543.069
Mato Grosso	318.457.876	1,49	10,50	27.480.709	63.599.614	184.932.914	83.107.069	13.532.538	12.673.151	75.620.156	42.444.639
Goiás	559.548.753	2,63	3,02	21.560.520	178.417.640	295.505.815	71.933.352	21.930.659	24.332.110	177.309.694	64.064.778
Distrito Federal	597.901.998	2,81	3,54	2.902.125	68.412.532	435.408.928	44.666.199	34.818.717	70.445.521	285.478.491	91.178.413
<b>IGNORADO</b>	<b>6.555.322</b>	<b>0,03</b>	<b>-5,29</b>	<b>2.934.315</b>	<b>122.501</b>	<b>431.815</b>	<b>5.324</b>	<b>1.804</b>	<b>-</b>	<b>424.687</b>	<b>3.066.691</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

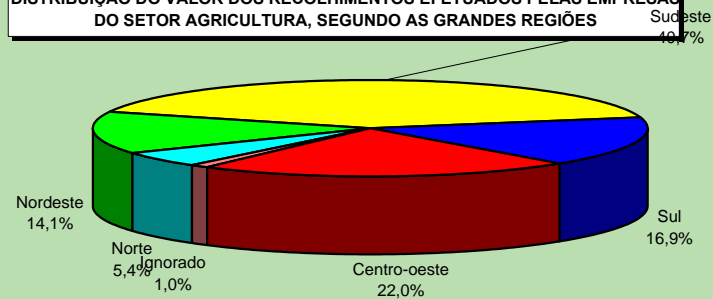
Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

2. As empresas foram reenquadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores ao ano de 2007 do BEPS.

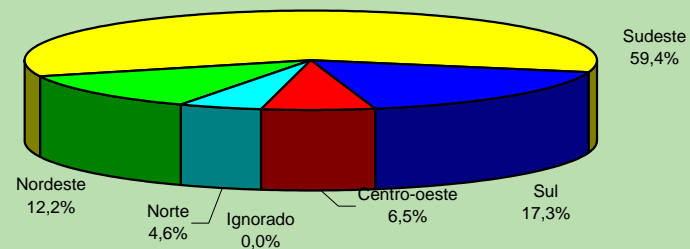
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



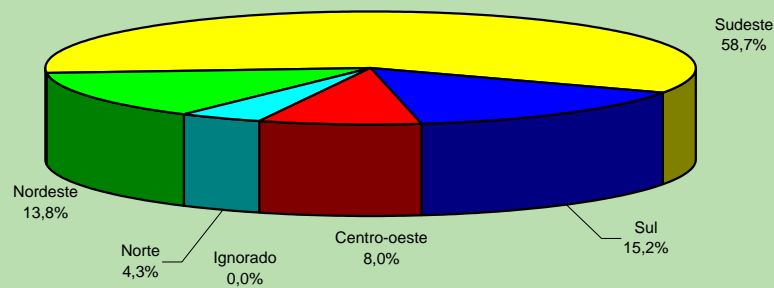
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR AGRICULTURA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**

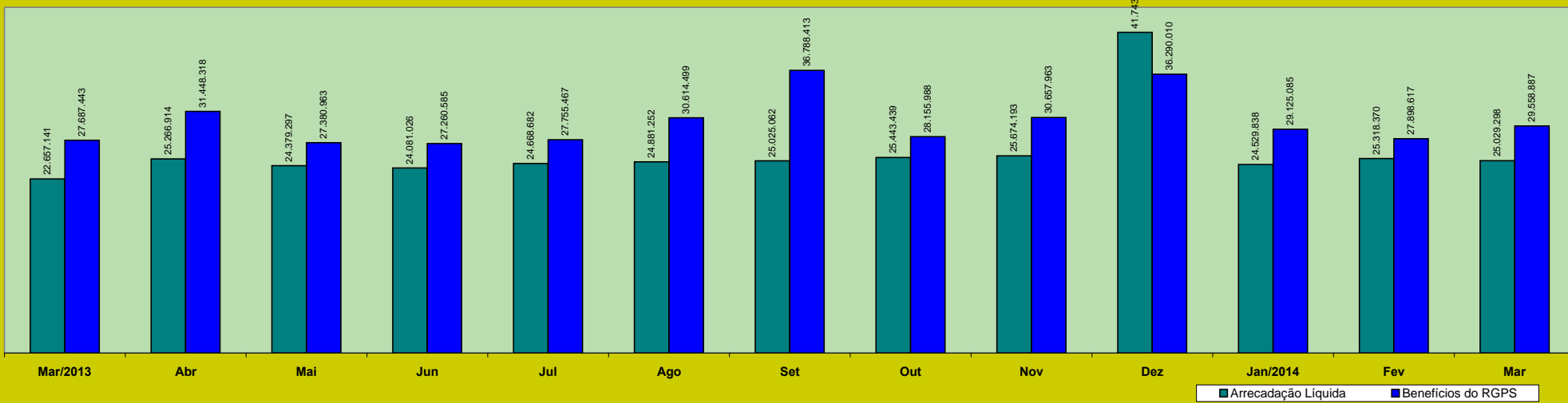


**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR SERVIÇOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**

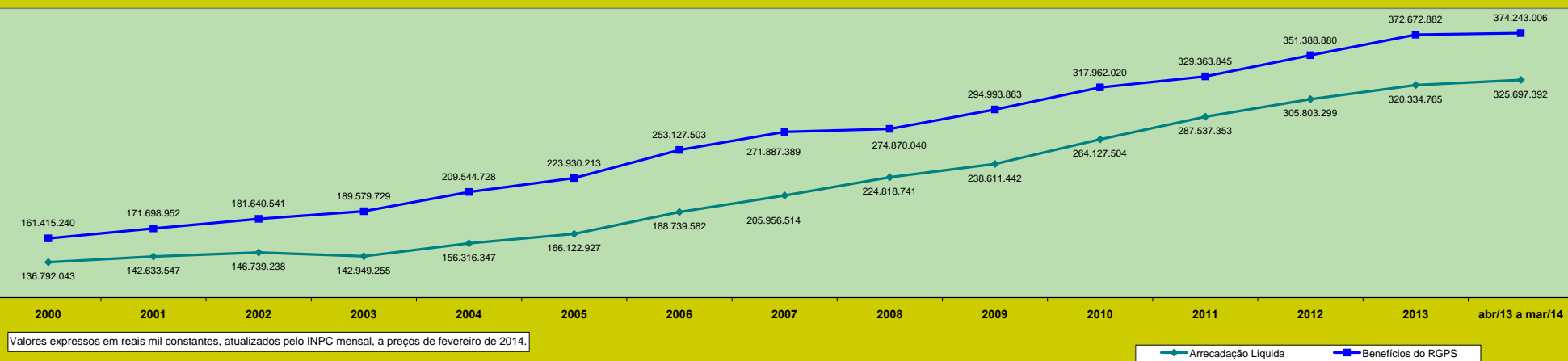




**EVOLUÇÃO MENSAL DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2013/2014**  
(EM R\$ MIL)



**EVOLUÇÃO ANUAL DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2000 A 2014**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



27

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2013/2014

DISCRIMINAÇÃO	ABR/13	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>												
Piso Previdenciário - R\$	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	724,00	724,00	<b>724,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.390,24	4.390,24	<b>4.390,24</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.159,00	4.390,24	4.390,24	<b>4.390,24</b>
Salário-Família 1	33,16	33,16	33,16	33,16	33,16	33,16	33,16	33,16	33,16	35,00	35,00	<b>35,00</b>
Salário-Família 2	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	23,36	24,66	24,66	<b>24,66</b>
<b>ECONÔMICAS</b>												
Salário-Mínimo - R\$	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	678,00	724,00	724,00	<b>724,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	2,0022	2,0348	2,1730	2,2522	2,3422	2,2705	2,1886	2,2954	2,3455	2,3822	2,3837	<b>2,3261</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	-	-	-	0,0209	-	0,0079	0,0920	0,0207	0,0494	0,1126	0,0537	<b>0,0266</b>
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>												
INPC (Dez/93 = 100)	3.813,73	3.827,08	3.837,80	3.832,81	3.838,94	3.849,31	3.872,79	3.893,70	3.921,74	3.946,44	3.971,70	<b>4.004,27</b>
Variação mensal (em %)	0,59	0,35	0,28	-0,13	0,16	0,27	0,61	0,54	0,72	0,63	0,64	<b>0,82</b>
Variação em 12 meses (em %)	7,16	6,95	6,97	6,38	6,07	5,69	5,58	5,58	5,56	5,26	5,39	<b>5,62</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	3.692,62	3.706,28	3.715,92	3.717,03	3.725,95	3.738,99	3.760,30	3.780,61	3.815,39	3.836,38	3.862,84	<b>3.898,38</b>
Variação (em %)	0,55	0,37	0,26	0,03	0,24	0,35	0,57	0,54	0,92	0,55	0,69	<b>0,92</b>
Variação em 12 meses (em %)	6,49	6,50	6,70	6,27	6,09	5,86	5,84	5,77	5,91	5,59	5,68	<b>6,15</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	507,09	508,72	512,60	513,31	515,69	522,69	525,97	527,42	531,06	533,20	537,70	<b>545,68</b>
Variação (em %)	-0,06	0,32	0,76	0,14	0,46	1,36	0,63	0,28	0,69	0,40	0,85	<b>1,48</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	515,28	515,30	519,15	520,51	521,27	529,09	533,62	535,17	538,37	540,96	543,04	<b>552,09</b>
Variação (em %)	0,15	0,00	0,75	0,26	0,15	1,50	0,86	0,29	0,60	0,48	0,38	<b>1,67</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,63	0,33	0,30	-0,15	0,13	0,21	0,62	0,69	0,78	0,73	0,61	<b>0,93</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

### BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.



**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**ARRECAÇÃO**

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

**ARRECAÇÃO TOTAL:**

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

**ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:**

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente dos quadros 24 e 25, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e nos seguintes por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e os quadros 24 e 25 excluem as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado, exceto o doméstico, e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2014, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); b) R\$ 24,66 (vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.025,81 (um mil e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 724,00 e R\$ 4.390,24 – a partir da competência janeiro de 2014): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

**CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
  - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuam de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CDP	Certificado da Dívida Ativa	MPS	Ministério da Previdência Social
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	NB	Número de Benefício
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
COMPREV	Compensação Previdenciária	PIB	Produto Interno Bruto
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	PSS	Plano de Seguridade Social
DDB	Data do Despacho do Benefício	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DER	Data de Entrada de Requerimento	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DIB	Data do Início do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMI	Renda Mensal Inicial
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
EPU	Encargos Previdenciários da União	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economizáveis
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SESI	Serviço Social da Indústria
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GPS	Guia de Previdência Social	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Encargos Previdenciários da União – EPU	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

#### Convencões

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.  
- o fenômeno não foi verificado.  
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Garibaldi Alves Filho; Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas; Secretário de Políticas de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público Otoni Gonçalves Guimarães; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Marco Antonio Gomes Pérez; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Alexandre Zioli Fernandes, Anastassia S. Dimitrova Borborema, Sergio Luiz Maximino; Distribuição: Vanessa Ribeiro Almeida.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: [cgea@previdencia.gov.br](mailto:cgea@previdencia.gov.br)